



SUMÁRIO

Tribunal Pleno .....	1
Pautas .....	1
Atas .....	1
Acórdãos .....	1
Primeira Câmara .....	6
Pautas .....	6
Atas .....	6
Acórdãos .....	6
Segunda Câmara .....	6
Pautas .....	6
Atas .....	6
Acórdãos .....	6
Extratos de Distribuição .....	9
Corregedoria Geral .....	40
Despachos .....	40
Editais .....	40
Atos de Relatoria .....	40
Conselheiro NESTOR BAPTISTA .....	40
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO .....	40
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES .....	56
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO .....	58
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA .....	58
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL .....	60
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI .....	60
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA .....	60
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES .....	73
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO .....	73
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA .....	77
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas .....	79
Editais .....	79
Atos de Alerta .....	79
Atos Normativos .....	80
Jurisprudências .....	83
Informativos de Licitações .....	83
Comunicados .....	83
Informações .....	83
Gabinete da Presidência .....	83
Despachos .....	83
Portarias .....	83
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012 .....	83
Tribunal Pleno .....	84
Primeira Câmara .....	84
Segunda Câmara .....	84
Corregedoria Geral .....	84
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas .....	84
Administrativo .....	84

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

PROCESSO Nº: 28556/12

ASSUNTO: CONVÊNIO E CONGÊNERES

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
CAMPUS CURITIBA, UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
CAMPUS CURITIBA

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 1516/12 - Tribunal Pleno

Convênio. UTFPR. Desenvolvimento de pesquisa interinstitucional e interdisciplinar

aplicada à tecnologia da informação. Pela formalização do instrumento, atendidas as sugestões contidas no parecer do parquet especial e da Presidência.

Trata o presente protocolado de Convênio proposto por esta Corte de Contas perante a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), cujo objeto é o desenvolvimento de pesquisa interinstitucional e interdisciplinar aplicada à tecnologia da informação, nas áreas de tecnologia de software e sistema de informação.

A Diretoria de Finanças atestou a existência de recursos para saldar as obrigações decorrentes do convênio. Por sua vez, a Diretoria Jurídica exarou parecer indicando a ausência da descrição das etapas de execução e a respectiva aprovação do Plano de Trabalho. Ainda, observou que a minuta não previu a possibilidade de aumento do valor do convênio, opinando pela retificação do termo para a regularidade do convênio.

O Ministério Público de Contas corroborou em parte o teor da instrução técnica, entendendo ser pertinente a observação quanto à previsão de aumento do valor do convênio em razão de eventual alteração no seu objeto. Porém, não vislumbrou óbice quanto ao Plano de Trabalho formulado, reputando que as metas e objetivos expostos são suficientes para esclarecer os aspectos da pesquisa e da execução do objeto. Quanto à minuta do convênio, sugeriram as seguintes adequações: I) o prazo de vigência deve iniciar-se a partir da assinatura do termo, e não desde 1º/05/2012, como está disposto; II) o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Oitava a referência correta é ao § 4º do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, e não ao § 40, como constou.

Entende este Relator que assiste razão ao Ministério Público especial quanto às suas ponderações. De fato, as metas e objetivos se fazem suficientes para o esclarecimento acerca dos aspectos da pesquisa e da execução do objeto, devendo, no entanto, haver alteração quanto à possibilidade de alteração do valor do convênio, pois conforme a lei estadual de licitação (nº 15.608/07) é necessária a inclusão do disposto no inciso V, do art. 137, que reza:

"previsão de que o valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo".

Fazem-se necessárias também as adequações relativas ao prazo de vigência, além de erro formal quanto à numeração de parágrafo.

Sem que se invalide a instrução do processo, por sugestão da assessoria técnica, esta Presidência apresenta proposta para modificação da cláusula décima oitava do termo de convênio[1], para conformá-la à Instrução Normativa nº 02/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional, quanto à conta única, devendo ser redigida:

*A UTFPR compromete-se a movimentá-los exclusivamente em conta única do Governo Federal, conforme definido no art. 13 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.*

Deve ainda, ser excluído o parágrafo primeiro desta mesma cláusula, em face de sua inaplicabilidade pela alteração proposta.

Por fim, deve-se ainda prever a possibilidade de modificação anual proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, dos valores das bolsas-auxílio decorrente de reajuste, por meio de aditivo contratual, devendo ser atualizado o cronograma de desembolso para tanto, inclusive para este exercício, no momento da celebração do ajuste.

Diante do exposto, VOTO pela formalização do presente Convênio proposto por esta Corte de Contas perante a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), cujo objeto é o desenvolvimento de pesquisa interinstitucional e interdisciplinar aplicada à tecnologia da informação, nas áreas de tecnologia de software e sistema de informação, conforme os termos constantes neste processo, devendo ser a minuta deste retificada, de acordo com as sugestões contidas na manifestação ministerial e as propostas apresentadas por esta Presidência.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:

Formalizar o presente Convênio proposto por esta Corte de Contas perante a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), cujo objeto é o desenvolvimento de pesquisa interinstitucional e interdisciplinar aplicada à tecnologia da informação, nas áreas de tecnologia de software e sistema de informação, conforme os termos constantes neste processo, devendo ser a minuta deste retificada, de acordo com as sugestões contidas na manifestação ministerial e as propostas apresentadas por esta Presidência.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, HERMAS EURIDES BRANDÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e THIAGO BARBOSA CORDEIRO. Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2012 – Sessão nº 20.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

<sup>1</sup> CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A UTFPR compromete-se a movimentá-los exclusivamente em conta corrente específica, conforme definido no Art. 13 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

Parágrafo Primeiro - Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de bolsas-auxílio ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fique identificada sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.



**PROCESSO Nº: 164042/12**

**ASSUNTO: ADITIVO DE CONTRATO**

**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: IMAGE TECHNOLOGY, IMAGE TECHNOLOGY**

**RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

**ACÓRDÃO Nº 1517/12 - Tribunal Pleno**

*Aditivo contratual. Supressão de obrigação e alteração da forma de pagamento. Pela homologação do aditivo.*

Trata o presente de requerimento formulado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, unidade gestora do Contrato nº 14/2012, firmado entre esta Corte de Contas e Image Technology S/A, tendo por objeto a prestação de serviços de consultoria especializada e de suporte e manutenção do Software Ágiles, visando à supressão da obrigação contratual da contratada de manter escritório em Curitiba, e a alteração da forma de pagamento do valor pactuado.

Instada a se manifestar, a Diretoria Jurídica entendeu a possibilidade do aditamento. Por sua vez, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas quanto à proposta de supressão da obrigação contratual não vislumbrou óbices jurídicos à modificação, pois, conforme aduziu a unidade gestora da avença, inexistiu amparo técnico à exigência, tornando-se desproporcional. Quanto à modificação na forma de pagamento, entende que esta encontra supedâneo na alínea "c" do inciso II, do art. 65 da lei de licitações, ressaltando ainda que consta documento nos autos que evidencia a anuência da contratada quanto às alterações mencionadas.

Diante do exposto, com fulcro no art. 522, do Regimento Interno, VOTO pela homologação do presente aditivo contratual, relativo ao Contrato nº 14/2012, firmado entre esta Corte de Contas e Image Technology S/A, tendo por objeto a prestação de serviços de consultoria especializada e de suporte e manutenção do Software Ágiles, visando à supressão da obrigação contratual da contratada de manter escritório em Curitiba, e a alteração da forma de pagamento do valor pactuado.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:

Homologar o presente aditivo contratual, relativo ao Contrato nº 14/2012, firmado entre esta Corte de Contas e Image Technology S/A, tendo por objeto a prestação de serviços de consultoria especializada e de suporte e manutenção do Software Ágiles, visando à supressão da obrigação contratual da contratada de manter escritório em Curitiba, e a alteração da forma de pagamento do valor pactuado.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, HERMAS EURIDES BRANDÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e THIAGO BARBOSA CORDEIRO. Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2012 – Sessão nº 20.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

**PROCESSO Nº: 167726/12**

**ASSUNTO: ADITIVO DE CONTRATO**

**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

**ACÓRDÃO Nº 1518/12 - Tribunal Pleno**

*Contrato. Aditamento de prazo e reajuste de preço. Pela convalidação do ajuste.*

Trata-se de aditamento de prazo e reajuste de preço, do Contrato nº 12/2010, firmado entre este Tribunal e a Bardusch Arrendamentos Têxteis Ltda., tendo objeto a locação de 76 (setenta e seis) toalheiros e de 380 (trezentos e oitenta) toalhas, para utilização no edifício sede deste Tribunal, para um período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais) mensais, perfazendo o valor de R\$ 24.177,12 (vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos) para o período.

Da análise do processo, verifica-se que as condições originalmente ajustadas entre as partes foram mantidas e que a manutenção das condições de habilitação da contratada restaram suficientemente comprovadas, motivo pelo qual a Diretoria Jurídica e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinaram pela regularidade do aditivo, além de a Diretoria de Finanças ter atestado a existência de recursos suficientes para saldar as obrigações decorrentes da avença contratual.

Diante do exposto, com fulcro no art. 522, do Regimento Interno, VOTO pela homologação do presente aditivo contratual do Contrato nº 12/2010, firmado entre este Tribunal e a Bardusch Arrendamentos Têxteis Ltda., tendo objeto a locação de 76 (setenta e seis) toalheiros e de 380 (trezentos e oitenta) toalhas, para utilização no edifício sede e no edifício anexo deste Tribunal, para um período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 24.177,12 (vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:

Homologar o presente aditivo contratual do Contrato nº 12/2010, firmado entre este Tribunal e a Bardusch Arrendamentos Têxteis Ltda., tendo objeto a locação de 76 (setenta e seis) toalheiros e de 380 (trezentos e oitenta) toalhas, para utilização no

edifício sede deste Tribunal, para um período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 24.177,12 (vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, HERMAS EURIDES BRANDÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2012 – Sessão nº 20.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

**PROCESSO Nº: 184531/12**

**ASSUNTO: CONVÊNIO E CONGÊNERES**

**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

**ACÓRDÃO Nº 1519/12 - Tribunal Pleno**

*Convênio. SAS. 7º Termo Aditivo. Pela Convalidação do procedimento.*

Trata-se de convalidação do 7º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Financeira firmado entre o Tribunal de Contas e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência/SEAP, por meio do qual reajustou os valores devidos "per capita" para a região administrativa do SAS de Curitiba, a partir de 1º de maio de 2011, retroativamente.

Conforme explicitado no Ofício da Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP (peça 2), o 6º termo aditivo vigorou de 01/01/2011 a 31/12/2011 e o 7º termo foi assinado na vigência daquele, tendo por objeto a alteração do valor per capita do convênio de prestação de serviços do SAS, passando de R\$ 25,44 (vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavos). Tais valores são devidos por esta Corte relativamente ao exercício de 2011, de 1º/05/2011 a 31/12/2011, data de encerramento do convênio.

Instada a se manifestar, a Diretoria de Finanças atestou a existência de recursos para saldar as obrigações decorrentes do aditivo de que trata este processo.

A Diretoria Jurídica em seu parecer nº 5466/12, assim manifestou-se:

*Uma vez que há previsão no instrumento original (cláusula quinta) relativamente à possibilidade de alteração das disposições do termo original mediante termo aditivo, no qual haja a concordância dos respectivos titulares das entidades convenentes.*

*Tendo em vista que houve a concordância acima referida e os demais requisitos legais foram atendidos, inclusive com a dotação orçamentária específica e, uma vez que o aditivo em análise já esgotou seus efeitos com o encerramento da vigência do 6º Termo Aditivo que prorrogou a vigência do termo original até 31 de dezembro de 2011. Entendemos que esta Corte de Contas deve arcar com os custos do convênio originados pela majoração do valor per capita no 7º Termo Aditivo que produziu seus efeitos legais e financeiros na vigência do Termo de Cooperação Técnico-Financeira a contar da 01 de maio de 2011 até o encerramento do convênio em 31 de dezembro de 2011.*

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por sua vez, não se opôs à convalidação pretendida.

Diante do exposto, VOTO pela convalidação do 7º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnico Financeira firmado entre o Tribunal de Contas e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência/SEAP, por meio do qual reajustou os valores devidos "per capita" para a região administrativa do SAS de Curitiba, entre 1º/05/2011 a 31/12/2011.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:

Convalidar o 7º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnico Financeira firmado entre o Tribunal de Contas e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência/SEAP, por meio do qual reajustou os valores devidos "per capita" para a região administrativa do SAS de Curitiba, entre 1º/05/2011 a 31/12/2011.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, HERMAS EURIDES BRANDÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2012 – Sessão nº 20.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

**PROCESSO Nº: 205741/12**

**ASSUNTO: CONVÊNIO E CONGÊNERES**

**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

**ACÓRDÃO Nº 1520/12 - Tribunal Pleno**

*Contrato gratuito de licenciamento de software. Pela convalidação do ato.*

Trata-se de Contrato celebrado entre esta Corte e o Tribunal de Contas da União, tendo por objeto o licenciamento não oneroso do software "Fiscalis Execução off line", de titularidade do TCU, envolvendo o repasse dos conhecimentos tecnológicos necessários para operar o programa, também de forma não onerosa,



inerentes ao código-fonte, constituídos dos arquivos-fonte dos programas, da especificação das tabelas, do modelo de dados e da documentação da solução objeto do contrato.

A Diretoria de Tecnologia da Informação (Informação nº 28/12) expôs que o repasse tecnológico está condicionado à disponibilidade de técnicos aptos a receber as instruções, indicando, todavia, que tal demanda não está prevista nos projetos do Tribunal, advindo disso a necessidade de seu planejamento, com a anuência do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação.

Por sua vez, a Diretoria Jurídica (Parecer nº 4680/12), verificou a regularidade do trâmite processual e, cotejando o instrumento contratual com a Lei Estadual de Licitações, opinou pela legalidade e regularidade do termo ora em debate.

Ponderou o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas que apesar da indicação da unidade jurídica de que o termo observa as normativas atinentes aos convênios administrativos, entendem não se tratar dessa modalidade de negócio jurídico, mas de verdadeiro contrato – como referido no termo acostado aos autos. Além disso, alertaram acerca da inexigibilidade de licitação para essa contratação, em face da singularidade do objeto e, também, de seu fornecedor, pois se trata de software desenvolvido pelo próprio Tribunal de Contas da União para utilização no exercício do controle externo.

De fato, assiste razão ao *parquet* especial quanto à natureza da avença, que é contratual, haja vista a existência de direitos e obrigações recíprocas com vistas à utilização do software, devendo ser corroborado também o entendimento quanto à inexigibilidade de licitação, em face da singularidade do objeto.

Diante do exposto, com fulcro no art. 522, do Regimento Interno, VOTO pela homologação da presente avença entre esta Corte e o Tribunal de Contas da União, tendo por objeto o licenciamento não oneroso do software “*Fiscalis Execução off line*”, de titularidade do TCU, envolvendo o repasse dos conhecimentos tecnológicos necessários para operar o programa, também de forma não onerosa, inerentes ao código-fonte, constituídos dos arquivos-fonte dos programas, da especificação das tabelas, do modelo de dados e da documentação da solução objeto do contrato.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:

Homologar a presente avença entre esta Corte e o Tribunal de Contas da União, tendo por objeto o licenciamento não oneroso do software “*Fiscalis Execução off line*”, de titularidade do TCU, envolvendo o repasse dos conhecimentos tecnológicos necessários para operar o programa, também de forma não onerosa, inerentes ao código-fonte, constituídos dos arquivos-fonte dos programas, da especificação das tabelas, do modelo de dados e da documentação da solução objeto do contrato.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, HERMAS EURIDES BRANDÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas,

#### PROPOSTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

*Altera a Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011, que dispõe sobre as remessas bimestrais de informações ao Sistema de Informações Municipais, Acompanhamento Mensal, e dá outras providências.*

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, I, da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e nos termos do art. 193 c/c art. 216, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Os artigos da Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011, a seguir enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º

...

§ 3º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se aos consórcios intermunicipais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 113/05, inclusive quanto ao disposto nos arts. 16 e 19, da mesma norma.”

“Art. 9º

...

XXXI - Consórcios públicos - O recurso recebido pelo Consórcio de seus associados para custeio do contrato de rateio será controlado em conta do passivo circulante, procedendo-se à baixa, em contrapartida com a realização da receita, por ocasião da comprovação de sua aplicação ao participante, mediante boletim de despesa ou relatório correspondente.

...

XXXIII - Consórcios Públicos - As participações em empresas e em consórcios públicos devem ser atualizadas pelo método da equivalência patrimonial, o mesmo ocorrendo nas parcerias público-privadas na proporção do patrocínio realizado pela

Administração.”

“Art. 11. A disponibilização dos relatórios e demonstrativos mencionados no ad. 10, desta Instrução Normativa será realizada de acordo com a ordem de solicitação, devendo ser considerado pelas Entidades solicitantes um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a solicitação e a liberação.”

“Art.13.

§2º Os poderes municipais manterão arquivos em forma impressa, magnética ou digital das divulgações do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.”

“Art. 16.

...

III, c)

...

2. nº da matrícula.

...

d)

...

2. nº da matrícula.

...

§ 1º As informações referentes à despesa por fornecedor, pessoa física ou jurídica beneficiária de pagamento, consideram as empenhadas, liquidadas e pagas e ainda os desembolsos financeiros que não decorram da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários.”

“Art. 18.

...

§ 2º A regra de inclusão contida nos incisos II e III do § 1º deste artigo não considera a publicidade das peças contábeis referidas no art. 16, II, cuja aplicação sujeita as entidades de administração direta e indireta dos poderes executivo e legislativo do município,

ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2012 – Sessão nº 20.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 348909/12

ASSUNTO: PROJETO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 1521/12 - Tribunal Pleno

*Ementa - Proposição de Instrução Normativa – alteração da IN nº 58 – arts. 193 c/c 216, do Regimento Interno – legitimidade do proponente – art. 194 do Regimento Interno – pela aprovação da proposta nos termos apresentados.*

Trata o presente protocolado de proposição de Instrução Normativa para apreciação do Tribunal Pleno, que altera a Instrução Normativa nº 58, a qual dispõe sobre as remessas bimestrais de informações respectivas à gestão administrativa do exercício de 2011, ao Sistema de Informações Municipais, Acompanhamento Mensal e dá outras providências.

De conformidade com os artigos 193 e 216, §2º, do Regimento Interno da Casa, a Instrução Normativa é o ato legal para disciplinar o assunto em questão.

O proponente é parte legítima pra apresentar a proposta normativa segundo o artigo 194 do mesmo diploma legal.

Diante do exposto, estando presentes os requisitos legais atinentes à matéria, VOTO pela aprovação da presente proposta de Instrução Normativa, que altera a Instrução Normativa nº 58, a qual dispõe sobre as remessas bimestrais de informações ao Sistema de Informações Municipais, Acompanhamento Mensal e dá outras providências.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:

Aprovar a presente proposta de Instrução Normativa, que altera a Instrução Normativa nº 58, a qual dispõe sobre as remessas bimestrais de informações ao Sistema de Informações Municipais, Acompanhamento Mensal e dá outras providências.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, HERMAS EURIDES BRANDÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2012 – Sessão nº 20.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

incluindo os consórcios, e cuja divulgação deverá ocorrer no máximo até o encerramento do mês seguinte ao respectivo aos registros contábeis retratados pelos demonstrativos.”

“Art. 22.

§ 3º As entidades municipais manterão arquivados e em boa ordem os livros da contabilidade emitidos, cuja formalização observará as normas aplicáveis ao assunto.”

“Art. 24. O “Diário” elaborado em forma não digital deverá constituir volumes mensais, com numeração mecânica ou tipográfica das folhas em ordem seqüencial, da primeira do mês de janeiro até a última do mês de dezembro, e conterá os Termos de Abertura e Encerramento firmados pelo gestor da entidade e pelo responsável técnico pela contabilidade, regularmente habilitado.”

“Art. 33.

...

§ 6º Os recursos financeiros do fundo serão controlados por código de fonte específico, cujo dígito indicará o grupo de receitas 3 - arrecadação do exercício anterior, da estrutura da tabela de fontes.”

“Art. 38.

...

§ 1º O Fundo Municipal de Saúde poderá adotar contabilidade própria ou contabilidade centralizada no órgão gestor.

§ 2º Em qualquer dos casos, há a obrigatoriedade de inscrição do Fundo Municipal de Saúde no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por força da Instrução Normativa nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, observada a natureza determinada na Instrução nº 1.143, de 1º de abril de 2011, ambas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3º As contas correntes bancárias destinadas à movimentação dos recursos serão abertas em nome



do Fundo Municipal de Saúde, observando-se o disposto no art. 92, § 1, XXII, e o art. 45, desta Instrução Normativa.

...  
§ 6º O planejamento das ações e serviços públicos de saúde do Município deverá atender o disposto na Lei Complementar nº 141/2012 e ser estruturado segundo o Plano de Saúde aprovado nos termos do art. 36 da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 7º O Plano de Saúde do Município contemplará os objetivos, metas e prioridades da ação do Município, definidos conforme a sistemática estabelecida no § 1º, do art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012, devendo apresentar compatibilidade com os resultados físicos e financeiros contidos na programação anual de saúde.

§ 8º A programação anual de saúde e sua execução deverão observar as normas da Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 29/00.

§ 9º O gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

...  
§ 10. O gestor do Fundo apresentará os relatórios quadrimestrais em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, no mesmo contexto da audiência estabelecida pela LRF para avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias."

"Art. 39.

...  
Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde definirá os prazos para a remessa dos relatórios quadrimestrais e o relatório anual, prevendo cronograma adequado ao desenvolvimento do exercício de suas competências de análise e parecer, e os prazos de prestação de contas ao Tribunal e o § 1º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012."

"Art. 41. O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara firmarão Declarações de Realização de Audiências Públicas quadrimestrais na Câmara Municipal, na qual o gestor da saúde local apresentou as demonstrações da execução do plano de saúde do Município, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, atendendo ao art. 12, da Lei nº 8.689/93."

"Art. 44. Os sistemas de controle interno das administrações sujeitas a esta Instrução deverão incluir em seus processos de trabalho instrumentos de verificação da preservação e disponibilidade permanente da documentação que dá suporte aos registros contábeis e procedimentos administrativos, notadamente."

"Art. 45.

...  
§ 1º A movimentação dos recursos será efetivada preferencialmente pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

§ 2º Quaisquer pagamentos realizados por cheque, obrigatoriamente nominal ao credor e cruzado, conterá a descrição justificativa no verso do cheque e no processo, devendo o Controle Interno ser comunicado sempre que o valor do cheque for superior a R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)."

"Art. 52. A entidade manterá as declarações anuais de bens e valores de seus servidores e funcionários, para fins de cumprimento do art. 7º, c/c art. 4º da Lei nº 8.730/93 e no art. 13 da Lei nº 8.429/92."

"Art. 54. As remessas de dados ao SIM-AM do Tribunal de Contas serão realizadas de conformidade com a agenda de obrigações para o exercício, aprovada por Instrução Normativa específica."

...  
§ 3º O processamento da recepção de dados e a realização dos testes de validação de consistência serão efetivados de acordo com a ordem de encaminhamento, podendo demandar prazo não inferior a 48 (quatro e oito) horas entre o envio e a

confirmação do recebimento definitivo."

"Art. 60. Documento com a descrição das funcionalidades e orientações para preenchimento das seções de captação de dados será divulgado na página do Tribunal de Contas na Internet."

"Art. 66.

...

§ 3º O controle interno poderá instituir regulamento local encarregando o responsável pela transmissão dos dados da Entidade ao SIM-AM de disponibilizar a este os arquivos que tenham sido exportados no bimestre."

"Art. 68

...

§ 3º As disposições respectivas à consolidação de informações aplicam-se igualmente aos Municípios filiados a consórcio intermunicipal, em relação ao instrumento formalmente aprovado com força de orçamento do exercício, devendo contemplar inclusive o contrato de rateio."

Art. 2º Ficam Acrescidos à Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011, os seguintes artigos:

"Art. 8º-A. Fica instituída ferramenta para coleta de dados dos empenhos das administrações municipais via Internet denominando-se, para as referências, 'Empenhos-web'.

§ 1º As administrações sujeitas a esta Instrução Normativa deverão transmitir pelo 'Empenhos-web' os dados dos empenhos por estas emitidos, na forma e conteúdo constantes do leiaute disponibilizado no portal do Tribunal de Contas na Internet, na seção Entidades Municipais.

§ 2º Os dados correspondentes aos empenhos emitidos no período semanal serão transmitidos ao 'Empenhos-web' no primeiro dia útil da semana imediatamente subsequente à semana da realização dos eventos.

§ 3º O não cumprimento do prazo para o preenchimento do 'Empenhos-web' sujeita às penalidades previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Tribunal de Contas.

§ 4º A consistência dos dados apresentados no âmbito do 'Empenhos-web' será confirmada por ocasião das remessas bimestrais do SIM-AM correspondentes aos eventos.

§ 5º A ferramenta de captação 'Empenhos-web' instituída neste artigo destina-se exclusivamente à antecipação da recepção das informações, de modo que o aceite destas pelo Sistema não pressupõe a regularidade do objeto e nem constitui prejulgamento da despesa, análise esta sujeita a procedimentos próprios."

"Art. 8º-B. As entidades sujeitas a esta Instrução Normativa autorizarão as instituições financeiras com as quais operem a transmitir ao Tribunal de Contas os dados dos extratos de suas contas correntes e das contas de aplicações financeiras, para fins do previsto no inciso XV do *caput* do artigo 8º."

§ 1º Os dados dos extratos referidos neste artigo serão transmitidos ao Tribunal de Contas no formato apresentado no documento eletrônico 'Definição dos Layouts dos Arquivos de Importação - SIM-AM' do respectivo exercício, disponível no site do Tribunal na internet, observado o mesmo prazo estabelecido na agenda de obrigações para as remessas referidas no art. 54, desta norma.

§ 2º A comprovação da formalização de 'Autorização de Transmissão de Extratos Bancários' referida no *caput*, será efetivada pela inclusão do ato autorizativo de cada conta corrente na base do SIM-AM, os quais deverão obrigatoriamente conter prova do recebimento pelo gerente-geral da instituição financeira pertinente, na forma de carimbo e assinatura.

§ 3º O previsto neste artigo será desenvolvido e testado no exercício de 2012, devendo ser implementado e entrar em operação rotineira e sistemática a partir de 2013."

"Art. 9º - A As informações respectivas à modalidade de aplicação no orçamento do exercício de 2012 ficarão limitadas quanto à classificação às combinações previstas no plano de contas integrante do SIM-AM, sem prejuízo das conceituações contidas no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e atualizações.

§ 1º Quaisquer despesas realizadas na qualidade de consórcio, ou não associado, serão relacionadas a uma das modalidades de aplicação reservadas para operações envolvendo consórcios intermunicipais ou

associações congêneres, a saber:

I - (71) Transferências a Consórcios Públicos;  
II - (72) Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos;

III - (93) Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe;

IV - (94) Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.

§ 2º As modalidades de aplicação 93 e 94, introduzidas pela Portaria Conjunta SOF/STN nº 05 de 08 de dezembro de 2011, serão utilizadas a partir do orçamento do exercício de 2013.

§ 3º As despesas das modalidades 93 e 94 realizadas em 2012 serão alocadas na modalidade 72, podendo a informação da característica ser identificada no nível de desdobramento correspondente ao (tem de despesa, conforme assim se pode ilustrar: 3.3.72.ee.ss.ii, sendo ee (elemento), ss (subelemento) e ii (93 ou 94, conforme a característica de aplicação que representar)."

"Art. 9º - B. O Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com escrituração na forma da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 19 de agosto de 2010 deverá atender às seguintes condições:

I - se caracterize como despesa orçamentária com aportes destinados, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização estabelecido em lei específica;

II - sejam os recursos decorrentes do Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados vinculados ao Plano Previdenciário de que trata o art. 2, inciso XX, da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008."

"Art. 9º-C. As provisões e reversões resultantes das reavaliações atuariais, constantes do laudo atuarial elaborado por profissional credenciado, deverão ser escrituradas em estrita observância com os detalhes do plano de contas do RPPS, sem prejuízo da correlação exigida para preenchimento do SIM, enquanto não implantado em definitivo o Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP).

§ 1º As reservas matemáticas previdenciárias serão registradas no grupo de contas respectivo do Passivo Exigível a Longo Prazo do RPPS, devendo estar representadas nas contas de controle do Compensado da contabilidade do ente.

§ 2º Os créditos a receber do ente somente poderão ser reconhecidos no ativo real líquido do RPPS, nas seguintes condições:

I - os valores estejam devidamente reconhecidos e contabilizados na dívida fundada do ente;

II - o parcelamento dos valores tenha sido formalizado de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social;

III - enquanto o ente federativo se mantiver adimplente em relação ao pagamento das parcelas."

"Art. 9º-D Tendo em vista o art. 6º da Portaria nº 406, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, com redação dada por sua Portaria nº 231/2012, o Município divulgará, até 30 de junho de 2012, em meio eletrônico de permanente acesso público e do Tribunal de Contas, os Procedimentos Contábeis Específicos, respectivos à parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que adotará em 2012.

Parágrafo único. O cronograma de adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, respectivos à parte II do MCASP, que deverão ser adotados até 31 de dezembro de 2014, na forma do conteúdo mínimo descrito no anexo 1, da presente Instrução, constará do painel de declarações da seção Entidades Municipais, da página do Tribunal de Contas, juntamente com as declarações a que se refere o art. 19 da Instrução Normativa nº 5812011."

"Art. 16.

...

I-A. Informações Financeiras não decorrentes da execução orçamentária (depósitos, consignações, cauções e outros valores a repassar):

a) relação das despesas inscritas (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano):

1. número do processo;

2. credor;



3. descrição;  
4. valor.  
b) relação das despesas pagas (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano):

1. número do processo;  
2. credor;  
3. descrição;  
4. valor.

c) relação dos saldos de credores a pagar, segundo a ordem cronológica (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano):

1. número do processo;  
2. credor;  
3. descrição;  
4. valor."

"Art. 17-A. O consórcio intermunicipal e entidades congêneres que não dispuserem de recursos tecnológicos próprios de internet para o cumprimento do art. 16 poderão veicular suas informações no portal eletrônico do ente consorciado em que estiver sediado, ou no sítio do município que o represente, no caso de o município sede não ser filiado.

Parágrafo único. Para efeito do prazo de inclusão referido no § 1º do art. 18, aplicar-se-á ao consórcio intermunicipal o menor dos prazos cabível aos entes consorciados."

"Art. 22.

...  
§ 4º Em caso de escrituração contábil em forma digital, não há necessidade de impressão e encadernação em forma de livro, porém o arquivo magnético autenticado pelo registro público competente deve ser mantido pela entidade."

"Art. 24-A. O Livro Diário e o Livro Razão elaborados em forma digital deverão ser assinados digitalmente pelo gestor da entidade, pelo responsável técnico pela contabilidade, regularmente habilitado, e pelo responsável pelo controle interno, e serão autenticados no registro público competente."

"Art. 38.

...  
§ 9º  
I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;  
II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;  
III - oferta e produção de serviços públicos na rede

assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação."

"Art. 40.

...

§ 1º O gestor do Fundo encaminhará a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

§ 2º O Conselho Municipal de Saúde, com o apoio técnico do controle interno, fiscalizará o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 141/2012, com ênfase no que diz respeito:

I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;

II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;

IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;

V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;

VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde."

"Art. 45.

...

I - os saques em dinheiro para pagamento de despesas de pequeno vulto ficam limitados ao montante total de 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cada exercício financeiro;

II - o valor de cada pagamento considerado despesa de pequeno vulto não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório;

III - será permitida a realização de saques apenas para os fins de realização de ações de investigação de surtos, epidemias e outras emergências em saúde

pública, devidamente configurada, mediante o emprego de recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Saúde para esta finalidade específica, nos termos da Portaria nº 2707/2011, do Ministro da Saúde."

"Art. 52.

...

Parágrafo. Único. A declaração de que trata este artigo será entregue à unidade de pessoal do Poder, Órgão ou Entidade Municipal a que estejam vinculados os agentes públicos, no momento da posse ou, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como na data do término da gestão ou do mandato, e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo."

Art. 52-A. O setor de pessoal da Entidade deverá manter arquivos, em meio - magnético e impresso, das listagens com os valores transferidos para crédito na conta corrente bancária de seus servidores e empregados, em consistência com os registros contábeis dos empenhos da despesa das folhas de pagamento respectivas.

Parágrafo Único. As relações referidas no caput deverão conter o número do CPF do servidor ou empregado, os códigos da agência e do banco, o número da conta corrente bancária destinatária e o valor da remuneração creditada."

"Art. 75-A. As Secretarias Municipais que sejam unidades executoras de orçamento promoverão as adequações necessárias objetivando o enquadramento estabelecido no § 1º do art. 2º, e nos artigos 74 e 75, desta Instrução Normativa, e seu cumprimento, para fins do Sistema do Tribunal, será exigido a partir do exercício de 2013. -

"Art. 75-B O texto da Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011, que contiver referência ao SIM-AM-2011 passa a ser considerado simplesmente SIM-AM do respectivo exercício e se reportará as especificações do Sistema aplicadas no exercício financeiro correspondente à gestão."

Art. 3º Ficam revogados os incisos XL, XLI e XLII, do caput do art. 8º, o § 2º e seus incisos I e II, do art. 8º, os incisos XXVIII, XXIX e XXXII, do § 1º do art. 9º, os §§ 4º e 5º do art. 9º e o inciso I, do art. 43.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo I da Instrução Normativa N2 58/2012**

**CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP PORTARIAS Nº 406/2011 E Nº 828/2012— STN**

ITEM	PROCEDIMENTOS	Realizado (0 A 100%)	Previsto até 12/2014 (MM/AAAA)
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
1.1	Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência		
1.2	Adotar métodos de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa		
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
2.1	Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência		
3.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.		
3.1	Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível		
3.2	Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos		
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.		
4.1	Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado		
4.2	Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos		
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.		
5.1	Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural		
5.2	Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural		
5.3	Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural		
6.	Implementação de sistema de custos.		
6.1	Definir critérios para a apuração de custos		
6.2	Dimensionar os objetos para efeito de apuração de custos (programas e serviços)		
7.	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		
7.1	Integralizar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM		
8.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
8.1	Utilizar os métodos de custo ou de equivalência patrimonial nas participações em outras entidades		
8.2	Implantar controles das movimentações de estoque/almoxarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis e de custos		
9.	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP).		
9.1	Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP		

(Local e data)

(Chefe do Poder Executivo)

(Responsável pela Contabilidade)

(Responsável pelo Controle Interno)



## PRIMEIRA CÂMARA

### Pautas

*Sem publicações*

### Atas

*Sem publicações*

### Acórdãos

*Sem publicações*

## SEGUNDA CÂMARA

### Pautas

*Sem publicações*

### Atas

*Sem publicações*

### Acórdãos

**PROCESSO Nº: 212272/11**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**INTERESSADO: JOSÉ MAURÍCIO ALARCON, SERGIO LUIZ BORGES**  
**ADVOGADO: IVAN CESAR DE SOUZA (OAB/PR 26550)**  
**RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO**  
**ACÓRDÃO Nº 1509/12 - Segunda Câmara**

Prestação de Contas Anual. Pareceres uniformes. Pela regularidade.

#### 1. RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2010, da CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

A Diretoria de Contas Municipais emitiu a Instrução nº 1.143/12 (peça 25), por intermédio da qual realizou a análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, concluindo pela regularidade das contas, tendo-se em vista que o gestor sanou todas as irregularidades apontadas na Instrução nº 3.385/11 (peça 7). O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, pelo Parecer nº 4.948/12 (peça 27), acompanhou a manifestação da Unidade Técnica e opinou pela regularidade das contas.

#### 2. VOTO

Ante o exposto, e acompanhando os opinativos uniformes da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, apresento voto pela **REGULARIDADE** das contas referentes ao exercício financeiro de 2010 da Câmara Municipal de Iporã.

VISTOS, relatados e discutidos,

#### ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Julgar Regulares as contas referentes ao exercício financeiro de 2010 da Câmara Municipal de Iporã.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2012 – Sessão nº 21.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro no exercício da Presidência

**PROCESSO Nº: 222120/11**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**INTERESSADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES, WILIAM VERGILIO**  
**ADVOGADO: Leo Holzmann de Almeida (OAB/PR 42157)**  
**RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO**  
**ACÓRDÃO Nº 1510/12 - Segunda Câmara**

Prestação de Contas do Exercício de 2010 do Legislativo Municipal de Jundiá do Sul. Regularidade das contas, ressalvando a ausência de relatório de controle interno.

As contas do Legislativo Municipal de Jundiá do Sul, relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do Presidente da Câmara, foram encaminhadas dentro do

prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise e instrução da Diretoria de Contas Municipais e Ministério Público perante este Tribunal.

A Diretoria de Contas Municipais, através da Instrução nº 884/12 (peça processual nº17), opina pela regularidade das contas, ressalvando a ausência do relatório do controle interno.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, através do Parecer nº 4050/12 (peça processual nº 18), opina pela regularidade com ressalva das contas, nos termos da instrução técnica.

#### CONCLUSÃO

Face ao exposto, nos termos do artigo 16, II da Lei Complementar 113/2005, voto no sentido de que esta Corte julgue pela regularidade das contas prestadas pelo Legislativo Municipal de Jundiá do Sul, ressalvando a ausência de relatório do controle interno, uma vez que a desvinculação administrativa da Câmara Municipal em relação ao Executivo ocorreu no exercício financeiro de 2010, ora em julgamento, sendo que a partir de 2011, foram adotadas medidas para regularizar a situação do controle interno do Poder Legislativo.

VISTOS, relatados e discutidos,

#### ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas prestadas pelo Legislativo Municipal de Jundiá do Sul, ressalvando a ausência de relatório do controle interno, uma vez que a desvinculação administrativa da Câmara Municipal em relação ao Executivo ocorreu no exercício financeiro de 2010, ora em julgamento, sendo que a partir de 2011, foram adotadas medidas para regularizar a situação do controle interno do Poder Legislativo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2012 – Sessão nº 21.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro no exercício da Presidência

**PROCESSO Nº: 167509/12**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**  
**INTERESSADO: ORLEI DOS SANTOS FERREIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA**

**RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO**

**ACÓRDÃO Nº 1511/12 - Segunda Câmara**

Prestação de Contas. Exercício financeiro de 2011. Unidade técnica e Ministério Público pela Regularidade das contas.

#### RELATÓRIO

Trata o presente expediente de prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, referente ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A Diretoria de Contas Municipais – DCM, por meio da Instrução nº 1441/12, que tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, após análise das peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado da citada câmara, verifico que as contas não apresentam qualquer restrição, sendo possível o julgamento pela sua regularidade.

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná se manifesta por meio do Parecer nº 6286/12 pela aprovação do presente expediente, em conformidade com o exposto pela DCM.

#### VOTO

Diante das manifestações através dos Pareceres nºs 1441/12 e 6286/12, respectivamente da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a este Tribunal, VOTO pela regularidade da presente prestação de contas, na forma do art. 246 do Regimento Interno desta Corte.

VISTOS, relatados e discutidos,

#### ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Julgar regular a presente prestação de contas, na forma do art. 246 do Regimento Interno desta Corte.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2012 – Sessão nº 21.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro no exercício da Presidência

**PROCESSO Nº: 190275/10**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA**  
**INTERESSADO: JOAQUIM PEPINELI DE ARAUJO**  
**RELATOR: CONSELHEIRO JAIME TADEU LECHINSKI**  
**ACÓRDÃO Nº 1513/12 - Segunda Câmara**

Prestação de Contas do Exercício de 2009 do Legislativo Municipal de LUIZIANA.



Proposta de Julgamento pela regularidade das contas.

**PROPOSTA DE JULGAMENTO**

As contas do Legislativo Municipal de LUIZIANA, relativas ao exercício de 2009, foram encaminhadas pelo Presidente da Câmara Sr. JOAQUIM PEPINELI DE ARAÚJO, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise e instrução da Diretoria de Contas Municipais e Ministério Público perante este Tribunal.

A Diretoria de Contas Municipais, através da Instrução nº 1189/12-DCM (Peça 18), opina pela regularidade das contas.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, através do Parecer nº 5090/12 (Peça 19), opina pela aprovação das contas, nos termos propugnados pela Unidade Técnica.

**CONCLUSÃO**

Considerando os termos da instrução da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, bem como tudo mais o que consta no processo, não isentando de possíveis responsabilizações apontadas em processos tramitando neste Tribunal, propomos, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005:

1) que esta Corte julgue pela regularidade das contas prestadas pelo Legislativo Municipal de LUIZIANA, exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. JOAQUIM PEPINELI DE ARAÚJO.

VISTOS, relatados e discutidos,

**ACORDAM**

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas prestadas pelo Legislativo Municipal de LUIZIANA, exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. JOAQUIM PEPINELI DE ARAÚJO.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2012 – Sessão nº 21.

JAIME TADEU LECHINSKI

Conselheiro Relator

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro no exercício da Presidência

**PROCESSO Nº: 150984/04**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: CARMEN LUCIA DE ALMEIDA**

**RELATOR: AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI**

**ACÓRDÃO Nº 1514/12 - Segunda Câmara**

Aposentadoria. Decisão desta Corte que negou registro. Mandado de Segurança concedida para fins de registro da inativação da servidora. Pelo registro.

Trata o presente expediente de aposentadoria concedida à Interessada, ocupante do cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos termos do Decreto Judiciário nº 162-D.M., publicado no Diário da Justiça nº 6512, de 04.12.2003.

Esta Corte de Contas, por meio do Acórdão nº 887/09 – Segunda Câmara, negou registro ao ato de concessão da inativação em epígrafe, por entender que o tempo do exercício da advocacia não foi comprovado pela servidora, período que foi utilizado para cálculo dos adicionais por tempo de serviço.

A servidora irredimida com a decisão proferida por esta Corte interpôs o Mandado de Segurança nº 609081-3, obtendo a segurança pretendida nos termos do acórdão que se encontra na Peça nº 73.

A Diretoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 4236/11, manifesta-se pela concessão do benefício previdenciário em razão da decisão judicial acima citada, com o consequente registro do Decreto Judiciário nº 162-D.M., publicado no Diário da Justiça nº 6512, de 04.12.2003.

O Ministério Público de Contas, conforme consta do Parecer nº 6010/12, opina pela comunicação da decisão judicial que reformou a o Acórdão nº 887/09 – Segunda Câmara e o consequente registro do ato de inativação.

Do voto.

A decisão proferida no Mandado de Segurança nº 609081-3 concedeu a segurança pretendida pela Interessada, confirmando liminar já concedida, determinando o registro da aposentadoria em epígrafe, razão pela qual VOTO pelo registro do Decreto Judiciário nº 162-D.M., publicado no Diário da Justiça nº 6512, de 04.12.2003.

VISTOS, relatados e discutidos,

**ACORDAM**

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, por unanimidade, em:

Conceder o registro do Decreto Judiciário nº 162-D.M., publicado no Diário da Justiça nº 6512, de 04.12.2003.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2012 – Sessão nº 21.

JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro no exercício da Presidência

**PROCESSO Nº: 555540/09**

**ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

**INTERESSADO: ANA MARIA CARLESSI JACINTO, INSTITUTO BRASIL MELHOR, WILSON VIANA THERIBA**

**RELATOR: AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI**

**ACÓRDÃO Nº 1515/12 - Segunda Câmara**

Relatório de Inspeção de parcerias firmadas entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu e entidade privada do chamado Terceiro Setor, a OSCIP Instituto Brasil Melhor, no exercício financeiro de 2009. Incompetência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a fiscalização de repasses públicos efetuados às entidades do Terceiro Setor antes de 1º de janeiro de 2012, data da entrada em vigor da Resolução nº 28/2011. Pelo arquivamento do Processo.

**RELATÓRIO**

Relatório de Inspeção, realizada em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização da Diretoria de Análise de Transferências – DAT. Efetivada no Município de Santa Terezinha de Itaipu, especificamente nas parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal e a entidade privada Instituto Brasil Melhor - IBM, sediada na cidade de Medianeira - PR e presidida pelo Sr. Wilson Viana Theriba. A IBM é uma ONG com certificado de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

O objetivo geral da Inspeção era “verificar a correta aplicação dos recursos transferidos pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu ao Instituto Brasil Melhor por meio de Termo de Parceria, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e interesse público”, no exercício financeiro de 2009.

A Inspeção foi levada a efeito entre 14 e 18 de dezembro de 2009, por funcionários da DAT nomeados pela Portaria nº 596/09 da Presidência desta Corte: o Analista de Controle José Mário Nowak (matrícula 51.144-7) e o Técnico de Controle André Antunes Fadel (matrícula 51.319-9), que produziram o Relatório de Inspeção nº 33/09-DAT, datado de 20/04/2010.

O RI nº 33/09-DAT, conduziu os Inspetores desta Corte a opinarem que, se não sanados os itens elencados no Quadro de Achados, pela descontinuidade dos Termos de Parcerias, os responsáveis solidários Wilson Viana Theriba e Instituto Brasil Melhor, deveriam devolver aos cofres da Prefeitura Municipal de Itaipu a quantia de R\$ 2.427.764,99 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), devidamente corrigidos.

Mesmo sem terem sido formalizados na fase anterior, os direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa, a Informação nº 272/10 – DAT, de 05/05/2010, nos diz que a ausência da prestação de contas ao Município, pela OSCIP Instituto Brasil Melhor, da execução dos Termos de Parcerias nº 002/2009 e 003/2009, na letra do Art. 31, Inciso V, da Resolução nº 07/2006-TC, autorizaria o Relator a converter o presente Processo em Tomada de Contas Extraordinária, desta vez com a concessão do contraditório às partes, o Município de Santa Terezinha de Itaipu, na pessoa de seu representante legal, a Prefeita Ana Maria Carlessi Jacinto, e o Instituto Brasil Melhor – IBM, na pessoa de seu representante legal, o Presidente Wilson Viana Theriba.

Em seguida, a peça nº 13 dos autos digitais registra o Ofício nº 18/10, de 15/04/2010, pelo qual o Instituto Brasil Melhor encaminha a este Tribunal de Contas os documentos referentes ao Termo de Parceria 003/2009. Sem qualquer pronunciamento da DAT sobre esses documentos, a peça seguinte já é o Parecer nº 321/11 do Ministério Público de Contas (peça 15 dos autos digitais).

O Parecer nº 321/11 – MPJT, de lavra do Procurador Gabriel Guy Léger, aborda a questão por outro ângulo: a incompetência do Tribunal de Contas do Paraná para julgar prestações de contas oriundas de termos de parceria ajustadas entre órgãos públicas e as Organizações Sociais – OS e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, entidades jurídicas do chamado Terceiro Setor, criadas respectivamente pelas Leis Federais 9637/98 e 9790/99, mas abastecidas exclusivamente com dinheiros públicos.

O Parecer alerta previamente que se pronunciará pelo arquivamento do RI nº 33/09-DAT, fundamentado no princípio constitucional da isonomia, dadas as reiteradas decisões proferidas por esta Corte em processos análogos. O digno representante do Ministério Público refuta “com veemência a pura e simples terceirização de atividades fins nos entes federativos, pela inegável afronta aos preceitos do artigo 37, caput, e inciso II, da Constituição Federal, e dos artigos 27, caput, e inciso II, e 39, da Constituição Estadual, fato é que este espúrio procedimento vem ocorrendo a mais de uma década, senão com as benções ao menos com a complacência da Corte de Contas Paranaense”.

Apesar das incontáveis críticas do Ministério Público de Contas à maneira como se concretizavam as tais parcerias, foi somente a partir da Resolução nº 28, de 06/10/2011 que esta Corte corporificou o seu pensamento a respeito.

Historiando a jurisprudência deste Tribunal de Contas no julgamento de processos semelhantes, o Parecer nº 321/11 começa pela análise da Resolução nº 9117 de 07/08/2001, uma Resolução meramente recomendatória, passando a seguir pelo Relatório de Auditoria nº 602.378/06, que abarcou 133 Municípios paranaenses que tinham sido objeto de Inspeções Externas “orientativas e de reconhecimento dos campos selecionados – Saúde e Educação”, indo depois para o Acórdão 2021/06 – Pleno, que concluiu pela necessidade de uma prévia “celebração de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta, com a fixação de sanções, caso os compromissos assumidos pelos jurisdicionados não sejam cumpridos”.

O Acórdão 2021/06 – Pleno determinava o seu encaminhamento à Diretoria de Contas Municipais – DCM, “para que providencie os necessários termos de compromisso de ajustamento de conduta”. Resposta da DCM (Informação 845/09): “Monitoramento e celebração de compromisso de ajustamento de conduta. Inoportuno, pelo decurso de tempo e alteração dos panoramas técnico e legal. Pelo Arquivamento dos feitos”. A Informação 845/09-DCM produziu o novo Acórdão



1171/09 – Pleno, de 10/12/2009, que determinou o arquivamento do feito por inoportuno.

O argumento da “inoprotunidade” serviu de paradigma para o arquivamento de diversos outros Relatórios de Auditoria oriundos, ou de inspeções externas, como os contidos nos Processos 484142/05, 235746/05 e 315200/05 ou de denúncia, como o de nº 472100/02, todos eles envolvendo a necessidade de fiscalização de termos de parceria firmados com o Poder Público por OS e OSCIPS.

O Acórdão 1798/08 – Pleno, de 11/12/2008, que julgou o Processo nº 472100/02, chega ser incisivo. A sua longa ementa destaca que:

Compete ao administrador público a fiscalização da execução do termo de parceria por ele pactuado. A competência do Tribunal de Contas restringe-se ao controle da atuação do gestor no cumprimento de seus deveres legais de fiscalização da entidade parceira, bem como dos respectivos vínculos de cooperação (...).

A competência do controle externo não abrange a administração das entidades vinculadas por cooperação (Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), bem como a prestação de contas destas organizações, mas apenas incide sobre os respectivos vínculos de cooperação com o poder público.

Procedência. O ineditismo do tema e a falta de orientações claras acerca da matéria, tanto na própria lei quanto na jurisprudência, impedem a penalização dos gestores. Expedição de alertas e recomendações aos Municípios envolvidos.

Como já foi dito anteriormente, somente a partir da Resolução nº 28, de 06/10/2011, que esta Corte de Contas formalizou os requisitos para a prestação de contas dos termos de parceria estabelecidos entre órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, instituindo o Sistema Integrado de Transferências – SIT, de utilização obrigatória, porém, só depois de 1º de janeiro de 2012.

Em reforço de sua argumentação, o Parecer nº 321/11 – MPJTC lembra que as contas do Município de Santa Terezinha de Itaipu referentes ao mesmo exercício financeiro de 2009, foram julgadas “regulares com ressalva” (Acórdão de Parecer Prévio nº 35/11 no Processo nº 182710/10).

VOTO

Este Relator endossa o bem fundamentado posicionamento do douto Procurador do Ministério Público de Contas, votando pelo Arquivamento do presente Relatório de Inspeção, tendo em vista que a obrigação e a forma de prestação de contas das parcerias firmadas por Órgãos Públicos com entidades do chamado Terceiro Setor, só foram sacramentadas com a edição da Resolução nº 28/2011, em vigor apenas a partir de 1º de janeiro de 2012.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, por unanimidade, em:

Determinar o arquivamento do presente Relatório de Inspeção, tendo em vista que a obrigação e a forma de prestação de contas das parcerias firmadas por Órgãos Públicos com entidades do chamado Terceiro Setor, só foram sacramentadas com a edição da Resolução nº 28/2011, em vigor apenas a partir de 1º de janeiro de 2012.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2012 – Sessão nº 21.

JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro no exercício da Presidência

**PROCESSO Nº: 160582/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**

**INTERESSADO: HERMES WICHTOFF**

**RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO**

**ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 227/12 - Segunda Câmara**

Prestação de Contas do Exercício de 2010 do Município de Mauá da Serra. Parecer Prévio pela regularidade com ressalvas das contas, em face de inconsistências injustificadas nos saldos em relação às posições apresentadas no sistema SIM-AM. As contas do Executivo Municipal de Mauá da Serra, relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do Prefeito Sr. Manoel Abrantes Neto, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise e instrução da Diretoria de Contas Municipais e Ministério Público perante este Tribunal.

ANÁLISE DA DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Após realizar exame da documentação encaminhada, a Diretoria de Contas Municipais apontou em primeiro exame a ocorrência de divergências entre os valores da contabilidade e o registrado no SIM/AM.

O interessado informa que o valor correto é o constante no balanço encaminhado na prestação de contas, sendo que o equívoco ocorrido por ocasião da publicação na imprensa oficial já foi devidamente corrigido. Anexa a publicação que comprova a correção.

Tendo em vista que a municipalidade retificou os dados da contabilidade e que a diferença foi fruto de erro na implantação dos dados iniciais, opina a Diretoria de Contas Municipais pela ressalva do item, uma vez que a retificação ocorreu somente após a notificação deste Tribunal.

ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público junto a este Tribunal, em Parecer de nº4273/12, da lavra da Procuradora Celia Rosana Kansou, após exame relativo às disposições constitucionais e legais, conclui seja emitido parecer prévio recomendando a regularidade com ressalvas das contas do Executivo Municipal de Mauá da Serra, exercício de 2010, acatando a manifestação da unidade técnica.

CONCLUSÃO

Pertinentes as conclusões da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público junto a esta Corte, vez que a prestação de contas do Poder Executivo de Mauá da Serra não apresentou ilegalidades ou irregularidades que mereçam apreciação divergente da indicada na instrução ou no parecer exarados no processo.

Face ao exposto, voto no sentido de que o Parecer Prévio deste Tribunal seja pela regularidade com ressalvas das contas do Executivo Municipal de Mauá da Serra, exercício de 2010, ressaltando a ocorrência de divergências entre os valores da contabilidade e o registrado no SIM/AM.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Emitir Parecer Prévio deste Tribunal pela regularidade com ressalvas das contas do Executivo Municipal de Mauá da Serra, exercício de 2010, ressaltando a ocorrência de divergências entre os valores da contabilidade e o registrado no SIM/AM.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2012 – Sessão nº 21.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro no exercício da Presidência

**PROCESSO Nº: 200690/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE**

**INTERESSADO: FLÁVIO JOSÉ PENSO**

**RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO**

**ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 229/12 - Segunda Câmara**

Prestação de Contas do Exercício de 2010 do Município de Ampére. Parecer Prévio pela regularidade com ressalvas das contas, tendo em vista o resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas em 0,52%. Recomendações visando dar andamento na obra paralisada existente no Município.

As contas do Executivo Municipal de Ampére, relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do Prefeito Sr. Flavio José Penso, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise e instrução da Diretoria de Contas Municipais e Ministério Público perante este Tribunal.

Análise da Diretoria de Contas Municipais

Após realizar exame da documentação encaminhada, a Diretoria de Contas Municipais apontou em primeiro exame a ocorrência de três indícios de irregularidade, quais sejam:

a) abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado; passível de aplicação de multa prevista no artigo 87, III, § 4º da Lei 113/2005;

b) resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas em 0,52%; cabendo aplicação da multa prevista no artigo 5º, III, § 1º da Lei 10.028/00.

O interessado encaminhou, através de contraditório as justificativas ao apontado pela DCM, nos seguintes termos

a) o interessado informa que o total das alterações orçamentárias estavam previstas na LOA Municipal;

b) déficit orçamentário: o Responsável alega que o déficit ocorreu em virtude do empenho do valor de R\$ 125.253,15 referente à contribuição patronal ao INSS e em face da ausência de lançamento dos restos a receber.

Analisado o contraditório oferecido pelo interessado, a Diretoria de Contas Municipais, através da Instrução nº 541/12, opinou pela irregularidade das contas em face do déficit orçamentário.

Não obstante a manutenção da irregularidade, relata o responsável técnico pela análise que esta Corte de Contas tem convertido em ressalva irregularidades provenientes de déficits orçamentários inferiores a 5%.

Ainda, uma vez que existe obra parada no Município, recomenda a adoção de medidas necessárias para dar andamento na obra, registrando, ato contínuo, a correta situação no sistema SIM-AM, Módulo de Obras Públicas.

Análise do Ministério Público

O Ministério Público junto a este Tribunal, em Parecer de nº3535/12, da lavra da Procuradora Katia Regina Puchaski, após exame relativo às disposições constitucionais e legais, conclui seja emitido parecer prévio recomendando a irregularidade das contas do Executivo Municipal de Ampére, exercício de 2010, acatando a manifestação da unidade técnica.

Opina, também, pela aplicação da multa prevista no artigo 5º, III e § 1º da Lei 10.028/00 em razão do déficit orçamentário.

CONCLUSÃO

Na esteira de inúmeros precedentes deste Colegiado, os percentuais inferiores a 5% podem ser motivadores da conversão da irregularidade em ressalvas às contas. Portanto, a despeito da Instrução e do Parecer exarados no processo, converto em ressalva o item relativo ao déficit orçamentário de 0,52%.

Ainda, acato a recomendação sugerida pela Diretoria de Contas Municipais, no sentido de que o gestor adote medidas necessárias para dar andamento na obra, registrando, ato contínuo, a correta situação no sistema SIM-AM, Módulo de Obras Públicas.



Face ao exposto, voto no sentido de que o Parecer Prévio deste Tribunal seja pela regularidade com ressalvas das contas do Executivo Municipal de Ampére, exercício de 2010, ressaltando o déficit orçamentário de 0,52% e recomendando ao gestor as medidas necessárias para dar andamento na obra, registrando, ato contínuo, a correta situação no sistema SIM-AM, Módulo de Obras Públicas.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

I - Emitir Parecer Prévio deste Tribunal pela regularidade com ressalvas das contas do Executivo Municipal de Ampére, exercício de 2010, ressaltando o déficit orçamentário de 0,52%;

II - Recomendar ao gestor, as medidas necessárias para dar andamento na obra, registrando, ato contínuo, a correta situação no sistema SIM-AM, Módulo de Obras Públicas.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HERMAS EURIDES BRANDÃO e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2012 – Sessão nº 21.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro no exercício da Presidência

INTERESSADO: ENY LOURENÇO RODRIGUES

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 1059/12

Por ordem do Eminentíssimo Conselheiro Presidente, Fernando Augusto Mello Guimarães, nos termos do Despacho nº. 1673/12, procedeu-se ao cancelamento da redistribuição realizada.

18 de junho de 2012

CLEUZA BAÍLS LEAL

51.032-7

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 76/12**

PROCESSO Nº: 224404/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CASTRO

INTERESSADO: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 1057/12

Por ordem do Eminentíssimo Conselheiro Presidente, Fernando Augusto Mello Guimarães, nos termos do Despacho nº. 1675/12, procedeu-se ao cancelamento da redistribuição realizada.

18 de junho de 2012

CLEUZA BAÍLS LEAL

51.032-7

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 77/12**

PROCESSO Nº: 224404/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CASTRO

INTERESSADO: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 1060/12

Por ordem do Eminentíssimo Conselheiro Presidente, Fernando Augusto Mello Guimarães, nos termos do Despacho nº. 1675/12, procedeu-se ao cancelamento da redistribuição nº. 1060/12 e não da nº. 1057/12, como constou, equivocadamente, no Termo de Cancelamento de Distribuição nº 76/12.

18 de junho de 2012

CLEUZA BAÍLS LEAL

51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10245/12**

Processo nº: 221066/12

Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:48:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Interessado: Irene Jesus da Silva

Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

DP, em 06/06/2012

Cleuza Baíls Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10246/12**

Processo nº: 368768/12

Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:49:00

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO

Interessado: DEVILDE FORNARI CAMPNOLO

Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

DP, em 06/06/2012

Cleuza Baíls Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10247/12**

Processo nº: 377783/12

Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:53:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Interessado: IRENE DE LOURDES CARVALHO

Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos:

DP, em 06/06/2012

Cleuza Baíls Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10248/12**

Processo nº: 333107/12

Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:53:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Interessado: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

## EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 71/12**

PROCESSO Nº: 370141/10

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE COLORADO

INTERESSADO: CLARICE DA SILVA MONTANI

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 962/12

Por ordem do Eminentíssimo Conselheiro Presidente, Fernando Augusto Mello Guimarães, nos termos do Despacho nº. 1670/12, procedeu-se ao cancelamento da redistribuição realizada.

18 de junho de 2012

CLEUZA BAÍLS LEAL

51.032-7

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 72/12**

PROCESSO Nº: 697306/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, JOSE ANTONIO RUPPEL PARANA

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 10179/12

Por ordem do Eminentíssimo Conselheiro Presidente, Fernando Augusto Mello Guimarães, nos termos do Despacho nº. 1691/12, procedeu-se ao cancelamento da distribuição realizada.

18 de junho de 2012

CLEUZA BAÍLS LEAL

51.032-7

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 73/12**

PROCESSO Nº: 416370/10

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: FRANCISCO DE PAULA BARBOSA

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 979/12

Por ordem do Eminentíssimo Conselheiro Presidente, Fernando Augusto Mello Guimarães, nos termos do Despacho nº. 1671/12, procedeu-se ao cancelamento da redistribuição realizada.

18 de junho de 2012

CLEUZA BAÍLS LEAL

51.032-7

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 74/12**

PROCESSO Nº: 419353/10

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: CLARK DENNIS NICHOLS

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 982/12

Por ordem do Eminentíssimo Conselheiro Presidente, Fernando Augusto Mello Guimarães, nos termos do Despacho nº. 1672/12, procedeu-se ao cancelamento da redistribuição realizada.

18 de junho de 2012

CLEUZA BAÍLS LEAL

51.032-7

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 75/12**

PROCESSO Nº: 381321/10

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA



Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10249/12**

Processo nº: 371831/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:53:00  
Assunto: APOSENTADÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS  
Interessado: NILSE TEREZINHA STRESSER  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10250/12**

Processo nº: 365564/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:53:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10251/12**

Processo nº: 275107/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:54:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ  
Interessado: LUIZ CARLOS TRAPP  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 278079/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10252/12**

Processo nº: 378119/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:54:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
Interessado: SANTA SOUZA PEREIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10253/12**

Processo nº: 358061/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:55:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Margaret Kubinski  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10254/12**

Processo nº: 378097/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:55:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: LUIZ AIRTON PORTELA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10255/12**

Processo nº: 275077/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:55:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ  
Interessado: LUIZ CARLOS TRAPP  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 278117/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10256/12**

Processo nº: 375710/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:56:00  
Assunto: BAIXA DE PENDÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
Interessado: EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10257/12**

Processo nº: 313781/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:56:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Interessado: ZAKI AKEL SOBRINHO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 240183/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10258/12**

Processo nº: 372095/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:56:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Interessado: ZAKI AKEL SOBRINHO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 273143/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10259/12**

Processo nº: 372117/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:57:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Interessado: ZAKI AKEL SOBRINHO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 273160/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10260/12**

Processo nº: 305690/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:57:00  
Assunto: APOSENTADÓRIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: VERA BEATRIZ GALLO GODOY  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10261/12**

Processo nº: 377674/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:57:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93  
Entidade: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A  
Interessado: CROMO COMUNICACOES E IMPORTACOES LTDA  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10262/12**

Processo nº: 310200/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 08:57:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ESTEPHANINA NAUROSKI AGIBERT  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10263/12**

Processo nº: 377805/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 10:15:00  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA  
Interessado: ANTONIO CARLOS MILESKI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10264/12**

Processo nº: 376183/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 10:16:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ  
Interessado: CLOVIS BERNINI JUNIOR  
Exercício: 2011



Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10265/12**

Processo nº: 379336/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 10:16:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM  
Interessado: MARIO GONÇALVES JAQUER  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10266/12**

Processo nº: 360180/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 10:16:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU  
Interessado: MANOEL ABRANTES NETO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 207345/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10267/12**

Processo nº: 377708/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 10:16:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES  
Interessado: FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE CURITIBA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10268/12**

Processo nº: 367400/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 10:16:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO  
Exercício: 2008  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 513256/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 127816/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10269/12**

Processo nº: 367370/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 10:16:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

LONDRINA  
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO  
Exercício: 2010  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 209996/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10270/12**

Processo nº: 270896/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 13:49:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ  
Interessado: MARIA IZABEL SCHEIDT PIRES  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 270870/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10271/12**

Processo nº: 335602/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 13:49:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: NEURI DA SILVA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10272/12**

Processo nº: 331178/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 13:49:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: JANINA MARQUES DA ROCHA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10273/12**

Processo nº: 334541/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 13:49:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: APARECIDA NEIDE BIANCHI DIAS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10274/12**

Processo nº: 330333/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 13:49:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: JHONATAN RENAN STRAUBE PINTO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10275/12**

Processo nº: 333332/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 13:49:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: TANIA LUDINETE CELETI DA SILVA BELA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10276/12**

Processo nº: 378433/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 13:50:00  
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: VALERIA BORBA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10277/12**

Processo nº: 334061/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 13:50:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ELZA MARIA JULIATTO PICUSSA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10278/12**

Processo nº: 331666/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 13:50:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: EDENILSON DE OLIVEIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10279/12**

Processo nº: 306440/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 13:50:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: DANIEL NUNES CORDEIRO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10280/12**

Processo nº: 647511/11  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 15:02:00  
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO  
Interessado: LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012



Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10281/12**

Processo nº: 376708/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 15:54:00  
Assunto: PREJULGADO  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: vinculação conforme Ofícios Processuais Diversos 1747/2011 - Gabinete da Presidência  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10282/12**

Processo nº: 377945/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:17:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: ALINOR CRESPO LINHARES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10283/12**

Processo nº: 375870/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:18:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO  
Interessado: GERALDO MAURICIO ARAUJO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 108669/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10284/12**

Processo nº: 338184/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:18:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ  
Interessado: JANESLEI AMADEU  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10285/12**

Processo nº: 379590/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:18:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA  
Interessado: PRIMIS DE OLIVEIRA  
Exercício: 2010  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 363978/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10286/12**

Processo nº: 379948/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:19:00

Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: RAQUEL DE FATIMA BALBOENA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10287/12**

Processo nº: 380202/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:19:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO  
Interessado: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10288/12**

Processo nº: 367230/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:21:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA  
Interessado: MUNICÍPIO DE ALTONIA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10289/12**

Processo nº: 378046/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:22:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ  
Interessado: JANESLEI AMADEU  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10290/12**

Processo nº: 380563/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:22:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO  
Interessado: JOSE BALBINO GOMES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10291/12**

Processo nº: 375861/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:24:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: AURELIA COSCODE MOYA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10292/12**

Processo nº: 380431/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:24:00  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
Interessado: JOSE EDILSON VANZELLA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10293/12**

Processo nº: 366935/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:25:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10294/12**

Processo nº: 374610/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:25:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Elson Elio Dressler  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10295/12**

Processo nº: 374822/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:25:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Marli Augusta de Andrade  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10296/12**

Processo nº: 374695/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:26:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Fatima Cristina Neo São Marcos  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10297/12**

Processo nº: 374750/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:27:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: João Mauro Menck de Souza  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos: DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10298/12**

Processo nº: 375667/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:28:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Gilda Leite de Souza  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10299/12**

Processo nº: 375691/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:28:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Gerson Luiz Perissutti  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10300/12**

Processo nº: 375764/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:29:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: Dorival Pizani Rompato  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10301/12**

Processo nº: 356417/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:29:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: THADEUS WOZNAK  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10302/12**

Processo nº: 381217/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:30:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA -  
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPAIS DE COLOMBO  
Interessado: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10303/12**

Processo nº: 381241/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:30:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
RIO NEGRO  
Interessado: IVAN PIRES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10304/12**

Processo nº: 366021/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:31:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA  
Interessado: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro NÉSTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10305/12**

Processo nº: 381160/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:32:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: LUCIA APARECIDA PAULEK  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10306/12**

Processo nº: 381276/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:33:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PEROBAL  
Interessado: ALMIR DE ALMEIDA  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo  
n.º 540822/11, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de  
prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º  
24/2010, sendo que o processo n.º 242526/10 trata  
das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10307/12**

Processo nº: 379506/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:33:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

Interessado: LEONILDA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10308/12**

Processo nº: 381373/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:34:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA -  
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPAIS DE COLOMBO  
Interessado: MARIA Nanci SOARES BUENO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10309/12**

Processo nº: 366200/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:35:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS  
Interessado: CLEA MARCIA BERNARDES DE  
OLIVEIRA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10310/12**

Processo nº: 381101/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:35:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIAS E  
PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPAIS DE ALTONIA  
Interessado: SEBASTIÃO APARECIDO BRAMBILA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10311/12**

Processo nº: 381594/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:36:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: SOCIEDADE PREVIDENCIARIA  
MUNICIPAL DE LOANDA  
Interessado: PEDRO OSMAR FERREIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10312/12**

Processo nº: 382167/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:36:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO  
Interessado: IVANOR DACHERI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo  
n.º 267972/11, conforme Art. 346 inciso I do  
Regimento Interno.



Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10313/12**

Processo nº: 381950/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:36:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS  
Interessado: ROSA MUZEKA PINTO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10314/12**

Processo nº: 375675/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:38:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: ROGERIO GALLINA  
Interessado: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10315/12**

Processo nº: 382442/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:38:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO  
Interessado: Irene Maria Tischer  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10316/12**

Processo nº: 376353/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:38:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA  
Interessado: GABRIEL JORGE SAMAHA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10317/12**

Processo nº: 382850/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:39:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: LUCIANO DUCCI  
Exercício: 1992  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10318/12**

Processo nº: 372900/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:39:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ  
Interessado: Mariza Rodrigues da Silva  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10319/12**

Processo nº: 382426/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:39:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA  
Interessado: JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10320/12**

Processo nº: 377481/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:40:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ  
Interessado: MAURO STIVAL  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 06/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10321/12**

Processo nº: 383201/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:40:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: LUCIANO DUCCI  
Exercício: 1990  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10322/12**

Processo nº: 382736/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:40:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO  
Interessado: RACHEL MARILEA MANOEL BEZERRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10323/12**

Processo nº: 335711/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:40:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL P.O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAOFRONTEIRA DO SUDOESTE DO PARANA DE PEROLA D'OESTE  
Interessado: EDSOM LUIZ BAGETTI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10324/12**

Processo nº: 379824/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:42:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93  
Entidade: VALDOMIRO ABRAAO PERSCH  
Interessado: VALDOMIRO ABRAAO PERSCH  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10325/12**

Processo nº: 378640/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:45:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93  
Entidade: THIAGO WERNER RAMASCO  
Interessado: THIAGO WERNER RAMASCO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10326/12**

Processo nº: 380253/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:46:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO  
Interessado: IZABEL RODRIGUES DE LIMA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10327/12**

Processo nº: 363766/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:46:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO  
Interessado: JOSE CARLOS LOPES  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10328/12**

Processo nº: 382540/12  
Data e hora da distribuição: 06/06/2012 17:47:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: LUCIANO DUCCI  
Exercício: 1992  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA



**Impedimentos:**

DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10329/12**

Processo nº: 291338/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:08:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: SELMA LÍCIA DA SILVA ADALTIMO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10330/12**

Processo nº: 331992/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:09:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ENZO MANENTE FERREIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10331/12**

Processo nº: 304863/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:10:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: LINDAMIR LANGER  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10332/12**

Processo nº: 345470/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:10:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARIA CLAUDINA CORREA BIETCOSKI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10333/12**

Processo nº: 383813/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:34:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU  
Interessado: JOSE ARLINDO SEHN  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10334/12**

Processo nº: 381411/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:34:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ  
Interessado: JOSE MARIA FERREIRA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10335/12**

Processo nº: 385395/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:34:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
Interessado: CARLOS SUTIL  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos: DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10336/12**

Processo nº: 379425/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:35:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO  
Interessado: ALCÍDIO DELAPRIA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos: DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10337/12**

Processo nº: 355801/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:35:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
Interessado: CARLOS SUTIL  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10338/12**

Processo nº: 384682/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:36:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR  
Interessado: ANA MARIA OLIVIO BONFIM FERREIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10339/12**

Processo nº: 384577/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:37:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
Interessado: ANTONIO CELSO BERNARDO DA CRUZ  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10340/12**

Processo nº: 383473/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:37:00  
Assunto: CONSULTA  
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos :  
Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10341/12**

Processo nº: 373052/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:37:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO  
Interessado: ALCEU RICARDO SWAROWSKI  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10342/12**

Processo nº: 381616/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:38:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
Interessado: IEDA CARDOSO REIS DOS SANTOS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10343/12**

Processo nº: 347450/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:39:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: JOÃO MARIA CORREA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10344/12**

Processo nº: 383520/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 09:42:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA  
Interessado: GERALDO GARCIA MOLINA  
Exercício: 2012



Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10345/12**

Processo nº: 347299/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 10:08:00  
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO  
Interessado: REINALDO KRACHINSKI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10346/12**

Processo nº: 383623/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:10:00  
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PRÓ-MATER DE FORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CURITIBA  
Interessado: AFONSO CLEMER TOSIN LOPES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos :  
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10347/12**

Processo nº: 311967/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:10:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: HELENA ANGELA RODRIGUES SARDA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10348/12**

Processo nº: 346841/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:10:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: RITA DE CASSIA GUIMARAES MELATTI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10349/12**

Processo nº: 381779/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:10:00  
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: LAERZIO CHIESORIN JUNIOR

Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10350/12**

Processo nº: 365749/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:10:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: CONSELHO LONDRINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER  
Interessado: 1.VARA FEDERAL DE LONDRINA  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10351/12**

Processo nº: 346957/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:10:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ADEMIR TEIXEIRA DE FARIA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10352/12**

Processo nº: 329564/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:11:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: HELEA GOMES FRANCA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10353/12**

Processo nº: 329289/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:11:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: INES CRISTINA BIAZON BARRETO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10354/12**

Processo nº: 345640/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:11:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARIA USIAK RAMOS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10355/12**

Processo nº: 312688/12

Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:11:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARIA DO CARMO BENTO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10356/12**

Processo nº: 332166/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:11:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARIA LUCIA DE SOUZA BARBOSA GIACOMIN  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10357/12**

Processo nº: 328100/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:12:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: LUIZ ANTONIO DRULLA BRANDÃO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10358/12**

Processo nº: 328088/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:12:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ANTONIO CARLETO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10359/12**

Processo nº: 343036/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:12:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: OSVALDO GERALDO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos: DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10360/12**

Processo nº: 343354/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:12:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: TIEMI MATSUO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10361/12**

Processo nº: 383783/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:13:00  
Assunto: APOSENTADÓRIA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Interessado: FÁTIMA APARECIDA DEROSSO CHU  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10362/12**

Processo nº: 382957/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:13:00  
Assunto: APOSENTADÓRIA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Interessado: DIRCE DE FÁTIMA NORCIO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10363/12**

Processo nº: 335100/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:13:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL  
Interessado: CLEONICE PRESTES RIBEIRO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10364/12**

Processo nº: 375144/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:13:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI  
Interessado: CYLLÉNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10365/12**

Processo nº: 373257/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:14:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA  
Interessado: ESTANISLAU MATEUS FRANUS  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 337857/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10366/12**

Processo nº: 385603/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:15:00  
Assunto: APOSENTADÓRIA  
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO  
Interessado: SUELI MARIA DO ROCIO FERREIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10367/12**

Processo nº: 382280/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:15:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
Interessado: EVANI CORDEIRO JUSTUS  
Exercício: 2007  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10368/12**

Processo nº: 378135/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:15:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ  
Interessado: ANTONIO FRANCISCO ZANINI  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 511431/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 255806/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10369/12**

Processo nº: 385999/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:16:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO  
Interessado: ELZA DA APARECIDA WESTLEI BARBOSA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10370/12**

Processo nº: 385638/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:16:00  
Assunto: APOSENTADÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ  
Interessado: Hermes Ramos de Oliveira  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10371/12**

Processo nº: 385590/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:16:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO  
Interessado: IVANOR DACHERI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 261610/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10372/12**

Processo nº: 385808/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 12:17:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
Interessado: CLAUDEMIR FREITAS  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10373/12**

Processo nº: 386550/12  
Data e hora da distribuição: 11/06/2012 17:59:00  
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO  
Entidade: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA  
Interessado: CELSO IRINEU MONTEIRO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos :  
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10374/12**

Processo nº: 240664/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:00:00  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÁ  
Interessado: MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10375/12**

Processo nº: 329360/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:22:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: LADY LEONARDI DE LIMA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10376/12**

Processo nº: 306190/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:22:00  
Assunto: APOSENTADÓRIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: IDALINO PERIN  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:



DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10377/12**

Processo nº: 291028/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:22:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ESTELA MARIA AMARAL  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10378/12**

Processo nº: 331860/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:22:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MIRIAN GUIMARAES RODRIGUES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10379/12**

Processo nº: 312785/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:22:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: HELIA MARIA DA SILVA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10380/12**

Processo nº: 303492/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:23:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ISABELLE BONIFACIO RICIERY SILVA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10381/12**

Processo nº: 331615/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:23:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: DOLORES FLEMMING BASTOS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10382/12**

Processo nº: 347082/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:23:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: CELSO SOARES DA SILVA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10383/12**

Processo nº: 327537/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:23:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ZORAIDE CRUZ ALVES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos: DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10384/12**

Processo nº: 329505/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:24:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: VITALINA GRANEMANN DE OLIVEIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10385/12**

Processo nº: 386649/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:25:00  
Assunto: CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DO MATERIAL E PATRIMONIO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10386/12**

Processo nº: 385901/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:25:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: ABIB MIGUEL  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos :  
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10387/12**

Processo nº: 352698/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:25:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS  
Interessado: LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10388/12**

Processo nº: 297867/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:25:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: JOSE ADAO APOLLO DO AMARAL  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10389/12**

Processo nº: 347236/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:26:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ANTONIO AMAURI SVIDNICKI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10390/12**

Processo nº: 346850/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:26:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: JACINTA LUDOVICO ZAMBOTI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10391/12**

Processo nº: 328118/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:27:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: VINICIUS FRAMENTO MACIEL  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10392/12**

Processo nº: 270055/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:27:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO DE CURITIBA  
Interessado: FRANCISCO GAY DA SILVA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos: DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10393/12**

Processo nº: 381462/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:31:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE  
Interessado: SEBASTIÃO FLORINDO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10394/12**

Processo nº: 386693/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:31:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
Interessado: ARMANDO LUIZ POLITA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10395/12**

Processo nº: 386715/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:31:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10396/12**

Processo nº: 386731/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:31:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
Interessado: ARMANDO LUIZ POLITA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10397/12**

Processo nº: 386880/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:32:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE  
Interessado: WALDEMAR DELLA LIBERA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10398/12**

Processo nº: 386766/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:32:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE  
Interessado: CLEUZA BARBOSA DE SOUZA GIOTTO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10399/12**

Processo nº: 387010/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:32:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
Interessado: ARMANDO LUIZ POLITA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:

DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10400/12**

Processo nº: 387142/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:32:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE  
Interessado: LUCI DELI BOTELHO RICIERI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10401/12**

Processo nº: 387150/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:33:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
Interessado: ARMANDO LUIZ POLITA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10402/12**

Processo nº: 386979/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:33:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA  
Interessado: JEOVANI BONADIMAN BLANCO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro NÉSTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10403/12**

Processo nº: 379778/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:34:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
Interessado: JOÃO ALVES CARDOSO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10404/12**

Processo nº: 381187/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:34:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
Interessado: LENITA DE JESUS TALEVI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10405/12**

Processo nº: 385140/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:34:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO

DE TELÊMACO BORBA  
Interessado: EUCLIDES SEBASTIÃO BUENO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10406/12**

Processo nº: 383678/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:34:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: JOÃO MARIA CORREA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10407/12**

Processo nº: 385310/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:35:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
Interessado: JOÃO CASTURINO RODRIGUES  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10408/12**

Processo nº: 385085/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:35:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
Interessado: GABRIEL UBIRATAN MIRANDA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10409/12**

Processo nº: 381861/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:36:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
Interessado: FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE CURITIBA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10410/12**

Processo nº: 385204/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:36:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
Interessado: PERCILIA SOARES DE SOUZA BRAGHIN  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012



Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10411/12**

Processo nº: 382620/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:36:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
Interessado: TEREZINHA DUARTE SAMPAIO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10412/12**

Processo nº: 386405/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:37:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
Interessado: MARIA ALMEIDA DE CAMARGO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10413/12**

Processo nº: 372102/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:38:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO ECOPARANÁ  
Interessado: RAFAEL ANDREGUETTO  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,  
Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10414/12**

Processo nº: 388343/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:38:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Interessado: DOROTEA MULLER KLUG  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10415/12**

Processo nº: 388319/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:38:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
Interessado: MOACIR ANDREOLLA  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 465863/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 83205/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10416/12**

Processo nº: 386665/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:39:00  
Assunto: CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: COORDENADORIA DE AUDITORIAS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10417/12**

Processo nº: 343168/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 09:40:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE ARAPONGAS  
Interessado: AUGUSTO VIEIRA DA SILVA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10418/12**

Processo nº: 389340/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 10:01:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE  
Interessado: JOSÉ DO CARMO GARCIA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10419/12**

Processo nº: 274240/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 10:03:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO ECOPARANÁ  
Interessado: RAFAEL ANDREGUETTO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos :  
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,  
Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10420/12**

Processo nº: 380288/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 10:03:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: WILSON DE FREITAS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10421/12**

Processo nº: 389188/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 10:03:00  
Assunto: PENSÃO

Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: ZILDA FAGUNDES DA CUNHA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10422/12**

Processo nº: 381667/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 10:03:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
Interessado: CLAUDEMIR FREITAS  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10423/12**

Processo nº: 389072/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 10:03:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ  
Interessado: GENI DE LUCAS SANCHES VALERA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10424/12**

Processo nº: 385611/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 10:04:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU  
Interessado: NERI DE JESUS DO BONFIM  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 124362/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10425/12**

Processo nº: 243817/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 10:04:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ  
Interessado: FLORINDO DALBERTO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO,  
Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10426/12**

Processo nº: 386630/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 10:04:00  
Assunto: CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: DIRETORIA DE PROTOCOLO



Exercício :  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10427/12**

Processo nº: 346590/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 10:05:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: PRISCILLA DELMONEGO SOUZA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10428/12**

Processo nº: 329599/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 10:47:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: JOAO BATISTA DE SOUZA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10429/12**

Processo nº: 388335/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 14:49:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: ULDEMAR MAES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10430/12**

Processo nº: 371270/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 14:49:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
Interessado: MERCEDES GUILHERMINA ZANIN  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10431/12**

Processo nº: 386782/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 14:49:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
Interessado: FABIANO DA SILVA MACIEL  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10432/12**

Processo nº: 386227/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 14:50:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
Interessado: JUCINEIA DE MOURA JORGE ARRUDA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10433/12**

Processo nº: 382795/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 14:50:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI  
Interessado: SÉRGIO LUIZ STOKLOS  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 541535/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 479925/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10434/12**

Processo nº: 389641/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 14:50:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI  
Interessado: CELIA BASSO PEREIRA LEITE  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10435/12**

Processo nº: 380709/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 14:50:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Interessado: PEDRO KIEUTIKA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10436/12**

Processo nº: 389773/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 14:50:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: ZILDA FAGUNDES DA CUNHA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10437/12**

Processo nº: 389846/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 14:50:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Interessado: DARCI TIRELLI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 562230/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10438/12**

Processo nº: 389218/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 14:51:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO  
Interessado: AUGUSTA MARIA DUNKER  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10439/12**

Processo nº: 389994/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 14:51:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA  
Interessado: IRACI ANDRE PINTO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10440/12**

Processo nº: 390097/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 14:51:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE  
Interessado: CLEUSA SOARES DE ALMEIDA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10441/12**

Processo nº: 386260/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 14:51:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
Interessado: ANTONIO CESAR CAMARGO  
Exercício: 2010  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 56890/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10442/12**

Processo nº: 386774/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 14:51:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
Interessado: ALTAMIR SANSON  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:



DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10443/12**

Processo nº: 390003/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 14:52:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI  
Interessado: MARIA EMILIA DA SILVA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10445/12**

Processo nº: 43385/12  
Data e hora da distribuição: 12/06/2012 17:52:00  
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10446/12**

Processo nº: 386622/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 08:39:00  
Assunto: CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10447/12**

Processo nº: 349859/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 08:39:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARGARIDA CLEMENTE  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10448/12**

Processo nº: 327502/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 08:39:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARIZA JESUS MIRANDA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10449/12**

Processo nº: 386010/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 08:40:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: HW EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10450/12**

Processo nº: 333740/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 08:42:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARIA DE SOUZA DA SILVA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10451/12**

Processo nº: 333685/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 08:42:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARCOS DO AMARAL GOMES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10452/12**

Processo nº: 327910/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 08:42:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: HELENA MOREIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10453/12**

Processo nº: 335335/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 08:42:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARI DO ROCIO FIORESE  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10454/12**

Processo nº: 308893/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 08:42:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARCIO NASSAR BINDI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10455/12**

Processo nº: 343230/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 08:42:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: CREUSA INACIO SOARES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10456/12**

Processo nº: 328541/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 08:43:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ZORAIDE VOLPATO DOS REIS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10457/12**

Processo nº: 311916/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 08:43:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: LUCILA MARIA DE JESUS FERNANDES CABRERA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10458/12**

Processo nº: 347139/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 08:43:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: NEUSA SOBERANSKI DE ALMEIDA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10459/12**

Processo nº: 46082/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 08:43:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Interessado: CLAUDEMIR VALERIO  
Exercício: 2010  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 46120/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos: DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10460/12**

Processo nº: 329947/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 08:48:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: SADI HARDT  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10461/12**

Processo nº: 392002/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 10:12:00  
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
Entidade: SÉTIMA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL  
Interessado: SÉTIMA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CASCAVEL  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 254117/09, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10462/12**

Processo nº: 41340/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 10:27:00  
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE MORRÉTES  
Interessado: AMILTON PAULO DA SILVA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10463/12**

Processo nº: 207523/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 10:27:00  
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
Interessado: ROGERIO JOSE LORENZETTI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10464/12**

Processo nº: 393408/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 10:49:00  
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
Entidade: ALEXSANDRO FARIAS PAIVA  
Interessado: ALEXSANDRO FARIAS PAIVA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.  
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10465/12**

Processo nº: 393394/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 10:50:00  
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
Entidade: ROSEL GARCEZ TREVISAN  
Interessado: ROSEL GARCEZ TREVISAN  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.  
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10466/12**

Processo nº: 386100/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 11:25:00  
Assunto: ALERTA  
Entidade: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHÁ

Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: Por sorteio nos termos do Art. 211, § 3º, do regimento interno, conforme consta da ata nº 1 da Sessão Ordinária Realizada no dia 19 de Janeiro de 2012  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10467/12**

Processo nº: 369910/11  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 11:54:00  
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIALVA  
Interessado: EDGAR SILVESTRE  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10468/12**

Processo nº: 361097/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:36:00  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO  
Interessado: MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10469/12**

Processo nº: 162833/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:39:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL  
Interessado: LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10470/12**

Processo nº: 390534/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:39:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL  
Interessado: DARCI TIRELLI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 562230/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10471/12**

Processo nº: 383210/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:40:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Interessado: CLAITON CLEBER MENDES  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 355665/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:

DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10472/12**

Processo nº: 390640/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:40:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL  
Interessado: DARCI TIRELLI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 562230/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10473/12**

Processo nº: 389315/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:40:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATÉ  
Interessado: MUNICÍPIO DE IVATÉ  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10474/12**

Processo nº: 319350/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:41:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
Interessado: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10475/12**

Processo nº: 389285/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:41:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL  
Interessado: ALICE DE OLIVEIRA SILVA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10476/12**

Processo nº: 391646/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:41:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO  
Interessado: ELIZABETH VIANNA LISBOA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10477/12**

Processo nº: 317829/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:41:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL



Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MERCEDES  
Interessado: DARLETE MARIA ANTUNES ENDLER  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10478/12**

Processo nº: 377864/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:41:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES  
Interessado: ROBERTO COUTINHO MENDES  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10479/12**

Processo nº: 392243/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:42:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES  
Interessado: ROBERTO COUTINHO MENDES  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES  
FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10480/12**

Processo nº: 392405/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:42:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE DOURADINA  
Interessado: JOSÉ CARLOS PEDROSO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10481/12**

Processo nº: 392596/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:42:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE DOURADINA  
Interessado: JOSÉ CARLOS PEDROSO  
Exercício: 2007  
Modalidade de distribuição: sorteio, por força da quebra da prevenção ao processo nº 213018/08, em cumprimento ao art. 8º, da Resolução nº 24/2010 c/c o art. 51-A, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10482/12**

Processo nº: 392162/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:43:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Interessado: AUGUSTO FLORES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10483/12**

Processo nº: 392901/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:43:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Interessado: LEONILDA SOARES GIRARDELLO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10484/12**

Processo nº: 390992/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:43:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA  
Interessado: AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10485/12**

Processo nº: 392936/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:44:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO  
Interessado: ALCEU RICARDO SWAROWSKI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 271691/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10486/12**

Processo nº: 368466/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:44:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL - IPMCA  
Interessado: Ortencia Fabricio do Espirito Santo  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10487/12**

Processo nº: 393150/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:45:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI  
Interessado: DEUSA DOS SANTOS MORAES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10488/12**

Processo nº: 381144/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:45:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMARANA  
Interessado: ROBERTO DIAS SIENA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10489/12**

Processo nº: 390798/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:52:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARILUZ  
Interessado: LUIZ ALBINO BORGHETTI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10490/12**

Processo nº: 393711/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:53:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Interessado: SERGIO SECOLO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10491/12**

Processo nº: 391476/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:53:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE TURVO  
Interessado: ANTONIO MARCOS SEGURO  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 432779/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 539596/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES  
FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10492/12**

Processo nº: 389870/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:53:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMARANA  
Interessado: FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE CURITIBA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10493/12**

Processo nº: 390755/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:53:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL  
Interessado: DARCI TIRELLI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 562230/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10494/12**

Processo nº: 390666/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:54:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA -  
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPAIS DE COLOMBO  
Interessado: DALVA DA LUZ DOS SANTOS  
PEREIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10495/12**

Processo nº: 389838/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:54:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE LINDOESTE  
Interessado: MUNICÍPIO DE LINDOESTE  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10496/12**

Processo nº: 393584/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:55:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Interessado: ETELVINA JOSE DOS SANTOS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES  
FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10497/12**

Processo nº: 394092/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:56:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS  
Interessado: OSVALDO CAMPOS DE ALMEIDA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo  
n.º 247260/12, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10498/12**

Processo nº: 394203/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:57:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Interessado: WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10499/12**

Processo nº: 394173/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:57:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA  
Interessado: TEREZINHA DE SOUZA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10500/12**

Processo nº: 389382/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:58:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN  
Exercício: 2010  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo  
n.º 613648/10, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10501/12**

Processo nº: 394556/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 15:59:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Interessado: JOSÉ APARECIDO AMARO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES  
FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10502/12**

Processo nº: 283932/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:01:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: LUCI CZELUSNIACKI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10503/12**

Processo nº: 394181/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:02:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARILUZ  
Interessado: LUIZ ALBINO BORGHETTI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10504/12**

Processo nº: 394696/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:02:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS  
Interessado: ADENIR PLANTES MACHADO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10505/12**

Processo nº: 283690/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:03:00

Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: Leonice peruci de souza  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10506/12**

Processo nº: 390956/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:04:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93  
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Interessado: CARLOS ERNANI BOMM  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III  
do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR  
BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10507/12**

Processo nº: 346906/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:04:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARIA JOSE DA SILVA BARICHELLO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10508/12**

Processo nº: 332085/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:04:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ANTONIA FRANCA INACIO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10509/12**

Processo nº: 328428/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:04:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARCO ANTONIO DE MORAES  
SARMENTO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10510/12**

Processo nº: 45566/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:04:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARANÁ  
Interessado: MIGUEL KFOURI NETO  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo  
n.º 157138/10, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA  
SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012



Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10511/12**

Processo nº: 328452/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:05:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ADELAIDE FELIX DA SILVA CASTRO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10512/12**

Processo nº: 358890/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:05:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA DORCELINA FOLADOR DE ARAPONGAS  
Interessado: JOSE RAIMUNDO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10513/12**

Processo nº: 359951/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:05:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Interessado: AIRTON MALTAURO FILHO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10514/12**

Processo nº: 368527/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:05:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REITEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES - AMARAS/RECANTO MUNDO JOVEM  
Interessado: ELENA APARECIDA DIRAGO TREVILLIM  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10515/12**

Processo nº: 377194/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:05:00  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  
Interessado: RAFAEL BRITO DO PRADO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10516/12**

Processo nº: 327375/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:05:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ISIS CASTAGNO HACK  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10517/12**

Processo nº: 336030/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:05:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: PEDRO EMILIO GERALDO FIALHO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10518/12**

Processo nº: 357088/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:06:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL- FUNDAÇÃO TERRA EM CURITIBA  
Interessado: IVANILDO SOARES DA SILVA  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 542490/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10519/12**

Processo nº: 311541/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:06:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: LELIANE NOIVO JORGE  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10520/12**

Processo nº: 391855/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:06:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
Interessado: VALDIR BATISTA DA SILVA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10521/12**

Processo nº: 391863/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:06:00  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
Interessado: VALDIR BATISTA DA SILVA  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III

do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10522/12**

Processo nº: 336358/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:06:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: PALMIRA FONTANA DE BACKER  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10523/12**

Processo nº: 391880/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:06:00  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
Interessado: VALDIR BATISTA DA SILVA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10524/12**

Processo nº: 391871/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:07:00  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
Interessado: VALDIR BATISTA DA SILVA  
Exercício: 2010  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10525/12**

Processo nº: 331976/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:07:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: JOSEFA FONSACA JARKO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10526/12**

Processo nº: 304731/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:07:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: JOAO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10527/12**

Processo nº: 345560/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:07:00



Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: JOSEFA AGOSTINHO DA SILVA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10528/12**

Processo nº: 343028/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:08:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: SADY ANNONI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10529/12**

Processo nº: 308460/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:08:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ANTONIO MIGUEL PINTO NETO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10530/12**

Processo nº: 345624/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:08:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: IVONE BARBIZAN TRAMONTINI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10531/12**

Processo nº: 334681/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:08:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ALVARO PIRES DE CARVALHO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10532/12**

Processo nº: 335858/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:08:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: THOMAS BONNICI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10533/12**

Processo nº: 331844/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:08:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: GABRIELA TISSEI GODOI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10534/12**

Processo nº: 346612/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:08:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARIA LOPES DO NASCIMENTO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10535/12**

Processo nº: 333260/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:09:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: LAERTES CONRADO DE OLIVEIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10536/12**

Processo nº: 343095/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:09:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: GERALDA AURORA DE JESUS SOUZA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10537/12**

Processo nº: 394609/12  
Data e hora da distribuição: 13/06/2012 16:09:00  
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: ELIZEU DE MORAES CORREA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10538/12**

Processo nº: 375098/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 09:23:00  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ  
Interessado: ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO  
Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10539/12**

Processo nº: 392057/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:25:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA  
Interessado: AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 148442/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10540/12**

Processo nº: 392081/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:25:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA  
Interessado: EDSON ANTONIO PRIMON  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10541/12**

Processo nº: 394920/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:25:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE  
Interessado: LEILA APARECIDA DA ROCHA  
Exercício: 2010  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10542/12**

Processo nº: 394670/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:26:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PALMITAL  
Interessado: CLERIO BENILDO BACK  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10543/12**

Processo nº: 395315/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:26:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA  
Interessado: MARIA DE MELO TICIANELI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10544/12**

Processo nº: 389749/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:26:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA  
Interessado: JOSÉ ROBERTO CATENACCI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 270736/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10545/12**

Processo nº: 395080/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:27:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: ANAIR TEREZINHA FERREIRA MARTINS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10546/12**

Processo nº: 275832/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:27:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ  
Interessado: DEODATO MATIAS  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10547/12**

Processo nº: 395927/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:28:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: ANGELO NICOLA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10548/12**

Processo nº: 395960/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:28:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ  
Interessado: DEODATO MATIAS  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10549/12**

Processo nº: 332182/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:29:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: HELENA MARIA LADICA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10550/12**

Processo nº: 343397/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:29:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: RAFAEL FERRI HANNOFF  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10551/12**

Processo nº: 345594/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:29:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARIA APARECIDA DE FREITAS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10552/12**

Processo nº: 346663/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:29:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ANTONIO JOAO DAMACENA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10553/12**

Processo nº: 390674/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:30:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ  
Interessado: EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI  
Exercício: 2010  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 200002/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10554/12**

Processo nº: 379808/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:30:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES  
Interessado: GESSI REICHEMBACK PEDROZO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10555/12**

Processo nº: 389447/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:30:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
Interessado: EUGENIO MILTON BITTENCOURT  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10556/12**

Processo nº: 396737/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:31:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Interessado: NOEMI LOURDES DE SOUZA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10557/12**

Processo nº: 396788/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:32:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Interessado: SILVIA INES BARBOSA WILMES POTHIN  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10558/12**

Processo nº: 396656/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:32:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: DURSOLINA DO ROCIO DA ROCHA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10559/12**

Processo nº: 396338/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:33:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Interessado: NILVA MARIA GREZELE POZZAN  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10560/12**

Processo nº: 396460/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 11:35:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA  
Interessado: MARIA DE MELO TICIANELI



Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10561/12**

Processo nº: 233931/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 14:10:00  
Assunto: ADITIVO DE CONTRATO  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10562/12**

Processo nº: 396613/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:38:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA  
Interessado: FRANCISCA CORREIA DOS SANTOS  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10563/12**

Processo nº: 396729/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:38:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10564/12**

Processo nº: 389587/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:38:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
Interessado: ALDO NELSON BONA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 341258/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos :  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10565/12**

Processo nº: 389544/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:39:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
Interessado: ALDO NELSON BONA

Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 609385/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos :  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10566/12**

Processo nº: 396982/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:45:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA  
Interessado: NAIR LIMA PADILHA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10567/12**

Processo nº: 391107/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:46:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU  
Interessado: JOSE ARLINDO SEHN  
Exercício: 2010  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 165754/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10568/12**

Processo nº: 389536/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:46:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
Interessado: ALDO NELSON BONA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 428623/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos :  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10569/12**

Processo nº: 368270/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:46:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ  
Interessado: JACIRA QUIRINO ALVES  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 677690/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10570/12**

Processo nº: 397300/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:47:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA  
Interessado: REINILDES HAMMERSCHMIDT DA SILVA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10571/12**

Processo nº: 300616/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:47:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
Interessado: MARIA PIMENTEL  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10572/12**

Processo nº: 396591/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:47:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE KALORÉ  
Interessado: EDMILSON LUIZ STENCEL  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10573/12**

Processo nº: 397385/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:47:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
Interessado: DIRCEU DA SILVA ALVES  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10574/12**

Processo nº: 397130/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:48:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Interessado: CHEFIA DO PODER EXECUTIVO  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10575/12**

Processo nº: 311622/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:48:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: NEUZA KAORU KAKEHASHI KAMEI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA



Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10576/12**

Processo nº: 499873/11  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:48:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNESPAR ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ  
Interessado: ANNA MARIA LACOMBE FEIJÓ  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 499890/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10577/12**

Processo nº: 346760/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:49:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: LUZIA DE OLIVEIRA LIMA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10578/12**

Processo nº: 345578/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:49:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: JUDITE DARDIN STOMINSKI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10579/12**

Processo nº: 345888/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:49:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: HENRIQUE EDERLI FILHO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10580/12**

Processo nº: 397578/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:49:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA  
Interessado: SUELI FERREIRA DA SILVA  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10581/12**

Processo nº: 389560/12  
Data e hora da distribuição: 14/06/2012 16:51:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
Interessado: ALDO NELSON BONA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 150416/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos :  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10582/12**

Processo nº: 346701/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 08:36:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: GABRIELA RESQUETI  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10583/12**

Processo nº: 343052/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 08:37:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: BRUNA ELAINE DE MORAES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10584/12**

Processo nº: 398039/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:21:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE KALORÉ  
Interessado: EDMILSON LUIZ STENCEL  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10585/12**

Processo nº: 398659/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:21:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
Interessado: FERNANDO AURÉLIO GUGIK  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 564691/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10586/12**

Processo nº: 399019/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:22:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
Interessado: FERNANDO AURÉLIO GUGIK  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10587/12**

Processo nº: 375799/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:23:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Interessado: APARECIDA ROCHA COSTA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10588/12**

Processo nº: 396346/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:23:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJAL  
Interessado: MARGARETE DE SOUZA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10589/12**

Processo nº: 399493/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:24:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJAL  
Interessado: JOÃO MARIA DE MEIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10590/12**

Processo nº: 399620/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:24:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJAL  
Interessado: JOCELMAR MEIRA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10591/12**

Processo nº: 397261/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:28:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Interessado: CILÉIA APARECIDA LANDIM DA SILVA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10592/12**

Processo nº: 397890/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:28:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE



**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS**

Interessado: EDISON MEDEIROS NAVARRO  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES  
FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10593/12**

Processo nº: 398012/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:28:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS  
Interessado: FRANCISCA TELLES BENINGA  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10594/12**

Processo nº: 398187/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:28:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Interessado: CLASIRA ROSA ENGELMANN  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10595/12**

Processo nº: 398330/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:29:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS  
Interessado: LAURITA ANACLETO MENDES  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10596/12**

Processo nº: 398748/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:29:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS  
Interessado: MARIA DE FÁTIMA DUARTE PINDEL  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10597/12**

Processo nº: 399221/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:30:00  
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS  
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

**PINHAIS**

Interessado: MARIA DE LOURDES GRANHER  
Exercício :  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES  
FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10598/12**

Processo nº: 390526/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:33:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO  
ANTONIO DA PLATINA  
Interessado: ANTONIO CESAR CAMARGO  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10599/12**

Processo nº: 399310/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:34:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO  
IGUAÇU  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo  
n.º 104020/11, conforme Art. 346 inciso I do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10600/12**

Processo nº: 396370/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 15:36:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR DE IRATI  
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR DE IRATI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10601/12**

Processo nº: 353864/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:00:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARANÁ  
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III  
do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR  
BAPTISTA  
Impedimentos :  
Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,  
Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art.  
262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10602/12**

Processo nº: 104949/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:04:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO  
Interessado: JOSE AMBROSIO SOARES DA VEIGA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10603/12**

Processo nº: 396486/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:04:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PALMITAL  
Interessado: CLERIO BENILDO BACK  
Exercício: 2012  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10604/12**

Processo nº: 398551/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:04:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
Interessado: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo  
n.º 274464/11, conforme Art. 346 inciso I do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10605/12**

Processo nº: 276138/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:04:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
Interessado: FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA  
E A ADOLESCÊNCIA DE CURITIBA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10606/12**

Processo nº: 379875/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:05:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
Interessado: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10607/12**

Processo nº: 397580/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:05:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA



Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR DE IRATI  
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR DE IRATI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10608/12**

Processo nº: 396532/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:05:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
Interessado: EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10609/12**

Processo nº: 386707/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:05:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIALVA  
Interessado: EDGAR SILVESTRE  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 665439/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10610/12**

Processo nº: 396974/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:05:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO  
Exercício: 2007  
Modalidade de distribuição: sorteio, por força da quebra da prevenção ao processo nº 95324/09, em cumprimento ao art. 8º, da Resolução nº 24/2010 c/c o art. 51-A, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10611/12**

Processo nº: 388076/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:05:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA  
Interessado: MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI  
Exercício: 2011  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 256811/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10612/12**

Processo nº: 312955/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:06:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARIA INES CASTELANI ANTINELLO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10613/12**

Processo nº: 343419/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:06:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ANTONIO JULIO DO CARMO E SILVA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10614/12**

Processo nº: 390735/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:06:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
Interessado: POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
Exercício: 2010  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10615/12**

Processo nº: 394595/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:07:00  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
Interessado: ITALO FERNANDO FUMAGALI  
Exercício: 2009  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10616/12**

Processo nº: 331623/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:07:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARINO PEREIRA SCHULTER  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10617/12**

Processo nº: 332174/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:07:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MARICELMA BREGOLA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10618/12**

Processo nº: 305010/12

Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:07:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: FRANCISCO DA SILVA LIMA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10619/12**

Processo nº: 327871/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:07:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: MADELEINE ROSE CASAMASMO BELATTO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10620/12**

Processo nº: 333502/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:07:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: JANDIRA MARIA MANGONI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10621/12**

Processo nº: 297140/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:07:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: PAULO SABURO KAWASHITA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10622/12**

Processo nº: 332263/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 16:08:00  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ARMANDA FERREIRA DE FREITAS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10623/12**

Processo nº: 309229/12  
Data e hora da distribuição: 15/06/2012 17:24:00  
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
Interessado: JOSE OTAVIO SCHIAPATTI RIGIERI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA



Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1127/12**

Processo nº: 82402/12  
Data e hora da redistribuição: 06/06/2012 09:03:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA

Entidade: ASSOCIAÇÃO ALTONIENSE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL ALTÔNIA  
Interessado: NERCIDE PERDIGÃO  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1128/12**

Processo nº: 218327/11  
Data e hora da redistribuição: 06/06/2012 09:04:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA  
DA COLINA

Interessado: MARINO YAMASHITA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1129/12**

Processo nº: 342458/09  
Data e hora da redistribuição: 06/06/2012 09:16:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: NEIVA ALVES PERES  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1130/12**

Processo nº: 126507/12  
Data e hora da redistribuição: 06/06/2012 09:17:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ  
Interessado: JAQUELINE APARECIDA GURGACZ  
FERREIRA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1131/12**

Processo nº: 370583/09  
Data e hora da redistribuição: 06/06/2012 09:17:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

Interessado: MARIA ALICE REIS PASCHOALINE  
Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1132/12**

Processo nº: 130989/12  
Data e hora da redistribuição: 06/06/2012 09:17:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE TELEMAGO BORBA  
Interessado: PAULO ANTONIO IWANUSK  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1133/12**

Processo nº: 166750/11  
Data e hora da redistribuição: 06/06/2012 11:16:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO  
MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO  
Interessado: JAIME ERNESTO CARNIEL  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1134/12**

Processo nº: 265520/11  
Data e hora da redistribuição: 06/06/2012 14:25:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E RURAL DE TOLEDO

Interessado: MARIO IOSHIJIRO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1135/12**

Processo nº: 557209/09  
Data e hora da redistribuição: 06/06/2012 14:25:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: CARLOS ALBERTO RICHIA  
Exercício: 2005  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 06/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1137/12**

Processo nº: 362913/12  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 09:24:00

Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAUDE DE  
IVAIPORÁ  
Interessado: CARLOS BANDIERA DE MATTOS  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: dependência conforme  
Despachos Processuais Diversos 533/2012 - Gabinete  
Conselheiro Ivan Leles Bonilha  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1138/12**

Processo nº: 481562/06  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 10:36:00  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

Interessado: DENISE HIZURU IWAMURA  
Exercício: 2001  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, §  
1º, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1139/12**

Processo nº: 27991/12  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 15:34:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
Interessado: ADEMIR JOSÉ GHELLER  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1140/12**

Processo nº: 352099/04  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 15:34:00  
Assunto: IMPUGNAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

Interessado: ERDOLINO DOS SANTOS VIANA  
Exercício: 2003  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1141/12**

Processo nº: 50811/10  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 15:35:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA

Interessado: JOAO ANTONIO PIERIN  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7



**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1142/12**

Processo nº: 599967/11  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 15:35:00  
Assunto: APOSENTADORIA  
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: JOSE BENEDITO CORREIA  
Exercício :  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1143/12**

Processo nº: 167487/12  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 15:36:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
Interessado: ADRIANA MOLETA GUIMARÃES  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1144/12**

Processo nº: 193721/04  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 15:36:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU  
Interessado: OLGIERDE MALANOWSKI  
Exercício: 2003  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1145/12**

Processo nº: 186333/12  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 15:37:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO  
Interessado: JOEL ELIAS FADEL  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1146/12**

Processo nº: 277951/11  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 15:38:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IVAÍ  
Interessado: MUNICÍPIO DE IVAÍ  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:

DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1147/12**

Processo nº: 102400/02  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 15:38:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Interessado: EDGAR BUENO  
Exercício: 2001  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1148/12**

Processo nº: 134790/10  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 15:39:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL  
Entidade: FUNDO PARANÁ  
Interessado: LYGIA LUMINA PUPATTO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1149/12**

Processo nº: 212210/10  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 15:55:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: INSTITUTO ANDRES KASPER  
Interessado: JULINDA DE SOUZA SANTOS KASPER  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1150/12**

Processo nº: 615156/11  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 17:05:00  
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DA CLASPAR  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, conforme Ofícios Internos 68/2007 do(a) Diretoria de Protocolo - por ser proponente da impugnação/comunicação de irregularidade.  
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1151/12**

Processo nº: 278117/11  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 17:19:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ  
Interessado: LUIZ CARLOS TRAPP  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1152/12**

Processo nº: 480153/11  
Data e hora da redistribuição: 11/06/2012 17:20:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA  
Interessado: PEDRO LEANDRO NETO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 11/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1153/12**

Processo nº: 76157/11  
Data e hora da redistribuição: 12/06/2012 11:48:00  
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE  
Interessado: JAIR FRANCISCO FREDO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 214437/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1154/12**

Processo nº: 648640/11  
Data e hora da redistribuição: 12/06/2012 11:58:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING  
Interessado: LINDOLFO ZIMMER  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 529756/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 526849/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1155/12**

Processo nº: 157824/11  
Data e hora da redistribuição: 12/06/2012 12:19:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL  
Interessado: LUCIMERI DE FATIMA SANTOS FRANCO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 176144/11, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO



Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1156/12**

Processo nº: 265058/11  
Data e hora da redistribuição: 12/06/2012 14:57:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE BRAGANEY  
Interessado: JOSENEY VICENTE  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1157/12**

Processo nº: 150339/12  
Data e hora da redistribuição: 12/06/2012 14:57:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos :  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1158/12**

Processo nº: 244905/11  
Data e hora da redistribuição: 12/06/2012 14:58:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO  
Interessado: JACIR BOMBONATO MACHADO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1159/12**

Processo nº: 562080/08  
Data e hora da redistribuição: 12/06/2012 14:59:00  
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL  
Interessado: EMERSON SANTO STRESSER  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1160/12**

Processo nº: 76530/11  
Data e hora da redistribuição: 12/06/2012 14:59:00  
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA  
Interessado: VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO  
Exercício :  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1161/12**

Processo nº: 2784/09  
Data e hora da redistribuição: 12/06/2012 15:00:00  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE  
Interessado: ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Exercício: 2001  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1162/12**

Processo nº: 51154/11  
Data e hora da redistribuição: 12/06/2012 15:00:00  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEPEC PR  
Interessado: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEPEC PR  
Exercício :  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1163/12**

Processo nº: 178680/12  
Data e hora da redistribuição: 12/06/2012 15:00:00  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA S/A  
Interessado: FABIO MALINA LOSSO  
Exercício :  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos: DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1164/12**

Processo nº: 194398/11  
Data e hora da redistribuição: 12/06/2012 15:01:00  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ  
Interessado: JOSÉ ANTONIO SIRENA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1165/12**

Processo nº: 107260/12  
Data e hora da redistribuição: 12/06/2012 15:01:00  
Assunto: PROCESSO DE SERVIDORES  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: MARICY MARQUES ZUBEK  
Exercício :  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1166/12**

Processo nº: 44330/12  
Data e hora da redistribuição: 12/06/2012 15:01:00  
Assunto: PROCESSO DE SERVIDORES  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: PAULO JOSE ROCHA  
Exercício :  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1167/12**

Processo nº: 106805/02  
Data e hora da redistribuição: 13/06/2012 10:13:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
Interessado: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
Exercício: 2001  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 12/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1168/12**

Processo nº: 184410/10  
Data e hora da redistribuição: 13/06/2012 14:55:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA A VIDA E SOLIDARIEDADE DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS ALBERTO CHIQUIM  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1169/12**

Processo nº: 242201/11  
Data e hora da redistribuição: 13/06/2012 14:55:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: INSTITUTO AGUA VIVA DE PESQ E EXT EM AQUICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS, MEIO AMBIENTE E PROC DE REC PESQUEIROS  
Interessado: ARCANGELO AUGUSTO SIGNOR  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO



AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1170/12**

Processo nº: 317917/10  
Data e hora da redistribuição: 13/06/2012 14:56:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA  
Interessado: GERALDO GARCIA MOLINA  
Exercício: 2007  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1171/12**

Processo nº: 188016/06  
Data e hora da redistribuição: 13/06/2012 14:57:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
Interessado: JOSÉ RICHA FILHO  
Exercício: 2002  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1173/12**

Processo nº: 173203/12  
Data e hora da redistribuição: 13/06/2012 15:17:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHA  
Interessado: JAKELINE DE FATIMA MELLO  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1174/12**

Processo nº: 63705/11  
Data e hora da redistribuição: 13/06/2012 15:18:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ  
Interessado: ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1175/12**

Processo nº: 259325/11  
Data e hora da redistribuição: 13/06/2012 15:19:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ  
Interessado: ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1176/12**

Processo nº: 132414/11  
Data e hora da redistribuição: 13/06/2012 15:20:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
Interessado: JOSÉ MARIA DE PAULA CORREIA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1178/12**

Processo nº: 103562/11  
Data e hora da redistribuição: 13/06/2012 18:33:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
Interessado: MOACIR SILVA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 257257/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 13/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1179/12**

Processo nº: 249203/12  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 08:08:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL  
Interessado: ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 249661/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1181/12**

Processo nº: 265012/12  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 09:30:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
Interessado: MOACIR SILVA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 187294/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1184/12**

Processo nº: 720510/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 10:14:00  
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA  
Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA  
Interessado: ALÍPIO SANTOS LEAL NETO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1186/12**

Processo nº: 65805/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 10:16:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE JESUITAS  
Interessado: APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1187/12**

Processo nº: 278710/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 10:17:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO  
Interessado: JAIME ERNESTO CARNIEL  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1188/12**

Processo nº: 236135/10  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 10:18:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO E ASSESSORIA PÚBLICA - LONDRINA  
Interessado: JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1189/12**

Processo nº: 263870/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 10:19:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL  
Interessado: OSNEY PICANÇO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO



**AMARAL**

Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1190/12**

Processo nº: 159367/12  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 10:20:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORTIGUEIRA  
Interessado: HERMINIO ROSA CARNEIRO JUNIOR  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1191/12**

Processo nº: 159017/10  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 10:21:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ  
Interessado: JAQUELINE APARECIDA GURGACZ FERREIRA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1192/12**

Processo nº: 327878/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 10:22:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL  
Interessado: OSNEY PICANÇO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1194/12**

Processo nº: 230447/10  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 10:39:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1195/12**

Processo nº: 536244/09  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 11:35:00  
Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: IVONE BRUSCHZ FRANÇA DAS NEVES  
Exercício:  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1197/12**

Processo nº: 155066/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 12:40:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA  
Interessado: JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1198/12**

Processo nº: 158715/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 12:44:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA  
Interessado: LEANDRO NUNES MELLER  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1199/12**

Processo nº: 158740/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 12:49:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE CURITIBA  
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1200/12**

Processo nº: 166130/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 12:54:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO DE CURITIBA  
Interessado: COLMAR CHINASSO FILHO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1201/12**

Processo nº: 166351/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 13:00:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS DE CURITIBA  
Interessado: MARIO YOSHIO TOOKUNI  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1202/12**

Processo nº: 168710/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 13:05:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: INSTITUTO CURITIBA ARTE E CULTURA  
Interessado: NILTON CORDONI JUNIOR  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1203/12**

Processo nº: 151133/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 13:10:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA  
Interessado: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1204/12**

Processo nº: 169121/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 13:14:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA  
Interessado: MARCOS VALENTE ISFER  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1205/12**

Processo nº: 155317/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 13:17:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CLAUDINE CAMARGO BETTES  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012



Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1206/12**

Processo nº: 168745/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 13:21:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CURITIBA  
Interessado: PAULINO VIAPIANA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV  
do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA  
SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1207/12**

Processo nº: 160680/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 13:24:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
Interessado: NAZIR ABDALLA CHAIN  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV  
do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA  
SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1208/12**

Processo nº: 151729/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 13:27:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CURITIBA  
Interessado: HERALDO ALVES DAS NEVES  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV  
do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA  
SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1209/12**

Processo nº: 166378/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 13:30:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA  
Interessado: LUCIANO DUCCI  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV  
do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA  
SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1210/12**

Processo nº: 166335/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 13:33:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CURITIBA  
Interessado: JORGE LUIZ BERNARDI  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV  
do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA  
SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1211/12**

Processo nº: 158766/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 13:41:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURITIBA  
Interessado: LEANDRO NUNES MELLER  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV  
do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA  
SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1212/12**

Processo nº: 166033/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 13:45:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CURITIBA  
Interessado: CARLOS HOMERO GIACOMINI  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV  
do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA  
SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1213/12**

Processo nº: 169970/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 13:50:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Interessado: JOÃO CLAUDIO DEROSSO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV  
do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA  
SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1214/12**

Processo nº: 169903/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 13:52:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA  
Interessado: CLEVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV  
do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA  
SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1215/12**

Processo nº: 165690/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 13:55:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: LUCIANO DUCCI  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
Processo nº 155031/11, conforme Art. 346 inciso IV  
do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA  
SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1216/12**

Processo nº: 242287/11  
Data e hora da redistribuição: 14/06/2012 14:02:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CURITIBA  
Interessado: MARILSA DO CARMO OLIVEIRA DIAS  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: redistribuição por  
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do  
Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO  
AMARAL  
Impedimentos:  
DP, em 14/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1217/12**

Processo nº: 479307/04  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 09:14:00  
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
Interessado: MIGUEL JAMUR  
Exercício: 1991  
Modalidade de redistribuição: dependência ao  
processo nº 46440/10, conforme Art. 346 inciso II do  
Regimento Interno, sendo que o processo nº  
479307/04 trata das admissões iniciais relativas ao  
mesmo certame.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1218/12**

Processo nº: 154792/12  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 10:00:00  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA  
Interessado: VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO  
Exercício: 2012  
Modalidade de redistribuição: por substituição ao  
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,  
Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro  
Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio,  
conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A,  
II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1219/12**

Processo nº: 343447/12  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 12:11:00  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAUDE DE IVAIPORÁ  
Interessado: CARLOS BANDIERA DE MATTOS  
Exercício :  
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme  
Despachos Processuais Diversos 1300/2012 -  
Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7



**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1220/12**

Processo nº: 235000/11  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 12:43:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Interessado: GERSO FRANCISCO GUSSO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 179698/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1221/12**

Processo nº: 384090/11  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 16:18:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ  
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 254835/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1222/12**

Processo nº: 227911/11  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 16:20:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ  
Interessado: LENITA ORZECOVSKI MIERZVA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 234737/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1223/12**

Processo nº: 235314/11  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 16:20:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE  
Interessado: CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 142530/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1224/12**

Processo nº: 250808/11  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 16:22:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
Interessado: EVERALDO BELO MORENO

Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 215147/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1225/12**

Processo nº: 235930/11  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 16:23:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL  
Interessado: EMERSON SANTO STRESSER  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 268569/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1226/12**

Processo nº: 332316/11  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 16:24:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE Balsa Nova  
Interessado: OSVALDO VANDERLEI COSTA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 261769/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1227/12**

Processo nº: 100954/11  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 16:24:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO  
Interessado: ALCEU RICARDO SWAROWSKI  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 246336/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1228/12**

Processo nº: 243569/11  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 16:25:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL  
Interessado: LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 162655/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1229/12**

Processo nº: 276030/12  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 16:49:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ

Interessado: JOÃO DALMÁCIO PAVINATO  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 195846/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1230/12**

Processo nº: 241957/11  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 16:58:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 248347/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1231/12**

Processo nº: 241752/11  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 16:58:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
Interessado: MARCELO SONCINI RODRIGUES  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 248479/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1232/12**

Processo nº: 241892/11  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 16:59:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 248487/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1233/12**

Processo nº: 244689/11  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 17:10:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
Interessado: LUIZ FORTE NETTO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 265020/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Baís Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1234/12**

Processo nº: 199361/10  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 17:11:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA



Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA  
Interessado: DARIO BORTOLINI  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 239542/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: IVAN RODRIGUES  
Exercício: 2008  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 264369/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

TRANSFERÊNCIA  
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
Exercício: 2011  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 247866/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO  
Impedimentos:  
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1235/12**

Processo n.º: 244620/11  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 17:12:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
Interessado: LUIZ FORTE NETTO  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 264873/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1237/12**

Processo n.º: 288787/12  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 17:18:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE BARRACÃO  
Interessado: SANDRA KUNSLER DE SOUZA  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 514732/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

DP, em 15/06/2012  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1239/12**

Processo n.º: 242260/11  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 18:03:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
Interessado: CARLOS SUTIL  
Exercício: 2010  
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 33388/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES  
Impedimentos:  
DP, em 15/06/2012  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 51.032-7

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1236/12**

Processo n.º: 31598/09  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 17:13:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1238/12**

Processo n.º: 272140/12  
Data e hora da redistribuição: 15/06/2012 17:26:00  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

CORREGEDORIA GERAL

Despachos

**ASSUNTO: DENÚNCIA**  
**PROCESSO: 289599/98 - TC**  
**ENTIDADE: EUGENIO GRYZCAK**  
**INTERESSADO: EUGENIO GRYZCAK**  
**DESPACHO Nº. 1033/2012**

1. A Diretoria Jurídica (DIJUR), no parecer nº 7892/12, informa que o MUNICÍPIO DE IRATI juntou a documentação relativa às admissões de pessoal ainda não registradas neste Tribunal de Contas no protocolado nº 342017/12 (Admissão de Pessoal de reitoria do Auditor Ivens Zschoerper Linhares), cujo objeto é a regularização desta situação. Já no tocante às aposentadorias e pensões cujos registros foram apontados como inexistentes, esclarece a unidade técnica que o denunciado juntou os documentos que concretizam a concessão de tais benefícios na peça 17. Assim, opina pelo desentranhamento destes a fim de que sejam autuados separadamente, a posteriori, em processos pertinentes a cada servidor, nos quais a legalidade das referidas aposentadorias e pensões será analisada com maior perícia. Desta feita, a DIJUR conclui que, tendo em vista o cumprimento da decisão deste Tribunal, nada mais obsta à obtenção de Certidão Liberatória por parte do Município de Irati. 2. Diante do exposto pela DIJUR, determino a baixa da responsabilidade do gestor municipal quanto ao Acórdão nº 1061/08 – Pleno, ratificado pelo Acórdão nº 719/09 - Pleno, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno. Assim, remetam-se os autos à DIRETORIA DE EXECUÇÕES (DEX) para registro. Ainda, acolho a sugestão da unidade para que, após anotações da DEX, sejam remetidos os autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO para desentranhamento das páginas 9 a 50 da peça 17 e autuação como processos de APOSENTADORIA e PENSÃO, por servidor do Município de Irati. Adotadas as medidas supracitadas, voltem para encerramento do processo. GCG, em 15 de junho de 2012. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – Corregedor Geral em exercício.

Editais

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

**PROCESSO Nº: 128619/12**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**INTERESSADO: AMARILDO TOSTES**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 257/12**  
*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretária do Estado e da Educação à Prefeitura Municipal de Itambaracá, CNPJ nº 76.235.738/0001-08, relativa à gestão do Sr. Amarildo Tostes, CPF nº 478.507.959-20, no cargo de Prefeito, ordenador das despesas, no valor de R\$ 36.843,92 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) tendo por objeto a Prestação de Serviços de Transportes Escolar aos alunos da rede de ensino público estadual.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2.491/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6.705/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 30 de maio de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
Relator

**PROCESSO Nº: 677607/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: ADETEC ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE LONDRINA E REGIÃO**  
**INTERESSADO: CLAUDIO SERGIO TEDESCHI, ROBERTO QUEIROS MARTINS ALCÂNTARA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 258/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Fundação Araucária à ADETEC – Associação de Desenvolvimento Tecnológico de Londrina e Regiões, CNPJ nº 73.744.054/0001-35, relativa à gestão do Sr. Claudio Sérgio Tedeschi, CPF nº 754.489.208-53, no cargo de Presidente, ordenador das despesas, referente ao exercício financeiro de 2011, valor de R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais), tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número 17.918 – IV Congresso Paranaense de Integração Empresa, Instituições de CT&I e Governo – contemplado no PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TECNOCIENTÍFICOS 2010 – Chamada de Projetos 03/2010.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2.092/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6.721/12 do



Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

- Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
- Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 30 de maio de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 344795/10**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: FUNDAÇÃO CULTURA ARTÍSTICA DE LONDRINA**

**INTERESSADO: VANERLI BELOTI**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 259/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretária do Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior à Fundação Cultura Artística de Londrina, CNPJ nº 81.884.439/0001-26, relativa à gestão do Sra. Vanerli Belote, CPF nº 530.983.829-53, no cargo de Presidente, ordenadora das despesas, referente ao exercício financeiro de 2009/2010, valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), tendo por objeto a formação de equipe multidisciplinar para criação de uma produtora.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

- Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2.503/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6.707/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
- Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
- Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 30 de maio de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 276971/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU**

**INTERESSADO: MANOEL ABRANTES NETO**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 260/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Educação ao MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU, CNPJ nº 75.772.525/0001-44, relativa à gestão do Sr. Manoel Abrantes Neto, CPF nº 365.370.399-91, no cargo de Prefeito, ordenador das despesas, no valor de R\$ 106.582,01 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e um centavo), referente ao exercício financeiro de 2010, tendo por objeto a prestação de serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público estadual.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

- Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2338/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6086/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
- Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
- Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 30 de maio de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 270264/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**

**INTERESSADO: ANA MARIA MORAES GOMES**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 261/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Fundação Araucária ao Instituto Filadélfia de Londrina, CNPJ nº 78.624.202/0001-00, relativa à gestão do Sra. Ana Maria Moraes Gomes, CPF nº 149.677.159-15, no cargo de Presidente, ordenadora das despesas, referente ao exercício financeiro de 2010/2011, valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), tendo por objeto a transferência de recursos para Implantação do Projeto

20.037 – Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnicos-Científicos.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

- Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2.473/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6.719/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
- Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
- Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 30 de maio de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 142908/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANAVAI**

**INTERESSADO: ROGERIO JOSE LORENZETTI**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 262/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Educação ao MUNICÍPIO DE PARANAVAI, CNPJ nº 76.977.768/0001-81, relativa à gestão do Sr. Rogerio Jose Lorenzetti, CPF nº 238.784.019-49, no cargo de Prefeito, ordenador das despesas, no valor de R\$ 18.294,27 (dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), referente ao exercício financeiro de 2010, tendo por objeto a prestação de serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público estadual – PETE.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

- Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 1705/11 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 2364/11 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
- Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
- Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 30 de maio de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 38355/09**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA**

**INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO CATENACCI**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 263/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ à Prefeitura Municipal de Guaporema, CNPJ nº 75.378.844/0001-70, relativa à gestão do Sr. José Roberto Catenacci, CPF nº 389.310.449-68, no cargo de Superintendente, ordenador das despesas, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao exercício financeiro de 2008, constitui o objeto o Programa de Modernização de Radioterapia no Hospital Erasto Gaertner.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

- Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 1.377/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6.818/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
- Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
- Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 62592/12**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALOTINA**

**INTERESSADO: LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 264/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*



O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Educação à Prefeitura Municipal de Palotina, CNPJ nº 76.208.487/0001-64, relativa à gestão do Sr. Luiz Ernesto de Giacometti, CPF nº 369.293.959-00, no cargo de Prefeito, ordenador das despesas, no valor de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), referente ao exercício financeiro de 2011, constitui o objeto Auxílio Financeiro e/ou cessão de veículos visando oferecer condições à prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público estadual, residentes na área rural do município.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 905/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6.411/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
Relator

**PROCESSO Nº: 97937/12**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**INTERESSADO: EDNO GUIMARAES**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 265/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED à Prefeitura Municipal de Cianorte, CNPJ nº 76.309.806/0001-28, relativa à gestão do Sr. Edno Guimarães, CPF nº 011.829.439-34, no cargo de Prefeito, ordenador das despesas, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), referente ao exercício financeiro de 2011, constitui o objeto o Transporte Escolar.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2.356/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6.385/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
Relator

**PROCESSO Nº: 103589/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 266/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED à Prefeitura Municipal de Rolândia, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, relativa à gestão do Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, CPF nº 009.727.119-53, no cargo de Prefeito, ordenador das despesas, no valor de R\$ 97.116,96 (noventa e sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos), referente ao exercício financeiro de 2011, tendo por objeto o Transporte Escolar de alunos da Rede Pública Estadual de Ensino.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2.579/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6.849/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
Relator

**PROCESSO Nº: 177350/09**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE**

**INTERESSADO: FERNANDO LUIS MAZUR, VALDECI MARCOLINO**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 267/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude ao Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione, CNPJ nº 76.610.690/0001-62, relativa à gestão do Sr. Valdeci Marcolino, CPF nº 767.143.659-34, no cargo de Presidente, ordenador das despesas, no valor de R\$ 676.406,86 (seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos), referente aos exercícios financeiros de 2008/2009, tendo por objeto a aquisição de diversos materiais de consumo e ônibus adaptado para o Programa Bem Estar Cotolengo.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2399/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6784/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
Relator

**PROCESSO Nº: 185832/09**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA**

**INTERESSADO: LUZIA FREDERICO ZAMPAR**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 268/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pelo Município de Londrina ao Centro Ocupacional de Londrina, CNPJ nº 78.962.263/0001-79, relativa à gestão do Sra. Luiza Frederico Zampar, CPF nº 039.078.549-00, no cargo de Presidente, ordenadora das despesas, no valor de R\$ 132.242,50 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao exercício financeiro de 2008, constitui o objeto o prestação de atendimento escolar, terapêutico, clínico/especializado e social às portadoras de deficiências.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2.064/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6.889/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
Relator

**PROCESSO Nº: 198331/12**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: UNIOESTE CAMPUS TOLEDO**

**INTERESSADO: JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 269/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Fundação Araucária à Unioeste Campus Toledo, CNPJ nº 78.680.337/0005-08, relativa à gestão do Sr. José Dilson Silva de Oliveira, CPF nº 992.160.278-00, no cargo de Diretor Geral, ordenador das despesas, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), referente ao exercício financeiro de 2011/2012, constitui o objeto deste Convênio a Transferência de Recursos Financeiros para Implementação do projeto 20.356 – IV Conferência Nacional de Direito e Economia.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2.199/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 5.571/12 do



Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 200681/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE**

**INTERESSADO: FLÁVIO JOSÉ PENSO**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 270/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Educação ao MUNICÍPIO DE AMPÉRE, CNPJ nº 77.817.054/0001-79, relativa à gestão da Sr. Flávio José Penso, CPF Nº 028.464.899-04, no cargo de Prefeito, ordenador das despesas, no valor de R\$ 72.916,21 (setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), referente ao exercício financeiro de 2010, tendo por objeto a prestação de serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público estadual.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 1633/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 5651/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 228783/08**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER DE CURITIBA**

**INTERESSADO: FLÁVIO DANIEL SAAVEDRA TOMASICH**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 271/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior à Liga Paranaense de Combate ao Câncer de Curitiba, CNPJ nº 76.591.049/0001-28, relativa à gestão do Sr. Flávio Daniel Saavedra Tomasich, CPF nº 106.565.878-81, no cargo de Superintendente, ordenador das despesas, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), referente ao exercício financeiro de 2007/2010, constitui o objeto o Programa de Modernização de Radioterapia no Hospital Erasto Gaertner.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2.530/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6.832/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 229850/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**INTERESSADO: EDNO GUIMARAES**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 272/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS à Prefeitura Municipal de Cianorte, CNPJ nº 76.309.806/0001-28, relativa à gestão do Sr. Edno Guimarães, CPF nº 011.829.439-34, no cargo de Prefeito, ordenador das despesas, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais),

referente ao exercício financeiro de 2011/2011, tendo por objeto a implementação de ações do programa Liberdade Cidadã.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2.239/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 5.846/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 233624/10**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: PATRONATO SANTO ANTONIO**

**INTERESSADO: CLICERIA NORA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 273/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude ao PATRONATO SANTO ANTONIO, CNPJ nº 81.309.130/0001-02, relativa à gestão da Sra. Cliceria Nora, CPF Nº 080.108.709-00, no cargo de Diretor, ordenador das despesas, no valor de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais), referente aos exercícios financeiros de 2010/2011, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e custeio – pagamento de pessoal.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2387/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6776/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 255990/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBRATÁ, MARCOS ANTONIO LOPES ZEN**

**INTERESSADO: JOSE CARLOS MENEGON, CLAUDINEI EDSON DALLA**

**CORTE**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 274/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Educação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatã, CNPJ nº 77.845.287/0001-85, relativa à gestão do Sr. Claudinei Edson Dalla Corte CPF nº 819.615.539-53 e Sr. Marcos Antônio Lopes Zen, CPF nº 653.446.939-15, no cargo de Presidente, ordenadores das despesas, no valor de R\$ 111.485,70 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), referente ao exercício financeiro de 2009/2013, tendo por objeto a conjugação de esforços entre a SEED e a Entidade Mantenedora, na educação básica especial, para educandos com necessidades especiais, em consonância com a Resolução 3.616/08-SEED.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2.583/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6.910/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator



**PROCESSO Nº: 278490/09**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE**  
**ADOLESCENTES - AMARAS/RECANTO MUNDO JOVEM**  
**INTERESSADO: RUBENS BENATTI**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 275/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS à Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes – Amaras/Recanto Mundo Jovem, CNPJ nº 04.200.654/001-10, relativa à gestão do Sr. Rubens Benatti, CPF nº 849.353.839-68, no cargo de Tesoureiro, ordenador das despesas, no valor de R\$ 78.896,31 (setenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), referente ao exercício financeiro de 2008/2009, tendo por objeto a transferência de recursos do concedente ao conveniente para o financiamento da implementação do Programa Atitude .

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 2.394/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6.777/12 do Ministério Público junto a este Tribunal de Conta, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 395264/08**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**INTERESSADO: TANIA LOBO MUNIZ, NILSON GIRALDI**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 276/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Fundação Paraná à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, CNPJ nº 03.061.086/0001-50, relativa à gestão da Sra. Tania Lobo Muniz, CPF nº 793.360.100-53, no cargo de Presidente, e do Sr. Nilson Giraldi, CPF nº 461.464.669-72, ordenadores das despesas, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao exercício financeiro de 2007/2009, tendo por objeto o desenvolvimento de ações para execução do Subprograma “Apoio à Pecuária Leiteira”, objetivando promover a inserção de profissionais recém-formados e estudantes de graduação em projetos de extensão universitária.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 2.400/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6.343/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 574204/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: ROSENE ARAO DE CRISTO PEREIRA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 277/12**

*Aposentadoria Estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro do Decreto Judiciário nº 001/D.M., de 04/01/2011, publicado no Diário da Justiça nº 544, de 06/01/2011, referente a Aposentadoria Compulsória da servidora Rosene Aarão de Cristo Pereira, CPF nº 355.119.239-15, no cargo de Desembargador, com tempo total de contribuição de 48 anos e 307 dias, com proventos mensais e integrais no valor de 24.117,62 (Vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), completou 70 anos em 19/12/10, idade limite para exercício de função pública, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo

em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 5.140/12 e do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas nº 6.858/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria Jurídica para os fins do art. 160-A, inciso VI do Regimento Interno desta Corte; e após à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 264698/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE**  
**RESERVA DO IGUAÇU**  
**INTERESSADO: WERTHER FONTES DA SILVA, JOAO CARLOS MARQUES**  
**DOS SANTOS**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 278/12**

*Prestação de contas transferência Estadual. Contas regulares. Inscrição de Saldo no valor de R\$ 13.489,29 para o exercício de 2011.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado de Educação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Reserva do Iguaçu, CNPJ nº 02.120.094/0001-68, relativa à gestão do Sr. Werther Fontes da Silva, CPF nº 453.196.777-15, no cargo de Presidente, ordenador das despesas, no valor de R\$ 137.102,74 (cento e trinta e sete mil, cento e dois reais e setenta e quatro centavos), referente ao exercício financeiro de 2010, tendo por objeto a conjugação de esforços entre a SEED e a Entidade Mantenedora, na educação básica especial, para educandos com necessidades especiais.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, I e § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 2266/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6806/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Análise de Transferências, para inscrição do saldo de R\$ 13.489,29 (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), para o exercício de 2011, na listagem de pendências desta Diretoria, nos termos do art. 428, § 3º do Regimento Interno; e após à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 5 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 122656/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: PIA UNIÃO DE SANTO ANTÔNIO - PÃO DOS POBRES**  
**INTERESSADO: ARLETE BUZZATTO NEMER, CLORIS MONTEIRO**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 279/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude ao PIA UNIÃO DE SANTO ANTÔNIO – PÃO DOS POBRES, CNPJ nº 76.690.171/0001-51, relativa à gestão do Sr. Cloris Monteiro, CPF nº 059.242.789-72, no cargo de Presidente, ordenador das despesas, no valor de R\$ 75.050,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais), referente aos exercícios financeiros de 2009/2011, tendo por objeto a implementação de ações para o “Programa Crescer em Família”, na modalidade “Aprimoramento ao Acolhimento Institucional”, que tem por finalidade a preservação do direito fundamental das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e ao atendimento de qualidade.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 1737/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6802/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 11 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator



**PROCESSO Nº: 181640/09**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**INTERESSADO: NADINA APARECIDA MORENO, WILMAR SACHETIN MARÇAL, CESAR ANTONIO CAGGIANO SANTOS**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 280/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Fundação Araucária à Universidade Estadual de Londrina, CNPJ nº 78.640.489/0001-53, relativa à gestão do Senhor Wilmar Sachetin Marçal, CPF nº 361.159.449-91, no cargo de Reitor, ordenador das despesas, Senhor Cesar Antonio Caggiano Santos, CPF nº 321.266.979-91, no cargo de Reitor, ordenador das despesas e da Senhora Nadina Aparecida Moreno, CPF nº 031.068.408-03, no cargo de Reitor, ordenador das despesas, no valor de R\$ 72.890,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais), referente aos exercícios financeiros de 2008/2009, tendo por objeto a execução do projeto protocolado sob o nº 4472- Inventário dos Ativos Naturais em Ortigueira - Paraná, contemplado no Programa Universidade sem Fronteiras: Extensão Tecnológica Empresarial.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 2492/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6767/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 11 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 252576/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA**

**INTERESSADO: JONAS EURICO DA COSTA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 281/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Educação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda, CNPJ nº 01.951.850/0001-36, relativa à gestão do Sr. Jonas Eurico da Costa, CPF nº 854.856.089-49, no cargo de Presidente, ordenador das despesas, no valor de R\$ 154.702,09 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e dois reais e nove centavos), referente ao exercício financeiro de 2010, tendo por objeto a conjugação de esforços entre a SEED e a Entidade Mantenedora, na educação básica especial, em consonância com Resolução 3.616/08-SEED.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 2.567/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 7.803/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 11 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 124772/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**

**INTERESSADO: ELIEZER JOSÉ FONTANA, JUSINEY TEREZINHA FAVRETTO BARBOSA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 282/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Educação à Prefeitura Municipal de Corbélia, CNPJ nº 76.208.826/0001-02, relativa à gestão do Sr. Eliezer José Fontana, CPF nº 577.891.269-20, no cargo de Prefeito, ordenador das despesas, no valor de R\$ 48.625,48 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao exercício financeiro de 2010, tendo por objeto o Transporte Escolar aos Alunos da Rede Pública de Ensino.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das

atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 1.748/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6.428/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 11 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 331062/12**

**ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA**

**ENTIDADE: SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE CURITIBA**

**INTERESSADO: CLOVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 283/12**

*Certidão Liberatória. Pareceres favoráveis sem ressalvas e/ou recomendações.*

*Pelo deferimento da Certidão.*

O presente processo trata de Pedido de Certidão Liberatória, para fins de habilitação ao recebimento de Transferências Voluntárias Municipais, da Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental de Curitiba, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Clovis Ricardo Schrappe Borges. Submetidos os autos a Instrução, da Diretoria de Análise de Transferências (Parecer nº. 66/12 – DAT), da Diretoria de Execuções (Informação nº. 1.110/12 – DEX) e o Ministério Público junto a esta Corte de Contas (Parecer nº. 7.756/12), opinaram pelo Deferimento da Certidão Liberatória ao Município por preenchidos os requisitos legais e inexistentes pendências junto a esta Corte em face do mesmo. Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 297, § 2º c/c art. 428, III, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Deferir a Certidão Liberatória pleiteada, com base no Art. 289 e ss. do Regimento Interno e nos pareceres das Diretorias Técnicas e do Ministério Público supracitados;
2. Determinar:

- a) o encaminhamento a Diretoria-Geral para emissão da Certidão Liberatória "on line", nos termos do Art. 297 do Regimento Interno;
- b) a publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) após a certificação do trânsito em julgado o envio a Diretoria de Protocolo para o encerramento e arquivamento.

Gabinete, em 11 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO Nº: 32618/12**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**INTERESSADO: MARCELO SONCINI RODRIGUES, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 284/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Fundação Araucária à Universidade Estadual de Maringá, CNPJ nº 79.151.312/0001-56, relativa à gestão do Sr. Júlio Santiago Prates Filho, CPF nº 019.011.588-29, no cargo de Reitor e do Sr. Marcelo Soncini Rodrigues, CPF nº 590.283.519-49, ordenadores das despesas, no valor de R\$ 36.949,29 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente ao exercício financeiro de 2011/2012, constitui o objeto a transferência de recursos para implementação dos Projetos 17.020, 20.778, 20.783 e 21.216 – Chamada de Projetos 01/2001.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 2.619/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 7.620/12 do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 12 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator



**PROCESSO Nº: 151440/09**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMAS**

**INTERESSADO: JOANA DARCI FRANCO DE ARAUJO, HILÁRIO ANDRASCHKO, JOÃO DE OLIVEIRA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 285/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ à Prefeitura Municipal de Palmas, CNPJ nº 76.151.118/0001-08, relativa à gestão do Sr. Hilário Andraschko, CPF nº 007.510.149-15, do Sra. Joana Darc Franco de Araújo, CPF nº 536.026.179-04 e Sr. João de Oliveira, CPF nº 006.298.719-49, ordenadores das despesas, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), referente ao exercício financeiro de 2008, constitui o objeto a estruturação, orientação, qualificação e fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto, destinadas aos adolescentes e suas famílias.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2.409/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6.392/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 12 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 227744/08**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, ZAKI AKEL SOBRINHO, MÁRCIA HELENA MENDONÇA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 286/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pelo Instituto de Ação Social do Paraná à Universidade Federal do Paraná, CNPJ nº 75.095.759-53, relativa à gestão do Senhor Zaki Akel Sobrinho, CPF nº 359.063.759-53, no cargo de Reitor atual, ordenador das despesas, Senhor Carlos Augusto Moreira Junior, CPF nº 428.164.169-68, no cargo de Ex-Reitor e Senhora Márcia Helena Mendonça, CPF nº 479.528.579-91, no cargo de Ex-Reitor, no valor de R\$ 226.443,15 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), referente aos exercícios financeiros de 2006/2009, tendo por objeto *repassar recursos financeiros do CEDCA/FIA, através do IASP, para oportunizar o estabelecimento de condições de cooperação técnica e educacional entre o IASP e a Universidade Federal do Paraná – UFPR.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 5184/11 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6816/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 12 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 245227/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**

**INTERESSADO: EDSON DARLEI BASSO**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 287/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED à Prefeitura Municipal de Campo Largo, CNPJ nº 76.105.618/0001-88, relativa à gestão do Sr. Edson Darlei Basso, CPF nº 254.674.689-87, no cargo de Prefeito, ordenador das despesas, no valor de R\$ 1.127.931,85 (um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente ao exercício financeiro de 2010, constitui o objeto a prestação de serviços de transporte escolares aos alunos da rede pública de ensino.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das

atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCEPR, tendo em vista a Instrução nº 2.591/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 7.012/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 12 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 386684/10**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: EDISON SERGIO COELHO**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 288/12**

*Aposentadoria Estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela Legalidade e Registro da Resolução nº 10847, publicada em 07 de junho de 2010, no D.O. nº 8235, referente à Aposentadoria Estadual, do servidor acima nominado, ocupante do cargo de Professor, com tempo de contribuição de 35 anos, 09 meses e 25 dias, com proventos mensais e integrais no valor de R\$1.899,71 (Hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos); com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II e art. 428, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 3959/12 e, do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas nº 7420/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria Jurídica para os fins do art. 160-A, inciso VI do Regimento Interno desta Corte; e após à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 12 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 212392/10**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: NELSON DOROSO**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 289/12**

*Aposentadoria Estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela Legalidade e Registro da Resolução de Aposentadoria nº 9974, publicada em 09 de março de 2010, no D.O. nº 8175, referente à Aposentadoria Estadual, do servidor acima nominado, ocupante do cargo de Professor, com tempo de contribuição de 41 anos, 1 mês e 18 dias, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 7.747,08 (Sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos); com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II e art. 428, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 4037/12 e, do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas nº 7424/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria Jurídica para os fins do art. 160-A, inciso VI do Regimento Interno desta Corte; e após à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 12 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 110476/10**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**

**INTERESSADO: THELMA ALVES DE OLIVEIRA, VERA LÚCIA APARECIDA NARDELLI, HELOISA IVASZEK JENSEN**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 290/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pelo Instituto de Ação Social do Paraná ao MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CNPJ nº 80.620.172.0001-05, relativa à gestão da Sra. Heloisa Ivaszek Jensen, CPF nº 531.447.089-68, no cargo de Prefeito, ordenador das despesas, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente aos exercícios financeiros



de 2006/2011, tendo por objeto a Construção de Imóvel (Barracão) em atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 2562/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6840/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 13 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 235884/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL**

**INTERESSADO: ANTONIO CLAUDIO MARTINS**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 291/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Educação à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL, CNPJ nº 02.828.669/0001-00, relativa à gestão do Sr. Antonio Claudio Martins, CPF nº 856.480.199-04, no cargo de Presidente, ordenador das despesas, Sr. Mengalvio de Carvalho, CPF nº 961.098.669-20, no cargo de Presidente, ordenador das despesas, no valor de R\$ 94.320,81 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta e um centavos), referente ao exercício financeiro de 2010, tendo por objeto a conjugação de esforços entre a SEED e a Entidade Mantenedora, na Educação Básica Especial, para educandos com necessidades especiais.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 2294/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 6110/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 13 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 228396/10**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS PICHETH**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 292/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Fundação Araucária ao Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, CNPJ nº 75.234.757/0001-49, relativa à gestão do Sr. José Augusto Teixeira de Freitas Picheth, CPF nº 319.031.429-20 e Sr. Adelar Antônio Motter, CPF nº 372.001.359-68, no cargo de Diretor, ordenadores das despesas, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil), referente ao exercício financeiro de 2008/2011, constitui o objeto a transferência de recursos financeiros para implementação dos Projetos 8030, 13.532 e 13.545, programa de apoio a pesquisador visitante.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 5.245/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 7.970/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 13 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 261060/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ**

**INTERESSADO: ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 293/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Fundação Araucária à Faculdade Estadual de Educação e Ciências e Letras de Paranavá, CNPJ nº 80.904.402/0001-50, relativa à gestão do Sr. Antônio Rodrigues Varela Neto, CPF nº 197.293.249-72, no cargo de Diretor, ordenador das despesas, no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais), referente ao exercício financeiro de 2010/2011, constitui o objeto a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob número: 19.933 (XI Jornada de Pedagogia – Educação e Sociedade: Abordagens técnico-práticas) – Chamada Projetos 04/2010.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 5.047/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 8.131/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 13 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 42010/12**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**

**INTERESSADO: JOSÉ SALIM HAGGI NETO**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 294/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*

O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Secretaria de Estado da Educação à Prefeitura Municipal de Cambará, CNPJ nº 75.442.756/0001-90, relativa à gestão do Sr. José Salim Haggi Neto, CPF nº 440.827.709-68 no cargo de Prefeito, ordenador das despesas, no valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), referente ao exercício financeiro de 2011, constitui o objeto a prestação de transporte escolar aos alunos do ensino fundamental, médio, médio integrado e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial da rede de ensino público estadual que necessitam de transporte escolar para acesso a permanência na escola.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 2.236/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 8.491/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;

3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO Nº: 98911/10**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: VICENTE ADAO DA CRUZ**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 295/12**

*Aposentadoria Estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 9.383, publicado no D.O.E. nº 8.133, de 06/01/10, referente a Aposentadoria por Invalidez do servidor Vicente Adão da Cruz, CPF nº 242.683.059-04, no cargo de Investigador de Polícia, Classe C2, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 2.722,83 (Dois mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 4.365/12 e do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas nº 8.455/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas



do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;  
3. Encaminhar à Diretoria Jurídica para os fins do art. 160-A, inciso VI do Regimento Interno desta Corte; e após à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.  
Gabinete, em 18 de junho de 2012.  
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
Relator

**PROCESSO Nº: 230498/10**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**INTERESSADO: NADINA APARECIDA MORENO, WILMAR SACHETIN MARÇAL**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 296/12**

*Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.*  
O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Fundação Araucária à Universidade Estadual de Londrina, CNPJ nº 78.640.489/0001-53, relativa à gestão do Senhor Wilmar Sachetin Marçal, CPF nº 361.159.449-91, no cargo de Ex-Reitor, ordenador das despesas e da Senhora Nadina Aparecida Moreno, CPF nº 031.068.408-03, no cargo de Reitor, ordenador das despesas, no valor de R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais), referente aos exercícios financeiros de 2009/2011, tendo por objeto a transferência de recursos para implementação do Projeto nº 17.073 – Chamada de Projetos 10/2009.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 2658/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 8116/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.  
Gabinete, em 18 de junho de 2012.  
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
Relator

**PROCESSO Nº: 246622/11**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: PAULO SERGIO WOLFF**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 297/12**

*Prestação de contas transferência Estadual. Contas regulares. Inscrição de Saldo no valor de R\$ 15.973,13 para o exercício de 2011.*  
O presente processo trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária repassada pela Fundação Araucária à Universidade Estadual do Oeste do Paraná, CNPJ nº 78.680.337/0002-65, relativa à gestão do Sr. Alcibiades Luiz Orlando, CPF nº 441.373.030-53, no cargo de Reitor, ordenador das despesas, Sr. Alexandre Almeida Webber, CPF nº 941.238.109-34, no cargo de Diretor Geral e ordenador das despesas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais), referente ao exercício financeiro de 2010, tendo por objeto a *transferência de recursos financeiros para implementação do projeto – Uma trajetória de Desenvolvimento Tecnológico do Oeste do Paraná: Vitórias e Derrotas.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, I e § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. Julgar regulares as contas prestadas neste processo, com base nos arts. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, arts. 227, 246 e 270, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006 do TCPR, tendo em vista a Instrução nº 2585/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 7603/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, ambos favoráveis à regularidade das contas;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria de Análise de Transferências, para inscrição do saldo de R\$ 15.973,13 (quinze mil reais, novecentos e setenta e três reais e treze centavos), para o exercício de 2011, na listagem de pendências desta Diretoria, nos termos do art. 428, § 3º do Regimento Interno; e após à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.  
Gabinete, em 18 de junho de 2012.  
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
Relator

**PROCESSO Nº: 288739/10**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIEDÊNCIA**  
**INTERESSADO: CLEA MARIA DE ARAUJO E BRITO**  
**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 298/12**

*Aposentadoria Estadual. Legalidade e registro.*  
Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro Nestor Baptista, no uso das

atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 10.398, publicada na D.O.E. nº 8.202, de 16/04/10, referente a Aposentadoria Voluntária da servidora Clea Maria de Araújo e Brito, CPF nº 236.955.289-15, no cargo de Agente Penitenciário, com tempo total de contribuição de 34 anos, 06 meses e 22 dias, com proventos mensais e integrais no valor de 5.157,32 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), e com 55 anos de idade, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 4.050/12 e do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas nº 8.418/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aguardar o prazo para trânsito em julgado;
3. Encaminhar à Diretoria Jurídica para os fins do art. 160-A, inciso VI do Regimento Interno desta Corte; e após à Diretoria de Protocolo para o Encerramento e arquivo, nos termos regimentais.

É a decisão.  
Gabinete, em 18 de junho de 2012.  
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
Relator

**PROCESSO Nº: 170535/04**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO**  
**INTERESSADO: OLISSES BACIL**  
**ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**  
**DESPACHO: 1011/12**

Tendo em vista as Informações nº 993/12 (peça nº 08) e nº 994/12 (peça nº 09) da Diretoria de Execuções (DEX), AUTORIZO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE E A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AO INTERESSADO, nos termos dos pareceres conforme dispõe o art. 514, § 4º do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral (DG) para EMISSÃO DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO e posteriormente à Diretoria de Execuções (DEX) para REGISTRO.  
Gabinete, em 30 de maio de 2012.  
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
RELATOR

**PROCESSO Nº: 469075/10**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CURIÚVA**  
**INTERESSADO: MARCELO PROENÇA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1012/12**

Tendo em vista a Instrução nº 33/12 da Diretoria de Execuções (DEX) e o Parecer Ministerial 2416/12, AUTORIZO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE E A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO, nos termos dos pareceres conforme dispõe o art. 514, § 4º do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral (DG) para EMISSÃO DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO, à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para anotações e posteriormente à Diretoria de Execuções (DEX) para REGISTRO, e em ato contínuo, remetam-se os autos a Diretoria de Protocolo (DP), para nos termos do art. 398, do Regimento Interno, proceder ao ENCERRAMENTO do presente processo.  
Gabinete, em 30 de maio de 2012.  
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
RELATOR

**PROCESSO Nº: 265665/98**  
**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**  
**DESPACHO: 1015/12**

Tendo em vista a Instrução nº 271/12 da Diretoria de Execuções (DEX), AUTORIZO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE E A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AO INTERESSADO, nos termos dos pareceres conforme dispõe o art. 514, § 4º do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral (DG) para EMISSÃO DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO e posteriormente à Diretoria de Execuções (DEX) para REGISTRO.  
Gabinete, em 31 de maio de 2012.  
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
RELATOR

**PROCESSO Nº: 144080/07**  
**ORIGEM: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI**  
**INTERESSADO: JACSON CARVALHO LEITE**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 1017/12**

Diante da Informação nº 1023/12, da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e nos termos do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.  
Gabinete, em 31 de maio de 2012.  
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
RELATOR



**PROCESSO N.º: 421920/11**

**ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
**INTERESSADO:** MIGUEL KFOURI NETO, RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL  
**DESPACHO:** 1020/12

Diante do Parecer nº 5268/12, da Diretoria Jurídica (DIJUR) e nos termos do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias. Gabinete, em 31 de maio de 2012.  
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
RELATOR

**PROCESSO N.º: 201242/09**

**ORIGEM:** UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁI  
**INTERESSADO:** JOSÉ PASZCZUK, ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
**DESPACHO:** 1028/12

Ante a emissão do Acórdão nº 1268/12 da 2ª Câmara, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 402, em 15/05/2012, e a apresentação do Protocolo de nº 360228/12 (peças processuais 38 a 42), RECEBO o presente RECURSO DE REVISTA, nos termos do artigo 484 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para autuação do Recurso e, ato contínuo, proceda-se ao sorteio de novo Relator (artigo 485 do RI-TCE/PR). Gabinete, em 31 de maio de 2012.  
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
RELATOR

**PROCESSO N.º: 229946/12**

**ORIGEM:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA  
**INTERESSADO:** GABRIEL JORGE SAMAHA  
**ASSUNTO:** CONSULTA  
**DESPACHO:** 1050/12

I. Recebo a presente Consulta, vez que satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art.311 do Regimento Interno desta Corte de Contas;  
II. Encaminhe-se à Diretoria Jurídica (DIJUR) e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC);  
III. Após voltem.  
É o despacho.  
Gabinete, em 1 de junho de 2012.  
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
RELATOR

**PROCESSO N.º: 261353/99**

**ORIGEM:** MUNICÍPIO DE PINHÃO  
**INTERESSADO:** OSVALDO LUPEPSA  
**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA  
**DESPACHO:** 1056/12

Remeter os autos à Diretoria de Execuções (DEX) para cumprimento do Despacho nº 622/12-GCNB (peça nº 108). Gabinete, em 1 de junho de 2012.  
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
RELATOR

**PROCESSO N.º: 189065/12**

**ORIGEM:** MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE  
**INTERESSADO:** LEONIDAS NEUBERN RODRIGUES NETO  
**ASSUNTO:** CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
**DESPACHO:** 1069/12

Nos termos do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias. Gabinete, em 4 de junho de 2012.  
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
RELATOR

**PROCESSO N.º: 1546/10**

**ORIGEM:** FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA  
**INTERESSADO:** JOSÉ SOLLAK  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
**DESPACHO:** 1079/12

Diante da Informação nº 1100/12, da Diretoria de Execuções (DEX) e nos termos do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias. Gabinete, em 5 de junho de 2012.  
CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
RELATOR

**PROCESSO N.º: 489216/02**

**ORIGEM:** MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU  
**INTERESSADO:** DAIZI TRENTO  
**ASSUNTO:** RECURSO DE REVISTA  
**DESPACHO:** 1081/12

Tendo em vista as Informações nº 1042/12 e nº 1054/12 da Diretoria de Execuções

(DEX), AUTORIZO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE PECUNIÁRIA de TRANQUILO BERRA, CPF nº 086.559.360-49, referente à Resolução nº 8091/2004 - Tribunal Pleno de 30/11/2004 (peça 03), e de ANGELO ZANESCO, CPF nº 025.487.559-91, referente à Resolução nº 8091/2004 - Tribunal Pleno de 30/11/2004 (peça 3) E A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AOS INTERESSADOS, nos termos dos pareceres conforme dispõe o art. 514, § 4º do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral (DG) para EMISSÃO DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO e posteriormente à Diretoria de Execuções (DEX) para REGISTRO.

Gabinete, em 5 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
RELATOR

**PROCESSO N.º: 32729/04**

**ORIGEM:** MUNICÍPIO DE FAXINAL  
**INTERESSADO:** VALDECIR APARECIDO POLETTINI, CONSTRUFAX CONSTRUTORA FAXINAL LTDA, VALDEVINO DO ESPIRITO SANTO  
**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**DESPACHO:** 1082/12

Os autos tratam de Tomada de Contas Especial (Art. 233 do Regimento Interno) realizada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente acerca de irregularidades nos Convênios n.º 43/97 e n.º 27/98. Esses convênios consistiram no repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Município de Faxinal, para que houvesse a execução do Projeto Fundo de Vale no Município. As irregularidades apontadas estão relacionadas à execução parcial das obras do convênio, conforme relatório apresentado pela própria SEMA à peça n.º 31, fls. 27-36.

Deve ser considerado que as informações acerca da incompletude da obra foram realizadas pela própria entidade denunciante do convênio, sem uma análise realizada pelos técnicos deste TCE-PR. Além disso, observa-se que não há notícias atualizadas do que foi realizado com as supostas obras não concluídas pelo Município de Faxinal, assim como um relatório atualizado do Inquérito Civil proposto pelo Ministério Público do Estado do Paraná, relatado no despacho n.º 2152/11-GCNB (peça n.º 171).

Diante desses fatos e em respeito ao princípio do devido processo legal (Art. 5º, LIV, da Constituição Federal), visto que este procedimento poderá acarretar a constrição de bens do interessado e devolução de recursos públicos, determino as seguintes providências:

- Oficie-se o representante do Ministério Público do Estado do Paraná no Município de Faxinal, para que preste informação acerca da conclusão e desenvolvimento do Inquérito Civil Público n.º 004/2000 no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da comunicação oficial;
- Oficie-se o Município de Faxinal, para que informe acerca do que foi realizado no local das obras, assim como o destino das construções realizadas, caso existam. Conceda-se o prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da comunicação oficial;
- Havendo ou não manifestação nos autos, determino o envio desses à Coordenadoria de Engenharia deste TCE-PR, para que diligencie no local das obras e reporte o estado destas, assim como a procedência ou não do alegado na inicial e no relatório acima (peças n.º 02 e 31);
- Após a apresentação do relatório previsto no item c, enviem-se os autos às unidades instrutivas para derradeira manifestação neste procedimento;
- Depois das manifestações no item d, retornem os autos em conclusão.

Gabinete, em 5 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
RELATOR

**PROCESSO N.º: 183830/09**

**ORIGEM:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATUBA  
**INTERESSADO:** MIGUEL JAMUR, LINDOLPHO PEREIRA DO NASCIMENTO  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
**DESPACHO:** 1083/12

Encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Protocolo (DP), para que retifique a autuação, fazendo constar também como interessados os advogados Sr. JOSELIR MINOSSO – OAB 25089-PR e LUIZ CARLOS GUIESELER JR. – OAB 44.937-PR (procuração peça 60).

Após, retornem os presentes autos a este Gabinete para os trâmites necessários.

Gabinete, em 5 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
RELATOR

**PROCESSO N.º: 158880/11**

**ORIGEM:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
**INTERESSADO:** GERSON FRANCISCO GUSSO  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
**DESPACHO:** 1095/12

Diante da Informação nº 1014/12, da Diretoria de Execuções (DEX) e nos termos do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 6 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA  
RELATOR



**PROCESSO N.º: 211160/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**INTERESSADO: AMIN JOSE HANNOUCHE**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1096/12**

Diante do Despacho nº 528/12, da Diretoria de Execuções (DEX) e nos termos do § 1º, do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 6 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO N.º: 308296/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**

**INTERESSADO: VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**

**DESPACHO: 1098/12**

Diante do Despacho nº 515/12, da Diretoria de Execuções (DEX) e nos termos do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 11 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO N.º: 161585/10**

**ORIGEM: ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

**INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO**

**DESPACHO: 1102/12**

Diante da Informação nº 982/12, da Diretoria de Execuções (DEX) e nos termos do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 11 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO N.º: 161643/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**INTERESSADO: VALFRIDO SUTIL DE OLIVEIRA, ALDOIR BERNART**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1104/12**

Diante da Informação nº 1069/12, da Diretoria de Execuções (DEX) e nos termos do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 11 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO N.º: 154610/12**

**ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

**INTERESSADO: FAISAL SALEH**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1107/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Estaduais (DCE), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 89/12, dessa Diretoria. Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 11 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Relator

**PROCESSO N.º: 285217/10**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS**

**INTERESSADO: LUIZ EVERALDO ZAK**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**DESPACHO: 1150/12**

Ante a emissão do Acórdão nº 1328/12 da 2ª Câmara, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 409, em 24/05/2012, e a apresentação do Protocolo de nº 391751/12 (peças nº 24 e nº 25), RECEBO o presente RECURSO DE REVISTA, nos termos do artigo 484 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para autuação do Recurso e, ato contínuo, proceda-se ao sorteio de novo Relator (artigo 485 do RI-TCE/PR).

Gabinete, em 13 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO N.º: 295574/12**

**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO**

**INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO**

**ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO**

**DESPACHO: 1165/12**

Tendo em vista os Protocolos nº 360635/12 (peças nº 08, nº 09 e nº 10) e nº 394424/12 (peças nº 11 e nº 12), encaminhe-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para atuar o feito como Recurso de Agravo e registrar a distribuição a este Relator.

Após retorne a este gabinete.

Gabinete, em 13 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO N.º: 323707/07**

**ORIGEM: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**INTERESSADO: VALDERLEI GARCIAS SANCHES, ELOY TONON**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1171/12**

Tendo em vista a Instrução nº 295/12 da Diretoria de Execuções (DEX), AUTORIZO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE E A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO, à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para anotações e posteriormente à Diretoria de Execuções (DEX) para REGISTRO, e em ato contínuo, remetam-se os autos a Diretoria de Protocolo (DP), para nos termos do art. 398, do Regimento Interno, proceder ao ENCERRAMENTO do presente processo.

Gabinete, em 14 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO N.º: 742891/11**

**ORIGEM: INSTITUTO AGUA VIVA DE PESQ E EXT EM AQUICULTURA E PESCA SUSTENTÁVEIS, MEIO AMBIENTE E PROC DE REC P**

**INTERESSADO: FUNDO PARANÁ, ALIPIO SANTOS LEAL NETO, ARCANGELO AUGUSTO SIGNOR**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

**DESPACHO: 1179/12**

Considerando o contido na Informação nº 903/12, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO da peça nº 23, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, para cumprimento dos termos do art. 168, V do Regimento Interno desta Corte.

Gabinete, em 14 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO N.º: 187340/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**INTERESSADO: MARCOS MICHELON**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1180/12**

Diante da Informação nº 1129/12, da Diretoria de Execuções (DEX) e nos termos do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 14 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO N.º: 182516/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA**

**INTERESSADO: CÉLIA CABRERA DE PAULA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1181/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunização de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup> por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.



**PROCESSO N.º: 207990/12**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANIQUÊ**

**INTERESSADO: JOÃO LUIZ DA SILVA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1182/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 378310/12 (peça nº 04), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 208368/12**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS**

**INTERESSADO: VALMIR ANTONIO FERREIRA SANTIAGO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1183/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 382104/12 (peça nº 12), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 213396/12**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI - ESCOLA ESPECIAL PEQUENO**

**POLEGAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

**INTERESSADO: MARIA DE LOURDES FRASSON ZANELATTO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1184/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 378662/12 (peça nº 04), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 167479/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**

**INTERESSADO: JERUBAAL MATUSALEM ARRUDA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1185/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 200425/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE RIO BOM**

**INTERESSADO: MAURO PINTO DE ANDRADE**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1186/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 201138/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**INTERESSADO: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1187/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 202480/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**

**INTERESSADO: NELSON DARCY BARCZAK, EUCLIDES PASA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1188/12**

Diante da Informação nº 1024/12, da Diretoria de Execuções (DEX) e nos termos do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO N.º: 201220/11**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

**INTERESSADO: MARCELO PROENÇA, ANTONIO CARLOS PIAZENTIN DOS SANTOS**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1189/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 159425/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE**

**INTERESSADO: LEILA APARECIDA DA ROCHA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1190/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 376708/12**

**ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**ASSUNTO: PREJULGADO**

**DESPACHO: 1191/12**

Encaminhe-se os autos à Diretoria Jurídica (DIJUR) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 170488/12**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SENGÉS**  
**INTERESSADO: WALTER JULIANO DORIA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 1192/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 257567/12**  
**ORIGEM: FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO**  
**INTERESSADO: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 1193/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Estaduais (DCE), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 113/12, dessa Diretoria.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 73701/12**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**INTERESSADO: ALTAIR JOSE ZAMPIER**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 1194/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 251332/11**  
**ORIGEM: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA**  
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, FRANCISCO LUIS DOS SANTOS, CLAUDIA APARECIDA GALI, CLARICE LOURENÇO THERIBA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1195/12**

Examinado o teor do Protocolo nº 400068/12, (peça nº 27) defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para que aguarda a defesa no período autorizado e, extinto o prazo, proceda a nova análise após o cumprimento do despacho nº 1142/12-GCNB.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 168688/12**  
**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**  
**INTERESSADO: ARISTON RODRIGO FRANCO DE SOUZA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 1196/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 191701/12**  
**ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**  
**INTERESSADO: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 1197/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Estaduais (DCE), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 101/12.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO N.º: 230536/10**  
**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**INTERESSADO: WILMAR SACHETIN MARÇAL**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1198/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 2791/12, dessa Diretoria.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 273581/11**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**INTERESSADO: JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1199/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 2470/12, dessa Diretoria.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 221383/10**  
**ORIGEM: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA**  
**INTERESSADO: JOSÉ SOLLAK**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1200/12**

Tendo em vista a Informação nº 918/12 da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), e com fundamento no artigo 364, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, determino o APENSAMENTO aos autos, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para cumprimento.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 260021/11**  
**ORIGEM: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA**  
**INTERESSADO: ROSEMARY DE SOUZA GONÇALVES**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1201/12**

Tendo em vista a Informação nº 917/12 da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), e com fundamento no artigo 364, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de



Contas do Paraná, determino o APENSAMENTO aos autos, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para cumprimento. Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 254439/11**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**INTERESSADO: ELSON MUNARETTO**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1202/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 2710/12, dessa Diretoria. Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 197130/09**  
**ORIGEM: ASSISTÊNCIA BETEL DE SARANDI**  
**INTERESSADO: DONIZETE FERREIRA DE ARAÚJO**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1203/12**

Tendo em vista a solicitação do Protocolo nº 397551/12, peça nº 69, DEFIRO o pedido de CÓPIA integral deste processo por meio eletrônico.

Encaminhe-se à de Análise de Transferências (DAT) para disponibilização das cópias ao interessado, mediante comprovação do cumprimento dos termos do art. 359-A, do Regimento Interno desta Casa.

Gabinete, em 15 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 220221/12**  
**ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO**  
**INTERESSADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO, INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ, ADHEMAR FRANCISCO REJANI**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1205/12**

Tendo em vista a Informação nº 924/12 da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), e com fundamento no artigo 333, II e § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para que proceda à redistribuição por dependência ao Processo nº 130892/09, nos termos da Informação.

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 144397/09**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA DOUTOR RAUL CARNEIRO DE CURITIBA**  
**INTERESSADO: ETY DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FORTE**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1206/12**

Tendo em vista a Informação nº 925/12 da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), e com fundamento no artigo 364, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, determino o APENSAMENTO aos autos, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para cumprimento.

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 264515/11**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE BRAGANEY**  
**INTERESSADO: JOSENEY VICENTE**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1207/12**

Tendo em vista a Informação nº 930/12 da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), e com fundamento no artigo 364, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de

Contas do Paraná, determino o APENSAMENTO aos autos, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para cumprimento. Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 364966/09**  
**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**DESPACHO: 1208/12**

Encaminhe-se à Diretoria Jurídica (DIJUR) para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do Parecer nº 7684/12, dessa Diretoria.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado por essa Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 265248/12**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAMIRANGA**  
**INTERESSADO: TELMA REGINA BILOUWS FENKER**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1209/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 394544/12 (peça nº 04), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (ADT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MP)TC).

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 259314/12**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRETAMA**  
**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRETAMA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ADÃO MARCOS COUTINHO**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1210/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 395516/12 (peça nº 43), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MP)TC).

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 265639/12**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS DO IVAÍ**  
**INTERESSADO: MIRIAN PADOVAN COLLAR**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1211/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 378395/12 (peça nº 04), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MP)TC).

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 266880/12**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA**  
**INTERESSADO: LUIZ SEGUNDO GIACOMINI**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1212/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 390360/12 (peça nº 04), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MP)TC).

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.



**PROCESSO N.º: 270942/12**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA**  
**INTERESSADO: JOAQUIM ROSA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1213/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 383801/12 (peça nº 04), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Gabinete, em 18 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 240876/10**  
**ORIGEM: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILEIRA - ADESOBRAS**  
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ROBERT BEDROS FERNEZLIAN, JOSE ENERON DA SILVA TELLES**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1214/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 398160/12 (peças nº 39 e nº 40), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Gabinete, em 18 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 256737/12**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA**  
**INTERESSADO: MARCOS AURÉLIO SOARES**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1215/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 390115/12 (peça nº 04), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Gabinete, em 18 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 265302/12**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ**  
**INTERESSADO: ODÉLVIO CORSATO**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1216/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 383429/12 (peça nº 04), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Gabinete, em 18 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 300817/12**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**INTERESSADO: MOACIR MOTTA DA SILVA, BERTOLDO MOTTA DA SILVA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1217/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 393971/12 (peça nº 04), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Gabinete, em 18 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 265329/12**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND**  
**INTERESSADO: MAURO LUIZ DA CRUZ**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1218/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 392118/12 (peça nº 04), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Gabinete, em 18 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 239948/12**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D' OESTE**  
**INTERESSADO: VALERIA SIMONE ARCEGO DELUQUI**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1219/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 378387/12 (peça nº 04), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Gabinete, em 18 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 240946/12**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MEDIANEIRA**  
**INTERESSADO: EVANDRO SABOIA BAGGIO JUNIOR**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1220/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 377020/12 (peça nº 04), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Gabinete, em 18 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 240962/12**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE HONÓRIO SERPA**  
**INTERESSADO: OSMÁRIO RIBEIRO**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1221/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 384190/12 (peça nº 04), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Gabinete, em 18 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 295368/12**  
**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**INTERESSADO: CLECY APARECIDA GRIGOLI ZARDO**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1222/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 391030/12 (peça nº 04), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).  
Gabinete, em 18 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 278702/11**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
**INTERESSADO: JOSE MARIA FERREIRA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1223/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para a inclusão do(s) nome(s) do(s) representante(s), no rol de interessados deste processo, Serviço Social Autônomo Paranaense, CNPJ nº 01.450.804/0001-55, a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 76.416.866/0001-40, o Sr. Carlos Augusto Moreira Junior, CPF nº 428.164.169-68, e o Sr. Wilson Bley Lipski, CPF nº 694.920.859-68; Após à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 2787/12, dessa diretoria. Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado por essa Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.  
Gabinete, em 18 de junho de 2012.  
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]  
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 187227/11**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**  
**INTERESSADO: JURACI RONALDO CAZELLA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1224/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para a inclusão do(s) nome(s) do(s)



representante(s), no rol de interessados deste processo, Serviço Social Autônomo Paranaense, CNPJ nº 01.450.804/0001-55, a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 76.416.866/0001-40, o Sr. Carlos Augusto Moreira Junior, CPF nº 428.164.169-68, e o Sr. Wilson Bley Lipski, CPF nº 694.920.859-68;

Após à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 2796/12, dessa diretoria. Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado por essa Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 226001/11**

**ORIGEM: UNESPAR ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ**

**INTERESSADO: ANNA MARIA LACOMBE FEIJÓ**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1225/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 2810/12, dessa Diretoria. Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 269050/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE Balsa Nova, Serviço Social Autônomo Paranaense, Osvaldo Vanderlei Costa**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1226/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para a inclusão do(s) nome(s) do(s) representante(s), no rol de interessados deste processo, Serviço Social Autônomo Paranaense, CNPJ nº 01.450.804/0001-55, a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 76.416.866/0001-40, o Sr. Carlos Augusto Moreira Junior, CPF nº 428.164.169-68, e o Sr. Wilson Bley Lipski, CPF nº 694.920.859-68;

Após à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 2718/12, dessa diretoria. Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado por essa Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 134123/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PITANGA**

**INTERESSADO: ALTAIR JOSE ZAMPIER**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1227/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para a inclusão do(s) nome(s) do(s) representante(s), no rol de interessados deste processo, Sra. Thelma Alves de Oliveira, CPF nº 402.366.179-15, no cargo de Secretária de Estado da Criança e Juventude à época da celebração do convênio, do Sr. Wilson Bley Lipski, CPF nº 694.920.859-68, no cargo de Superintendente do Paranaense à época dos repasses do convênio, do Serviço Social Autônomo Paranaense, CNPJ nº 01.450.804/0001-55, e da Secretaria de Estado da Criança e Juventude, CNPJ nº 09.088.839/0001-06.

Após à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 2751/12, dessa diretoria. Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado por essa Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 285369/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**

**INTERESSADO: ANILDO ALVES DA SILVA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1228/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para concessão de

Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 2753/12, dessa Diretoria. Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 273352/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**INTERESSADO: NORMILDA KOEHLER**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1229/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para a inclusão do(s) nome(s) do(s) representante(s), no rol de interessados deste processo, Serviço Social Autônomo Paranaense, CNPJ nº 01.450.804/0001-55 e a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 76.416.866/0001-40, Sr. Carlos Augusto Moreira Junior, CPF nº 428.164.169-68, e o Sr. Wilson Bley Lipski CPF nº 694.920.859-68;

Após à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 2755/12, dessa diretoria.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado por essa Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 314512/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**INTERESSADO: LUIZ FERNANDES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1230/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para a inclusão do(s) nome(s) do(s) representante(s), no rol de interessados deste processo, Serviço Social Autônomo Paranaense, CNPJ nº 01.450.804/0001-55, a Secretaria do Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária (Sets), CNPJ nº 00.439.192/0001-37, o Sr. Wilson Bley Lipski, CPF nº 694.920.859-68 representante legal do Paranaense à época da assinatura do contrato do convênio, do Sr. Nelson Garcia, CPF nº 301.271.229-15 e do Sr. Tercio Alves de Albuquerque, CPF nº 060.406.839-53 representante da SETS à época da assinatura do contrato do convênio.

Após à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 2813/12, dessa diretoria.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado por essa Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 152183/08**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDRITUBA**

**INTERESSADO: IRIVAN DE JESUS FERREIRA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1231/12**

Tendo em vista a Instrução nº 290/12 da Diretoria de Execuções (DEX), AUTORIZO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE E A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AO INTERESSADO, nos termos dos pareceres conforme dispõe o art. 514, § 4º do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral (DG) para EMISSÃO DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO e posteriormente à Diretoria de Execuções (DEX) para REGISTRO, e os trâmites necessários referentes aos protocolos de nº 398098/12 (peças processuais 68 a 77) e nº 402184/12 (peças processuais 78 a 87).

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO N.º: 411301/10**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: ROMILDO KROSKA**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 1232/12**

Encaminhe-se à Diretoria Jurídica (DIJUR), para, nos termos do artigo 352, §1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, remessa de DILIGÊNCIA à origem, para manifestação quanto ao Parecer nº 4064/12, da DIJUR. Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado pela



Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 743154/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**

**INTERESSADO: JOSÉ BAKA FILHO, JOAQUIM GUILHERME DA SILVA FILHO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1233/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para a inclusão do(s) nome(s) do(s) representante(s), no rol de interessados deste processo, Sra. Thelma Alves de Oliveira, CPF Nº 402.366.179-15, no cargo de Secretária de Estado da Criança e Juventude à época da celebração do convênio, do Sr. Wilson Bley Lipski, CPF Nº 694.920.859-68, no cargo de Superintendente do Paranacidade à época dos repasses do convênio, do Serviço Social Autônomo Paranacidade, CNPJ Nº 01.450.804/0001-55, e da Secretária de Estado da Criança e Juventude, CNPJ Nº 09.088.839/0001-06.

Após à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos da Instrução nº 2712/12, dessa diretoria.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado por essa Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 101201/08**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**

**INTERESSADO: DÁRIO BORTOLINI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1234/12**

Tendo em vista o Protocolo nº 401773/12, encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 163155/12**

**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE**

**INTERESSADO: DIONIZIO MEINELECKI, JOSE BARBOSA DA SILVA, MARY STELA DA SILVA BOGARIM**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1235/12**

Considerando o contido no Despacho nº 14/12, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC), AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO de peça nº 38, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, para cumprimento dos termos do art. 168, V do Regimento Interno desta Corte.

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO N.º: 355549/12**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ADRIANOPOLIS**

**INTERESSADO: SANDRA APARECIDA MOREIRA DE ARAUJO**

**ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA**

**DESPACHO: 1236/12**

Encaminhe-se à Diretoria Jurídica (DIJUR) para manifestação, sobre o contido no mandado de segurança (peça nº 02).

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

<sup>1</sup>. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

**PROCESSO N.º: 164529/11**

**ORIGEM: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRETAMA**

**INTERESSADO: JOSEVI TIBURTINO DE OLIVEIRA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1237/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Execuções (DEX), para que nos termos do artigo 381, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, proceda-se à CITAÇÃO

POR EDITAL ao Sr. Josevi Tiburtino de Oliveira, em atendimento ao Acórdão nº 180/12 – Segunda Câmara deste Tribunal de Contas.

Sendo assim, após cumprimento, aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo proceda à nova análise.

Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

**PROCESSO N.º: 161829/12**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**INTERESSADO: PAULO RENATO QUEGE**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1238/12**

Considerando o contido no Despacho nº 13/12, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC), AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO de peça nº 34, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, para cumprimento dos termos do art. 168, V do Regimento Interno desta Corte.

Gabinete, em 18 de junho de 2012.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

## Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

**PROCESSO N.º: 66105/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA**

**INTERESSADO: GERALDO GARCIA MOLINA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1307/12**

I - Devolva-se à Diretoria de Análise de Transferências para informar, diante das seguintes divergências observadas entre a Instrução nº 2.118/12 e os dados constantes da documentação encaminhada pelo Município, conforme segue:

a) Data de vigência. Informado 30/06/2004.

- O convênio, firmado em 15/12/2003, previa vigência de 12 meses a contar da publicação, e foi prorrogado, por aditivos, até 31/12/2010 (conforme termo aditivo à peça 2, pág. 19).

b) Valor do convênio. Informado R\$ 26.965,68.

- O termo inicial previa o repasse de R\$ 30.000,00, entretanto, por aditivos, o valor foi alterado até ser fixado em R\$ 43.953,03, além da contrapartida municipal, totalizando R\$ 53.221,46 (conforme termo aditivo à peça 2, pág. 18).

- O Município recebeu o valor total do convênio em 3 parcelas (R\$ 11.606,62 em 07/11/2007, R\$ 9.678,97 em 19/12/2007 e R\$ 22.667,44 em 23/12/2009), conforme se verifica à peça 2, págs. 32 a 34, entretanto não há informação quanto a eventual resultado de aplicação financeira, bem como estes valores não estão devidamente lançados nas planilhas encaminhadas a este Tribunal.

c) Data limite para apresentação das contas.

- Não há referência quanto ao atraso observado na apresentação das contas, considerando que o termo da vigência do convênio se deu em 31/12/2010, entretanto as contas somente foram apresentadas a este Tribunal em 06/02/2012.

II – Após informado, retorne a este Gabinete.

Gabinete, 14 de junho de 2012.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

**PROCESSO N.º: 152789/03**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

**ASSUNTO: COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO**

**DESPACHO: 1333/12**

Observa-se que o presente processo foi submetido a julgamento na sessão da Segunda Câmara realizada em 05/07/2006, tendo sido exarado o Acórdão nº 1358/06 (peça 8), lavrado pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski.

Do exposto, encaminhe-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para a devida redistribuição, e, após, ao relator para análise quanto ao requerido à peça 10.

Gabinete, 15 de junho de 2012

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

**PROCESSO N.º: 220248/12**

**ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO**

**INTERESSADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, ADHEMAR FRANCISCO REJANI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1334/12**

Por determinação do Conselheiro Relator, nos termos do art. 346, I, do Regimento Interno, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, para redistribuição por dependência ao processo nº 23396-9/09 (prestação de contas de transferência voluntária), de relatoria do Conselheiro Caio Márcio Nogueira Soares, em atenção à Informação nº. 926/12 - DAT, peça 9.

Gabinete, 15 de junho de 2012

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete



**PROCESSO Nº: 224056/10**

**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**INTERESSADO: JOÃO CARLOS GOMES, ARIÂNGELO HAUER DIAS**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1342/12**

Por determinação do Conselheiro Relator, nos termos do art. 364, § 1º, do Regimento Interno, autoriza-se à Diretoria de Análise de Transferências a adoção, junto à Diretoria de Protocolo, das diligências necessárias para o apensamento do processo nº 74451-7/11, conforme solicitado na Informação nº 845/12 - DAT, peça 32.

Gabinete, 18 de junho de 2012.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

**PROCESSO Nº: 326204/12**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE**  
**INTERESSADO: IONE CALEFFI BERTONCELLO, NELVES SALETE DE ANDRADE**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1343/12**

Por determinação do Conselheiro Relator, nos termos do art. 346, I, do Regimento Interno, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para redistribuição por dependência ao processo nº 25769-5/12 (prestação de contas de transferência voluntária), de relatoria do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, em atenção à Informação nº. 844/12 - DAT, peça 4.

Gabinete, 18 de junho de 2012

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

**PROCESSO Nº: 228558/10**

**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
**INTERESSADO: ALCIBIADES LUIZ ORLANDO, PAULO SERGIO WOLFF**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1347/12**

Por determinação do Conselheiro Relator, nos termos do art. 364, § 1º, do Regimento Interno, autoriza-se à Diretoria de Análise de Transferências a adoção, junto à Diretoria de Protocolo, das diligências necessárias para o apensamento do processo nº 27143-8/12, conforme solicitado na Informação nº 826/12 - DAT, peça 37.

Gabinete, 18 de junho de 2012.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

**PROCESSO Nº: 285482/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**  
**INTERESSADO: GABRIEL JORGE SAMAHA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1350/12**

Por determinação do Conselheiro Relator, nos termos do art. 364, § 1º, do Regimento Interno, autoriza-se à Diretoria de Análise de Transferências a adoção, junto à Diretoria de Protocolo, das diligências necessárias para o apensamento do processo nº 27950-1/12, conforme solicitado na Informação nº 888/12 - DAT, peça 9.

Gabinete, 18 de junho de 2012.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

**PROCESSO Nº: 274623/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**  
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, ELSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1351/12**

Por determinação do Conselheiro Relator, nos termos do art. 346, I, do Regimento Interno, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, para redistribuição por dependência ao processo nº 45226-5/11 (prestação de contas de transferência voluntária), de relatoria do Conselheiro Caio Márcio Nogueira Soares, em atenção à Informação nº. 919/12 - DAT, peça 16.

Gabinete, 18 de junho de 2012

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

**Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES**

**PROCESSO Nº: 77612/10**

**ORIGEM: INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO PÚBLICA - LONDRINA**  
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PAÇANDU, VLADIMIR DA SILVA, MOACYR JOSE DE OLIVEIRA, PÉRSIUS ANTUNES SAMPAIO, NELSON TEODORO DE OLIVEIRA**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1184/12**

Conheço do protocolado nº 391433/12-TC (peças 58/60).

Retornem os autos à Diretoria de Análise de Transferências, para as providências necessárias.

Gabinete, 13 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 243313/11**

**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 1186/12**

I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado nº. 361755/12-TC (peça 22), por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;

II – Publique-se;

III – Retornem os autos à Diretoria de Análise de Transferências para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, para manifestação.

Gabinete, 13 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 246927/08**

**ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR DE IRAÍ**

**INTERESSADO: JOÃO ORESTES FENKER**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 1191/12**

I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado nº. 389021/12-TC (peça 24), por mais 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;

II – Publique-se;

III – Retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais para controle do prazo e, após vencido o prazo sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, para manifestação.

Gabinete, 13 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 170194/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**INTERESSADO: SILVIO DAINIS FILHO**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 1192/12**

I – De acordo com a Instrução nº 1961/12-DCM, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;

III – À Diretoria de Contas Municipais, na forma do art. 355 do Regimento Interno;

IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, a Diretoria deve elaborar instrução conclusiva e, após, encaminhar o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação;

V – Publique-se.

Gabinete, 13 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 182206/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE BRAGANEY**  
**INTERESSADO: JOSENEY VICENTE**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 1193/12**

I – De acordo com a Instrução nº 1930/12-DCM, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;

III – À Diretoria de Contas Municipais, na forma do art. 355 do Regimento Interno;

IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, a Diretoria deve elaborar instrução conclusiva e, após, encaminhar o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação;

V – Publique-se.

Gabinete, 13 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 186112/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE**  
**INTERESSADO: AGILBERTO LUCINDO PERIN**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DESPACHO: 1194/12**

I – De acordo com a Instrução nº 1963/12-DCM, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto



ou inacessível, por editado, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;  
III – À Diretoria de Contas Municipais, na forma do art. 355 do Regimento Interno;  
IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, a Diretoria deve elaborar instrução conclusiva e, após, encaminhar o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação;  
V – Publique-se.

Gabinete, 13 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 169463/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE FLORAÍ**

**INTERESSADO: EDSON LUIZ RATTI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1195/12**

I – De acordo com a Instrução nº 1973/12-DCM, pela citação da(s) pessoa(s) indicada(s) física(s) e/ou jurídica(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa, inicialmente por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento e, na hipótese desta se revelar infrutífera, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, por editado, a ser publicado uma só vez no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas;

II – Fixo prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 389 do Regimento Interno;  
III – À Diretoria de Contas Municipais, na forma do art. 355 do Regimento Interno;  
IV – Depois de vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, a Diretoria deve elaborar instrução conclusiva e, após, encaminhar o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação;  
V – Publique-se.

Gabinete, 13 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

**PROCESSO Nº: 159479/11**

**ORIGEM: FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI**

**INTERESSADO: DENISE FERRAZ DE AGUIAR**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1201/12**

I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 820/12-S2C, encerro o presente processo;

II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 13 de junho de 2012.

Sérgio Ricardo Valadares Fonseca

Em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

**PROCESSO Nº: 513309/09**

**ORIGEM: PARANAGUA PREVIDENCIA**

**INTERESSADO: ZELI MATEUS ROSINA**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**DESPACHO: 1202/12**

I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido na petição intermediária (peça 34), por mais 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno.

II – Publique-se.

III - Retornem os autos à Diretoria Jurídica para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, para manifestação.

Gabinete, 13 de junho de 2012.

Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca

Em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

**PROCESSO Nº: 258100/08**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAMBOARA**

**INTERESSADO: LUIS ROGERIO GIMENEZ**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**DESPACHO: 1203/12**

I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido em petição intermediária (peça 79), por mais 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno.

II – Publique-se.

III - Retornem os autos à Diretoria Jurídica para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, para manifestação.

Gabinete, 13 de junho de 2012.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

**PROCESSO Nº: 176086/09**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: ISABEL GOMES DO NASCIMENTO**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 1207/12**

I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado n.º392413/12-TC (peça 29), por mais 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389

do Regimento Interno.

II – Publique-se.

III - Retornem os autos à Diretoria Jurídica para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, para manifestação. Gabinete, 14 de junho de 2012.

Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca

Em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

**PROCESSO Nº: 62488/10**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: PAULO DE CASTRO NETO**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 1211/12**

I – Tendo em vista o Despacho n.º 958/12 da Diretoria Jurídica, encerro o presente processo.

II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 15 de junho de 2012.

Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca

Em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

**PROCESSO Nº: 388920/01**

**ORIGEM: LUISA CORDELIA SOALHEIRO**

**INTERESSADO: LUISA CORDELIA SOALHEIRO**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**

**DESPACHO: 1212/12**

Autorizo a inclusão no presente da petição intermediária nº399140/12 (peças 55/56), nos termos do Despacho 577/12 da DEX.

Encaminhe-se à DEX.

Publique-se.

Gabinete, 15 de junho de 2012.

Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca

Em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

**PROCESSO Nº: 8220/04**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**

**INTERESSADO: JORGE LUIZ PEREIRA, JOÃO MARIA CLAUDINO**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**

**DESPACHO: 1213/12**

I – Nos termos do art. 32, IV do Regimento Interno, defiro o pedido de cópia requerido no petição intermediária 397156/12-TC (peças 15/16), observando que o acesso às mesmas se dará pela Internet, através do "site" deste Tribunal, no portal "e-contas PR"; "cópia de autos digitais".

II – À DEX, para disponibilização das cópias e para dar seguimento à tramitação do processo.

III – Publique-se.

Gabinete, 15 de junho de 2012.

Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca

Em substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

### Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

**PROCESSO Nº: 240926/11**

**ORIGEM: COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

**INTERESSADO: MARIA LETIZIA ABBATE FIALLA, GIL FERNANDO BUENO POLIDORO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1158/12**

I - Acolho o contido no Parecer nº 200/11- DCE e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Contas Estaduais para que proporcione – via ofício – a oportunidade de manifestação em sede de contraditório sobre o suscitado naquele opinativo, à interessada Sra. Maria Letizia J. Abbate Fialla, bem como, a ciência ali preconizada, do atual gestor da COMEC, Sr. Gil Fernando Bueno Polidoro;

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação do(s) interessado(s).

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 14 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 233163/07**

**ORIGEM: COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

**INTERESSADO: EDSON LUIZ STRAPASSON, CARLOS HARDT**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

**DESPACHO: 1172/12**

Dado que infrutíferas as tentativas de chamamento da interessada, Sra. Yara Christina Eisenbach, via postal, consoante demonstram os documentos constantes às peças 78 e 82 e considerando que a mesma não mais ostenta a condição de Secretária de Estado de Planejamento, determino, com fulcro no art. 381, § 3º do



RITC, a sua citação por oficial designado por este Tribunal, conferindo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, querendo.

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Estaduais para as devidas providências.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 14 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 54370/10**

**ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CALIFÓRNIA**

**INTERESSADO: TERESA CRISTINA BARICHELLO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1273/12**

I - Acolho o contido na Instrução nº 2695/12 (peça 07) e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Análise de Transferências para que proporcione, via ofício, a oportunidade de manifestação em sede de contraditório aos interessados sobre o suscitado naquele opinativo.

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 15 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 165441/12**

**ORIGEM: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**

**INTERESSADO: LAERCIO FONDAZZI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1277/12**

I - Acolho o contido na Instrução nº 1839/12 e determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Contas Municipais para que proporcione, via ofício, a oportunidade de manifestação em sede de contraditório ao interessado sobre o suscitado naquele opinativo;

II – Assino o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 15 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 251278/11**

**ORIGEM: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA, CLAUDIA APARECIDA GALI, EVANI CORDEIRO JUSTUS, CLARICE LOURENÇO THERIBA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1280/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para que, em conformidade com os artigos 381, IV, § 2º e 383, §1º do Regimento Interno deste Tribunal, proceda a CITAÇÃO POR EDITAL da Sra. Clarice Lourenço Theriba e do Instituto Confiancce - Curitiba para que este se manifeste acerca do contido na Instrução nº 1840/12 - DAT, sendo que a ausência de manifestação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação será legalmente entendida como aceitação dos fatos e conclusões contidos naquele opinativo.

Após o decurso do prazo autorizado, seja o feito submetido à análise da Diretoria de Análise de Transferências e do Ministério Público junto a este Tribunal.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 15 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 194629/09**

**ORIGEM: SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

**INTERESSADO: NEREU PEDRO BATTISTELLI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1281/12**

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais - DCM, para que – em conformidade com os artigos 381, IV, § 2º e 383 §1º do Regimento Interno deste Tribunal – proceda a CITAÇÃO POR EDITAL do Sr. NEREU PEDRO BATTISTELLI, para que este se manifeste acerca do contido na Instrução nº 715/12 - DCM, sendo que a ausência de manifestação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação será legalmente entendida como aceitação dos fatos e conclusões contidos naquela instrução técnica.

Após o decurso do prazo autorizado, seja o feito submetido à análise da DCM e do Ministério Público junto a este Tribunal.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 15 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 223310/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**

**INTERESSADO: ARQUIMEDES ZIROLO, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO**

**DESPACHO: 1287/12**

I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado no Ofício nº 477/12 - DCM, na forma do art. 389 parágrafo único da norma regimental.

II – À DCM para os devidos fins.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 15 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 201459/11**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**INTERESSADO: ADEMIR DAHMER BELCURON**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 1291/12**

Considerando que a Instrução nº 293/12 da Diretoria de Contas Municipais aponta que os membros da Câmara Municipal de São José das Palmeiras receberam valores a maior, o que importaria a sua devolução, não obstante as manifestações conclusivas da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, cumpre, em observância ao princípio constitucional da ampla defesa e contraditório, sejam os mesmos instados a se pronunciar, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo.

À Diretoria de Contas Municipais para as devidas providências.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 18 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 448604/10**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**

**INTERESSADO: JOSE CROTTI, JOÃO COSTA DE OLIVEIRA**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**

**DESPACHO: 1295/12**

I - Considerando o contido na Instrução nº 301/2012 da Diretoria de Execuções – DEX, autorizo a BAIXA DE RESPONSABILIDADE do Município de Porto Barreiro, relativamente ao presente processo - na forma do art. 514 Regimento Interno – TC;

II – Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral para emissão da Certidão de Quitação de Débito ora autorizada e, posteriormente, à DAT e à Diretoria de Execuções - DEX para os devidos registros.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 18 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 483759/08**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARIALVA**

**INTERESSADO: HUMBERTO AMARO FELTRIN**

**ASSUNTO:**

**DESPACHO: 1298/12**

I – Recebo o presente como Recurso de Revista, por preenchidos os requisitos legais, nos termos do art.477 da norma regimental.

II – Encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo – DP para atendimento do disposto no §2º do art.477 do Regimento Interno desta Corte.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 18 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 403325/10**

**ORIGEM: INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS PICHETH**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**DESPACHO: 1299/12**

I – Defiro a prorrogação em mais 15 (quinze) dias do prazo fixado no Ofício nº , na forma do art. 389 parágrafo único da norma regimental.

II – À DIJUR para os devidos fins.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 18 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 73315/10**

**ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**INTERESSADO: DARIO FERES MOREIRA**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 1305/12**

Acolho o contido no Parecer nº 4796/12 (peça 10), determinando o



encaminhamento do feito à Diretoria Jurídica para que operacionalize, nos termos e prazos regimentais, a diligência em questão.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 18 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 203734/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

**INTERESSADO: JOSE MARIA FERREIRA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1310/12**

I – Em atendimento à Instrução nº1997/12 da Diretoria de Contas Municipais, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Município de Iporã, na pessoa de seu representante legal, senhor José Maria Ferreira, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Nos termos do artigo 389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

III – À DCM para os devidos fins.

IV – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 18 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 171727/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PINHÃO**

**INTERESSADO: JOSE VITORINO PRÉSTES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1311/12**

I – Em atendimento à Instrução nº2024/12 da Diretoria de Contas Municipais, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Município de Pinhão, na pessoa de seu representante legal, senhor José Vitorino Prestes para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

III – À DCM para os devidos fins.

IV – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 18 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 200921/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**

**INTERESSADO: DIRCEU DA SILVA ALVES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1313/12**

I – Em atendimento à Instrução nº 2020/12 da Diretoria de Contas Municipais, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Município de Prado Ferreira, na pessoa de seu representante legal, senhor Dirceu da Silva Alves para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

III – À DCM para os devidos fins.

IV – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 18 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 200107/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**

**INTERESSADO: JOSÉ CARLOS ORMELESE**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1314/12**

I – Em atendimento a(o) Instrução nº 2074/12 – DCM, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Sr. JOÃO PEREIRA PINTO, CPF nº 187.542.529-20, no cargo de ex-prefeito do município, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Sr. JOSÉ CARLOS ORMELESE, CPF nº 457.599.879-68, no cargo de atual Prefeito do município, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

III – Nos termos do art.389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

IV – À DCM para os devidos fins.

V – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 18 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 192201/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PÉROLA**

**INTERESSADO: CLAITON CLEBER MENDES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1315/12**

I – Em atendimento à Instrução nº 2041/12 da Diretoria de Contas Municipais, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Município de Pérola, na pessoa de seu representante legal, senhor Claiton Cleber Mendes, para, querendo, apresentar defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Nos termos do artigo 389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

III – À DCM para os devidos fins.

IV – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 18 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 197130/12**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**

**INTERESSADO: EDSOM LUIZ BAGETTI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO: 1318/12**

I – Em atendimento à Instrução nº2067/12 da Diretoria de Contas Municipais, proceda-se na forma do artigo 381, II do Regimento Interno a citação do Município de Pérola D'oeste, na pessoa de seu representante legal, senhor Edsom Luiz Bagetti, e do ex-Prefeito, senhor Alcir Valentim Pigo (período de 15/09/2011 à 14/11/2011) para, querendo, apresentarem defesa, relativamente às irregularidades apontadas pela unidade técnica.

II – Nos termos do artigo 389 da norma regimental, assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de justificativas e/ou encaminhamento de documentos.

III – À DCM para os devidos fins.

IV – Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 18 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 331921/11**

**ORIGEM: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**INTERESSADO: VALDERLEI GARCIAS SANCHES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**DESPACHO: 1319/12**

I - Considerando o contido na Instrução nº 251/2012 da Diretoria de Execuções – DEX, autorizo a BAIXA DE RESPONSABILIDADE do interessado, relativamente ao item II do Acórdão nº 683/2012 – 1ª Câmara - na forma do art. 514 Regimento Interno – TC;

II – Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral para emissão da Certidão de Quitação de Débito ora autorizada e, posteriormente, à DAT e à Diretoria de Execuções - DEX para os devidos registros.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 18 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

*Sem publicações*

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

*Sem publicações*

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

**GABINETE DO AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI**

**PROCESSO Nº: 630333/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: MADALENA MARCOLINO**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 734/12**

**EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.**

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 2171, publicada no D.O.E. nº 8537, do dia 25.08.2011, referente à Aposentadoria Estadual de Madalena Marcolino, CPF nº 362.196.659-53, no cargo de Agente Educacional I, LF-01, da



SEED, na modalidade voluntária, com 30 anos, 7 meses e 11 dias, no valor mensal de R\$ 1.757,90 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 5846/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 7349/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 12 de junho de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

### Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

**PROCESSO Nº: 706921/10**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ**

**INTERESSADA: SUELI APARECIDA DE SANTA POMINI**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 584/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que o Município esclareça as questões suscitadas pela Unidade Técnica e pelo Ministério Público de Contas, no que concerne à incidência de contribuição previdenciária sobre verba sazonal, explicando se houve a incorporação das vantagens aos proventos e se há lei nesse sentido, juntando cópia do referido texto legal.

Informe-se sobre a necessidade de encaminhar o cálculo pelo qual se apurou a média incorporada aos proventos, nos termos propostos pelo Ministério Público de Contas à peça 8.

Curitiba, 3 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 190305/10**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

**ENTIDADE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE DOUTOR ULYSSES**

**INTERESSADO: ALDO SALES BACELAR**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 586/12**

Citação

Verifico que tanto o ofício de citação (peça nº 10) quanto o ofício do contraditório (peça nº 27) foram dirigidos ao responsável, Sr Aldo Sales Bacelar. Porém, o primeiro, encaminhado ao endereço da entidade, retornou ao Tribunal (peça nº 15). E o segundo, encaminhado ao residencial do gestor, foi assinado por outra pessoa que não o responsável.

O devido processo legal é conquista democrática que protege o cidadão contra o arbítrio do Estado. Imprescindível, a meu juízo, a citação do responsável, por AR, sob pena de descumprimento da possibilidade de ampla defesa.

Ainda que possam existir os que se esquivam da citação, não pode ser essa a presunção do órgão do Estado. Deve-se partir da presunção de que o responsável é pessoa séria, idônea, que, se tiver conhecimento dos fatos, terá interesse em apresentar suas justificativas.

O dever de proceder à citação pessoal, como pressuposto do princípio da ampla defesa, nos casos em que se imputa irregularidade a alguém, já foi asseverado pelo Supremo Tribunal Federal:

Recurso Extraordinário 179351/SP, Relator: Ministro Néri da Silveira:

“É evidente que para dar publicidade aos seus atos de interesse geral, a Administração tem que se valer da imprensa oficial e esta, não há dúvida, é o meio mais eficaz para aquela publicidade. Mas quando se trata de ciência ao infrator, essa ciência só pode ser pessoal, sob pena de se ferir, como se feriu, os princípios da publicidade e do direito da ampla defesa” (grifei).

Recurso Extraordinário 157905/SP, Relator: Ministro Marco Aurélio:

“DEVIDO PROCESSO LEGAL – INFRAÇÃO – AUTUAÇÃO – MULTA – MEIO AMBIENTE – CIÊNCIA – FICTA – PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL – INSUBSISTÊNCIA. A ciência ficta de processo administrativo, via Diário Oficial, apenas cabe quando o interessado está em lugar incerto e não sabido. Inconstitucionalidade do § 4º do artigo 32 do regulamento da lei nº 997/76 aprovada via Decreto nº 8.468/76 com a redação imprimida pelo Decreto nº 28.313/88, do estado de São Paulo, no que prevista a ciência do autuado por infração ligada ao meio ambiente por simples publicação no Diário” (grifei).

Portanto, é indispensável que o responsável tenha efetivo conhecimento das irregularidades que lhe são imputadas. Entretanto, frustrada a citação real, a partir daí, sim, procede-se à citação ficta, por meio de edital.

Por essas razões, encaminho os autos à Diretoria de Contas Municipais a fim de que proceda à citação pessoal, por AR, nos endereços residencial e da entidade, ao senhor ALDO SALES BACELAR, Presidente do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE DOUTOR ULYSSES, no exercício em exame.

Autorizo, desde logo, a citação por edital, nos termos do Regimento Interno, art. 381, § 2º, caso infrutífera a citação pela via postal.

Curitiba, 3 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 143165/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMITAL**

**RESPONSÁVEL: CLERIO BENILDO BACK**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 587/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno.

Curitiba, 4 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROTOCOLO Nº: 329560/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADA: ANA DO ROCIO ALVES DE SOUZA**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 594/12**

Autorizo a juntada dos documentos à peça 15.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 4 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 704309/10**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI**

**INTERESSADO: JOÃO ARAÚJO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 596/12**

Conforme informa a Diretoria Jurídica à peça 6, apesar da correção dos cálculos da aposentadoria do interessado, ocorreu erro material no Decreto nº 1008/2010 (página 18, peça 2), configurado pela concessão do benefício com fulcro no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República – fundamento da aposentadoria por invalidez.

Desse modo, autorizo a diligência proposta mediante o Parecer nº 3154/12 (peça 6), com vistas a fazer constar como dispositivo autorizador do ato aposentatório o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição da República – fundamento da aposentadoria voluntária por idade.

Curitiba, 4 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 135057/11**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**INTERESSADOS: JAQUELINE ORTEGA, VISLAINE APARECIDA PEDRETTI,**

**GENILSON DOS REIS, E OUTROS**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 597/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que o Município junte aos autos cópias da lei que regulamenta os programas de aprendizagem e da lei que criou os cargos em exame, nos termos propostos pelo Ministério Público de Contas à peça 5.

Curitiba, 7 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 216896/04**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO**

**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**RESPONSÁVEIS: ACINDINO RICARDO DUARTE, JOSÉ MARIA DE PAULA**

**CORREIA, RENÉ GALICIOILLI**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 600/12**

Autorizo a juntada dos documentos às peças 64 e 65.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para análise e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 7 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 434470/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADA: ZÓZIMA DE OLIVEIRA**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 602/12**

1 – Considerando que o despacho nº 550/12, publicado em 3/5/2012, atendeu ao pedido de dilação de prazo formulado pelo instituto de previdência, o novo requerimento apresentado à peça nº 14 perdeu o objeto.

2 – Autorizo a juntada dos documentos complementares constantes da peça nº 16.



3 – Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise da matéria e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.  
Curitiba, 25 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 360590/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADA: ANAZIR CORDEIRO DA CONCEIÇÃO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 603/12**

1 – Considerando que o despacho nº 552/12, publicado em 3/5/2012, atendeu ao pedido de dilação de prazo formulado pelo instituto de previdência, o novo pedido apresentado à peça nº 14 perdeu o objeto.  
2 – Autorizo a juntada dos documentos complementares constantes da peça nº 16.  
3 – Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise da matéria e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.  
Curitiba, 25 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 294023/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADA: LOURDES DAS GRAÇAS SPENA DANIELLE**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 604/12**

1 – Considerando que o despacho nº 554/12, publicado em 3/5/2012, atendeu ao pedido de dilação de prazo formulado pelo instituto de previdência, o novo requerimento apresentado à peça nº 13 perdeu o objeto.  
2 – Autorizo a juntada dos documentos complementares constantes da peça nº 16.  
3 – Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise da matéria e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.  
Curitiba, 25 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 293868/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADA: MÁRCIA JANET GUERIOS BARBOSA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 605/12**

1 – Considerando a tempestividade do protocolo apresentado à peça nº 12, concedo a dilação de prazo requerida.  
2 – Autorizo a juntada dos documentos complementares constantes da peça nº 14.  
3 – Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise da matéria e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.  
Curitiba, 25 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 203893/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADA: STELLA MARIS MARCONDES SILVA DO AMARAL E SILVA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 607/12**

1 – Considerando que o despacho nº 578/12, publicado em 4/5/2012, atendeu ao pedido de dilação de prazo formulado pelo instituto de previdência, o novo pedido apresentado à peça nº 15 perdeu o objeto.  
2 – Autorizo a juntada dos documentos complementares constantes da peça nº 17.  
3 – Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise da matéria e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.  
Curitiba, 25 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 171360/10**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**  
**RESPONSÁVEIS: ADEL RUTS e EMERSON SANTO STRESSER**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 608/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para que verifique se as informações constantes da peça 52 são confirmadas pelo banco de dados deste Tribunal e se, efetivamente, esclarecem a divergência de recolhimentos ao INSS indicada no item 2.1 do Acórdão nº 118/11 da Primeira Câmara.  
Igualmente, solicito à mencionada Unidade Técnica que informe se as ressalvas indicadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 foram identificadas em prestações de contas

posteriores do Município de Rio Branco do Sul.  
Curitiba, 7 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 204632/09**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: UENP - FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL**  
**INTERESSADOS: EDUARDO MENEGHEL RANDO e ROBINSON OSIPE**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 609/12**  
**CONTRADITÓRIO**

A Diretoria de Análise de Transferências, em cumprimento ao Despacho nº 1481/11 (peça 21) deste Gabinete, emitiu ofícios de contraditório que, apesar de serem encaminhados a diferentes endereços e serem destinados a diferentes pessoas, foram entregues todos no mesmo local e a terceiro. Tal fato resta evidenciado observando-se as assinaturas constantes nos Avisos de Recebimento juntados aos autos às peças 27 a 29.

Entendo que o devido processo legal é conquista democrática que protege o cidadão contra o arbítrio do Estado. Imprescindível, a meu juízo, a citação do senhor EDUARDO MENEGHEL RANDO e a intimação do senhor ROBINSON OSIPE, por AR, sob pena de descumprimento da possibilidade de ampla defesa.

Ainda que possam existir os que se esquivam de citações ou de intimações, não pode ser essa a presunção do órgão do Estado. Deve-se partir da presunção de que o responsável é pessoa séria, idônea, que, se tiver conhecimento dos fatos, terá interesse em apresentar suas justificativas.

O dever de proceder à citação pessoal, como pressuposto do princípio da ampla defesa, nos casos em que se imputa irregularidade a alguém, já foi asseverado pelo Supremo Tribunal Federal:

Recurso Extraordinário 179351/SP, Relator: Ministro Néri da Silveira:

“É evidente que para dar publicidade aos seus atos de interesse geral, a Administração tem que se valer da imprensa oficial e esta, não há dúvida, é o meio mais eficaz para aquela publicidade. Mas quando se trata de ciência ao infrator, essa ciência só pode ser pessoal, sob pena de se ferir, como se feriu, os princípios da publicidade e do direito da ampla defesa” (grifei).

Recurso Extraordinário 157905/SP, Relator: Ministro Marco Aurélio:

“DEVIDO PROCESSO LEGAL – INFRAÇÃO – AUTUAÇÃO – MULTA – MEIO AMBIENTE – CIÊNCIA – FICTA – PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL – INSUBSISTÊNCIA. A ciência ficta de processo administrativo, via Diário Oficial, apenas cabe quando o interessado está em lugar incerto e não sabido. Inconstitucionalidade do § 4º do artigo 32 do regulamento da lei nº 997/76 aprovada via Decreto nº 8.468/76 com a redação imprimida pelo Decreto nº 28.313/88, do estado de São Paulo, no que prevista a ciência do autuado por infração ligada ao meio ambiente por simples publicação no Diário” (grifei).

Portanto, é indispensável que os responsáveis tenham efetivo conhecimento das irregularidades que lhe são imputadas. Entretanto, frustrada a citação real, a partir daí, sim, procede-se à citação ficta, por meio de edital.

Por essas razões, encaminho os autos à Diretoria de Contas Municipais a fim de que procedam à intimação e à citação pessoais, por AR, nos endereços residenciais e da entidade, aos senhores ROBINSON OSIPE e EDUARDO MENEGHEL RANDO, respectivamente, Reitor e ex-Reitor da UENP – FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL, no exercício em exame.

Autorizo, desde logo, a citação por edital, nos termos do Regimento Interno, art. 381, § 2º, caso infrutífera a citação pela via postal.

Curitiba, 3 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 235635/09**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**RESPONSÁVEL: PAULO AFONSO SCHMIDT**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 612/12**

**Autorização de Apensamento**

Considerando as razões expostas na Informação nº 783/12 (peça 18), autorizo o apensamento dos processos ali referidos, ora sobrestados na Diretoria Jurídica, aos autos nº 433669/07.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.  
Curitiba, 8 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 189366/10**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**ENTIDADE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA**  
**RESPONSÁVEL: NILSON DE SOUZA NERES**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 616/12**

Autorizo a juntada dos documentos à peça 32.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para análise e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 9 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator



**PROCESSO Nº: 272840/10**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**  
**INTERESSADO: EDSON DARLEI BASSO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 617/12**

Primeiramente, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que informe o nome dos servidores efetivamente admitidos.  
Após, retornem a esse gabinete.  
Curitiba, 9 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 163871/10**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**  
**RESPONSÁVEL: DALILA JOSÉ DE MELLO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 618/12**

Autorizo a juntada dos documentos às peças 16 e 17.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para análise e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.  
Curitiba, 10 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 176949/10**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**  
**RESPONSÁVEL: LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, ARMANDO CORDTZ FILHO, MOACIR SILVA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 619/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para que analise os documentos juntados à peça 26, nos termos propostos pelo Ministério Público de Contas.  
Curitiba, 10 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 189158/02**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**ENTIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A**  
**RESPONSÁVEIS: EDSON NOBORU SIMAKAWA E FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 620/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno.  
Curitiba, 11 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 309640/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA**  
**RESPONSÁVEL: PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 621/12**

Diante dos apontamentos tecidos pela Unidade Técnica à peça 5, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à citação do responsável, a fim de que:

- 1 – registre no sistema informatizado deste Tribunal, SIM-AP, os dados dos servidores contratados;
  - 2 – envie a declaração de que os admitidos firmaram a afirmação de que não acumulam cargo ou emprego público e que não recebem benefícios de regime próprio de previdência ou relativo a emprego público;
  - 3 – comprove que a empresa responsável pela elaboração e correção das provas possui profissionais qualificados, informando os respectivos nomes, formação profissional e juntando os diplomas; e
  - 4 – esclareça a razão de não ter adotado o tipo técnica e preço na licitação para contratação de empresa para execução do concurso público.
- Curitiba, 11 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 743669/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**RESPONSÁVEL: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 622/12**

Primeiramente, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para que se manifeste sobre o Parecer da Unidade Técnica.  
Curitiba, 14 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 579290/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**RESPONSÁVEL: LUCIO DE MARCHI**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 623/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que o Município:  
1 – junte aos autos os seguintes documentos:  
1.1 – relação contendo o nome de todos os servidores admitidos no processo, por cargo ou emprego e em ordem de classificação, com os respectivos números de CPFs, data de nascimento e data de admissão, com indicação dos que desistiram expressamente da vaga ou que não atenderam a convocação;  
1.2 – lei de criação dos cargos ou Lei que autoriza a contratação temporária; e  
1.3 – declaração de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração e correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos; e  
2 – registre no sistema informatizado (SIM-AP) os dados arrolados nos itens VII. 2.8 a VII 2.9.1 da Instrução Técnica nº 28/2004.  
Curitiba, 14 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 279920/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**  
**INTERESSADA: IVONE KRESKO MACIEL**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 624/12**

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.  
Curitiba, 14 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 318372/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**RESPONSÁVEL: DÉCIO SPERANDIO, NEUSA ALTOÉ, JÚLIO SANTIAGO PRATES FILHO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 625/12**

**AUTORIZAÇÃO DE SOBRESTAMENTO**  
1) Autorizo o sobrestamento pelos fundamentos expostos na Informação nº 1308/12 (peça nº 11).  
2) Encaminhem-se os autos à Secretaria da Primeira Câmara para certificação.  
3) Após, à Diretoria de Contas Estaduais.  
Curitiba, 14 de maio de 2012.  
THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Auditor em substituição ao Relator[1]

<sup>1</sup> Conforme Portaria nº 224 de 2 de abril de 2012.

**PROCESSO Nº: 691421/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**RESPONSÁVEIS: DÉCIO SPERANDIO, JULIO SANTIAGO PRATES FILHO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 627/12**

**Autorização de Apensamento**  
Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.  
Curitiba, 14 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 513094/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**RESPONSÁVEL: NÁDIA APARECIDA MORENO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 628/12**

**Autorização de Apensamento**  
Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.  
Curitiba, 14 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 238727/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**RESPONSÁVEL: NADINA APARECIDA MORENO, MIRIAN DONAT**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 629/12**

**Autorização de Apensamento**



Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 14 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 238514/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**RESPONSÁVEIS: NADINA APARECIDA MORENO, MIRIAN DONAT**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 630/12**

Autorização de Apensamento  
Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 14 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 177163/09**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA- ADECAL**  
**RESPONSÁVEIS: MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA, RUBENS JOSÉ STELMAK, LUIZ GUILHERME BRUNATTO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 631/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno.

Curitiba, 14 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 591494/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**RESPONSÁVEL: NADINA APARECIDA MORENO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 632/12**

Autorização de Apensamento  
Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 14 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 588817/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**RESPONSÁVEL: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 633/12**

Autorização de Apensamento  
Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 14 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 627910/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADA: ANA NELI STORMOVSKI**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 636/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que o Paranaprevidência esclareça as funções exercidas pela interessada no período compreendido entre 13/02/2006 e 23/10/2006, nos termos propostos pelo Ministério Público de Contas à peça 7.

Curitiba, 14 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 231532/10**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**ENTIDADE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVICOS - CPS**  
**RESPONSÁVEL: MANOEL OSÓRIO TAQUES**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 637/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para que providencie a complementação das informações contábeis, por meio de discriminação dos valores

que integram o saldo a receber da entidade, nos termos propostos pelo Ministério Público de Contas à peça 68.

Curitiba, 14 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 352872/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADA: GILMARA DO PILAR RODRIGUES DOS PASSOS**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 640/12**

Ouçá-se o douto Ministério Público de Contas.  
Curitiba, 14 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 276996/04**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: INSTITUTO ECOPLAN DE GENERAL CARNEIRO**  
**RESPONSÁVEL: MARCO AURÉLIO BUSCH ZILIOITTO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 641/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Execuções para registro do cumprimento da determinação constante do Acórdão nº 1374/2011 da Primeira Câmara.

Posteriormente, à Diretoria de Protocolo para que proceda ao encerramento, nos termos do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno.  
Curitiba, 14 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 575030/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADA: PRISCILA DOS SANTOS**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 645/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que o ente previdenciário junte aos autos o demonstrativo do cálculo da aposentadoria, conforme exigência do art. 10, VIII, da Instrução Normativa nº 46/2010 deste Tribunal.

Curitiba, 15 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 143345/05**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**RESPONSÁVEL: VERA LÚCIA BERNARDES**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 646/12**

Nos termos consignados no item 1 do Acórdão nº 777/12, tendo em vista as manifestações da Diretoria de Execuções (peças 81 e 82), encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para análise de mérito.

Posteriormente, ao Ministério Público de Contas.  
Curitiba, 15 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 201033/11**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR DE PATO BRANCO**  
**RESPONSÁVEL: TANGRIANI SIMIONI ASSMANN**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 647/12**

**Autorização de Apensamento**  
Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Análise de Transferências à peça nº 8.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.  
Curitiba, 15 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 312501/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADO: LUCIANO RIBEIRO SANT'ANNA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 649/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que informe a existência de



registro ou de trâmite de processo de aposentadoria do senhor Luciano Ribeiro Sant'Anna, conforme solicitação do Ministério Público de Contas.  
Curitiba, 16 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 284079/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**INTERESSADA: VILMA BRANCO SILVEIRA**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 651/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que seja juntada a planilha de cálculo da média das 80% maiores contribuições.

Caso haja divergência entre os valores do novo cálculo e o computado à p. 7 da peça 2, deverá ser editado e publicado o ato retificador.

Curitiba, 16 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 328750/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**INTERESSADO: LUCINDO ANTÔNIO MUNARO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 652/12**

Considerando as informações prestadas pela Diretoria Jurídica à peça 5, no sentido de que há outro processo em trâmite neste Tribunal tratando de aposentadoria do interessado, referente ao cargo de professor estadual, e de que nos presentes autos, assim como naqueles, averbou-se tempo de contribuição trabalhado junto ao Município de Cascavel, autorizo o apensamento solicitado pela Unidade Técnica.

Curitiba, 16 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 513140/11**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**RESPONSÁVEL: NÁDINA APARECIDA MORENO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 656/12**

**AUTORIZAÇÃO DE APENSAMENTO**

1) Autorizo o apensamento pelos fundamentos expostos na informação nº 1390/2012 (peça nº 4).

2) Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 16 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 591567/11**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**RESPONSÁVEL: NÁDINA APARECIDA MORENO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 657/12**

**Autorização de Apensamento**

Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 16 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 513159/11**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**RESPONSÁVEL: NÁDINA APARECIDA MORENO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 658/12**

**Autorização de Apensamento**

Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 16 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 591559/11**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**RESPONSÁVEL: NÁDINA APARECIDA MORENO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 659/12**

**Autorização de Apensamento**

Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 16 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 296350/04**

**ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADA: GILDA ANSELMO MARZALEK**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 660/12**

Autorizo a juntada dos documentos à peça 55.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise da matéria e, posteriormente, ao Ministério Público junto a este Tribunal para sua manifestação.

Curitiba, 16 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 526285/11**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**RESPONSÁVEL: NADINA APARECIDA MORENO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 661/12**

**Autorização de Apensamento**

Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 17 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 172340/10**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**

**RESPONSÁVEL: RUDISNEY GIMENES**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 662/12**

1 – Autorizo a juntada dos documentos às peças 19 e 20.

2 – Tendo em vista a juntada de procuração à peça 19, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que inscreva nos autos os procuradores Vergínia Mara Pedroso e Evandro Mário Lazzari, nos termos do artigo 331, § 2º, do Regimento Interno.

3 – Após, à Diretoria de Contas Municipais para análise dos documentos constantes da peça nº 20.

4 – Por fim, ao Ministério Público de Contas para a emissão de parecer.

Curitiba, 17 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 513221/11**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**RESPONSÁVEL: NÁDINA APARECIDA MORENO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 663/12**

**AUTORIZAÇÃO DE APENSAMENTO**

1 – autorizo o apensamento pelos fundamentos expostos na informação nº 1396/12 (peça nº 4).

2 – encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias quanto ao apensamento e para que retifique o nome da responsável, a Senhora Reitora NÁDINA APARECIDA MORENO.

Curitiba, 17 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 513329/11**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**RESPONSÁVEL: NÁDINA APARECIDA MORENO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 664/12**

**AUTORIZAÇÃO DE APENSAMENTO**

1 – Autorizo o apensamento pelos fundamentos expostos na informação nº 1407/12 (peça nº 4).

2 – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias quanto ao apensamento e para que retifique o nome da responsável, a Senhora Reitora NÁDINA APARECIDA MORENO.

Curitiba, 17 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator



**PROCESSO Nº: 591591/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**RESPONSÁVEL: NÁDINA APARECIDA MORENO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 665/12**  
**AUTORIZAÇÃO DE APENSAMENTO**  
1 – Autorizo o apensamento pelos fundamentos expostos na informação nº 1397/12 (peça nº 4).  
2 – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.  
Curitiba, 17 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 644270/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: DIONÍZIO XAVIER**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 666/12**  
Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, conforme proposto em seu Parecer à peça 6, a fim de que seja esclarecida a razão pela qual o cálculo da gratificação de saúde foi efetuado na proporção de 7/35 avos e não de 10/35 avos, tendo em vista o teor da certidão constante à página 7 da peça 2.  
Curitiba, 17 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 22698/12**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADA: ISUMI SHIMAKAWA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 667/12**  
Ao Ministério Público de Contas para análise da legalidade do tempo de contribuição computado na presente concessão de aposentadoria, tendo em vista a impugnação apresentada pela Diretoria Jurídica em seu Parecer à peça 9.  
Curitiba, 17 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 645241/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADA: MARIA DA LUZ DE MELO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 668/12**  
1 – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para retificar a autuação, fazendo constar o termo "pensão" no campo "assunto";  
2 – Após, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.  
Curitiba, 17 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 158070/10**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**RESPONSÁVEL: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 670/12**  
Conforme atesta a Diretoria de Contas Municipais, à peça nº 42, os documentos apresentados pelo Município de Chopinzinho demonstram o cumprimento do Acórdão nº 43/2011 da Primeira Câmara (peça nº 28).  
Nesses termos, o artigo 3º da Lei Municipal de nº 2798/2011 faz a adequação da composição do Conselho Municipal de Saúde, seguindo o disposto no Decreto Federal nº 5839/2006.  
Em face do exposto, encaminhem-se os autos:  
1 – à Diretoria de Execuções para anotação da baixa de responsabilidade;  
2 – à Diretoria Geral, para emissão da Certidão de Quitação de Obrigação, conforme previsão do artigo 514 do Regimento Interno; e  
3 – à Diretoria de Protocolo, para que proceda ao encerramento do processo e arquivamento dos autos, nos termos do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno.  
Curitiba, 17 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 20920/12**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: ANTÔNIO PEDROSO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 672/12**  
Ouça-se o douto Ministério Público de Contas.  
Curitiba, 18 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 670432/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**RESPONSÁVEL: NADINA APARECIDA MORENO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 673/12**  
**Autorização de Apensamento**  
Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.  
Curitiba, 18 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 670408/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**RESPONSÁVEL: NADINA APARECIDA MORENO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 674/12**  
**Autorização de Apensamento**  
Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.  
Curitiba, 18 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 591435/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**RESPONSÁVEL: NADINA APARECIDA MORENO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 675/12**  
**Autorização de Apensamento**  
Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.  
Curitiba, 18 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 214310/09**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**  
**RESPONSÁVEIS: JOSÉ ALTAIR MOREIRA E LEONIDES BOGO JÚNIOR**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 676/12**  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências para que proceda à intimação por via postal, do MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL e do responsável, senhor JOSÉ ALTAIR MOREIRA, Prefeito, nos termos do artigo 381,II, do Regimento Interno para que se manifestem sobre as inconsistências arroladas pela Unidade Técnica à peça 38.  
Curitiba, 18 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 463011/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU**  
**RESPONSÁVEL: LUZIA ALVES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 677/12**  
Autorizo a juntada da procuração à peça 7.  
Nos termos do artigo 331, §2º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que faça constar da autuação o nome da senhora Márcia Aparecida da Silva como procuradora, habilitando-a ao acesso dos autos digitais.  
Curitiba, 18 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 192579/06**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA**  
**RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 678/12**  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências para que proceda à intimação por via postal da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA, e do responsável, senhor CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES, Presidente da entidade à época da execução do convênio, nos termos do artigo 381,II, do Regimento Interno para que se manifestem sobre as



inconsistências relatadas pela Unidade Técnica à peça 86.  
Curitiba, 21 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 613927/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADO: NESTOR FERNANDES D'ANHAIA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 680/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que o ente previdenciário apresente o demonstrativo dos cálculos dos benefícios, informando o fundamento legal para incorporação de verbas aos proventos, especialmente no que se refere à gratificação especial, nos termos propostos pelo Ministério Público de Contas à peça 6.  
Informe-se sobre a necessidade de emissão de novo ato de inativação, no qual conste o valor dos proventos.  
Curitiba, 21 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 293701/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADA: ELIZABETH MARIA ERTHAL**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 681/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, nos termos propostos pela Procuradoria, a fim de que seja retificado o ato de aposentadoria, para que conste a correta composição dos proventos e o seu valor, tendo em vista que no parecer técnico à p. 19 da peça 2 e na planilha de cálculo à p. 3 da peça 8, há indicação de que a gratificação de responsabilidade técnica compõe os proventos, ao passo que a Portaria de inativação não faz essa previsão.  
Curitiba, 21 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 615628/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADO: IRINEU ALVES RAMOS**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 682/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que seja apresentado o demonstrativo dos cálculos do benefício e o fundamento legal para incorporação de verbas aos proventos, especialmente no que se refere à gratificação especial da Lei nº 12.207/2007, nos termos propostos pelo Ministério Público de Contas à peça 5.  
Curitiba, 21 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 191964/09**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE DE ITAPERUÇU**  
**RESPONSÁVEIS: EARL MARVIN TREKOFSKI, PAULO ROBERTO VALENÇA CORRÊA DE ARAÚJO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 684/12**

Autorizo a juntada dos documentos à peça 34.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências para análise. Posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.  
Curitiba, 21 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 698515/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**RESPONSÁVEIS: NADINA APARECIDA MORENO, BERENICE QUINZANI JORDÃO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 685/12**

Autorização de Apensamento  
Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.  
Curitiba, 21 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 195515/05**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DA REFORMA AGRÁRIA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**  
**RESPONSÁVEIS: MARIA IZABEL GREIN, NILDEMAR GONÇALVES DA SILVA, JAIR COSTA DA SILVA, SIMONE CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, ADRIANA DE ANDRADE**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 686/12**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**  
Em face do requerimento constante da peça processual de nº 140, concedo à requerente o prazo de 15 dias para apresentação das justificativas, a contar da publicação do presente despacho no *Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná*.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências para que aguarde os novos documentos e analise a matéria.  
Publique-se.  
Curitiba, 22 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator  
PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA DIA 20/06/2012.

**PROCESSO Nº: 683844/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: SÉRGIO CARLOS FERNANDES**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 687/12**  
Ouça-se o douto Ministério Público de Contas.  
Curitiba, 22 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 269509/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MALLET**  
**INTERESSADOS: NILTON LUIZ ZAROSKI E JEISY LUCIANA BOBATO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 688/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que o Município apresente esclarecimentos quanto aos seguintes fatos:  
1 – aparente divergência entre as hipóteses de contratação temporária previstas em Lei Municipal e a justificativa para a realização do concurso em exame;  
2 – inexistência, no quadro de cargos registrados no SIM-AP, dos empregos e das respectivas vagas preenchidas pelo concurso;  
3 – ocorrência de duas contratações, ao passo que o edital prevê apenas uma vaga de assistente social;  
4 – existência de cargos comissionados em função diversa de direção, chefia ou assessoramento.  
Além disso, solicita-se à municipalidade apenas o envio das publicações pertinentes às admissões ora em análise, evitando apresentar a cópia íntegra do periódico.  
Por fim, informe-se sobre a necessidade de retificação do sistema informatizado deste Tribunal, tendo em vista que há sete editais com o mesmo número.  
Curitiba, 22 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 186522/11**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**  
**INTERESSADOS: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ALEXANDRINA DA SILVA E CELESTINA MARIA SANTANA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 689/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que seja esclarecido se a senhora Alexandrina da Silva era credora de alimentos do servidor falecido, senhor Manoel Damião da Silva, aduzindo se eventualmente estavam separados de fato e desde que data, juntando documentos que o comprove, como declaração firmada pela referida interessada.  
Faz-se necessário elucidar se a senhora Alexandrina da Silva perdeu a condição de dependente, tendo em vista a constituição de união estável entre o senhor Manoel Damião da Silva e a senhora Celestina Maria Santana.  
Por oportuno, solicita-se a juntada de cópia da legislação municipal utilizada para fundamentar a concessão do benefício.  
Curitiba, 22 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 58450/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**INTERESSADO: ROBERTO ALVES FERREIRA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 690/12**

Autorizo a juntada dos documentos à peça 13.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise e, posteriormente, ao



Ministério Público de Contas para sua manifestação.  
Curitiba, 22 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 575057/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADA: JOSELI EUGÊNIA DEFLON NALEVAIA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 692/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que o ente previdenciário junte aos autos o demonstrativo de cálculo dos proventos, nos moldes exigidos pela Instrução Normativa nº 46/2010 deste Tribunal. Por oportuno, informe-se sobre a necessidade de retificação do documento acostado à p. 10 da peça 4, tendo em vista a ausência de assinatura do Gerente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Curitiba.  
Curitiba, 22 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 316434/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA**  
**INTERESSADA: ADELMA CERIBOLA BRESSAN**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 693/12**

Tendo em vista as ponderações tecidas pelo Ministério Público de Contas, no sentido de que a este Tribunal é assegurado o exame da presente inativação, pois a legalidade das aposentadorias iniciais já estava inclusa no seu rol de competências na Constituição da República de 1967, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise de mérito.  
Curitiba, 23 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 613897/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADO: MIGUEL POWROSNEK**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 695/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que o ente previdenciário apresente a planilha de cálculo dos proventos e retifique a Portaria de inativação, fazendo constar os valores dos proventos, nos termos propostos pelo Ministério Público de Contas à peça 5.  
Curitiba, 23 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 55294/12**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADA: ELIANE DE FÁTIMA BORTOLAN**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 700/12**

Ouçe-se o douto Ministério Público de Contas.  
Curitiba, 25 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 28459/12**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 701/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Estaduais para que preste a informação solicitada à peça 13.  
Após, à Diretoria Jurídica para instrução e ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.  
Curitiba, 28 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 439315/11**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**RESPONSÁVEL: ROBERTO SALVADOR VIGANO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 703/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda à redistribuição

conforme proposto nas informações de nº 4110/12 (peça 8) e de nº 4225/12 (peça 9).  
Curitiba, 29 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 149983/06**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**RESPONSÁVEL: WALTER SANTINO BOVINO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 704/12**

Considerando que a Diretoria de Execuções assegura a correção do valor recolhido, restando cumprida a determinação do Acórdão nº 830/10 – Segunda Câmara, autorizo a baixa de responsabilidade.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral para que emita a certidão de quitação de débito.  
Após, à Diretoria de Execuções para registro.  
Curitiba, 29 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 11386/12**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**RESPONSÁVEL: MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 705/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que, conforme proposto à peça 4, proceda à redistribuição dos autos.  
Curitiba, 29 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 52511/12**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**RESPONSÁVEL: MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 706/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que, conforme proposto nas peças 5 e 6, proceda à redistribuição dos autos.  
Curitiba, 29 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 54638/12**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADA: NEUSA TOLEDO DA GRAÇA SILVA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 707/12**

Tendo em vista que a Diretoria Jurídica manifesta-se pela negativa de registro da presente inativação, porquanto o cálculo dos proventos não observou o valor da última remuneração, solicito a oitiva do Ministério Público de Contas.  
Curitiba, 29 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 11351/12**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**RESPONSÁVEL: MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 708/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que, conforme proposto à peça 4, proceda à redistribuição dos autos.  
Curitiba, 29 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 584765/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADA: MARIA LUCIA MENDES**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 709/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que, nos termos propostos em seu Parecer de nº 6710/12 (peça 4), proceda à diligência externa a fim de que sejam adotadas as seguintes providências pela entidade PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA:

- 1) esclarecer o fundamento legal para o desconto de faltas sobre a base de cálculo dos proventos da aposentadoria;
- 2) esclarecer o fundamento legal para a não incorporação do adicional de regência de classe, em confronto com o disposto no Decreto nº 2378/2008;
- 3) fazer constar da Portaria de aposentadoria o cargo ocupado pela servidora, o



fundamento constitucional da aposentadoria (artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição da República), bem como o valor dos proventos, nos termos da Instrução Normativa nº 46/10 deste Tribunal; e  
4) apresentar dispositivo legal ou ato normativo do Chefe do Poder Executivo que delega competência ao Diretor Presidente do órgão previdenciário para a emissão das Portarias de inativação, ou a emissão de novo ato pela autoridade competente.

Curitiba, 29 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 189960/09**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**  
**RESPONSÁVEL: LUIZ FORTE NETTO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 711/12**

Autorização de Aposentamento  
Autorizo o aposentamento conforme proposto pela Diretoria de Análise de Transferências.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.  
Curitiba, 29 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 454403/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADA: TEREZA CRISTINA ANTUNES**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 712/12**

Ouçá-se o douto Ministério Público de Contas.  
Curitiba, 29 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 245634/11**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTIDADE: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA**  
**RESPONSÁVEIS: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, ALIPIO SANTOS LEAL NETO, HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA, PEDRO JOSÉ STEINER NETO, JOÃO CARLOS DA CUNHA**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 713/12**

Autorização de Aposentamento e de Juntada de Documentos  
Autorizo o aposentamento conforme proposto pela Diretoria de Análise de Transferências.  
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.  
Após, à Diretoria de Análise de Transferências para que analise os esclarecimentos juntados à peça 26.  
Curitiba, 29 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 316330/08**  
**ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**INTERESSADO: ANTÔNIO CEZAR MANFRON DE BARROS**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 714/12**

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência, conforme sugerido pela Diretoria Jurídica em sua Informação nº 1071/12 (peça 97).  
Curitiba, 29 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 126540/12**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: ELIZEU LUIZ KRACHESKI**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 718/12**

Primeiramente, ouça-se o douto Ministério Público de Contas.  
Curitiba, 31 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 571043/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IMBITUVA**  
**INTERESSADA: CLEONICE DE ANTONI MOREIRA PINTO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 719/12**

Tendo em vista que a diligência proposta pela Diretoria Jurídica pode acarretar a

alteração de valor de parcela dos proventos, o que está ligado ao mérito do presente processo, solicito a manifestação do douto Ministério Público.

Curitiba, 31 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 627219/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: ADELINO DE FAVERI**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 720/12**  
**AUTORIZAÇÃO DE SOBRESTAMENTO**

1) Autorizo o sobrestamento pelos fundamentos expostos no Parecer nº 6091/12 (peça nº 7), até a decisão definitiva da Ação Declaratória nº 6475/2010, que, apesar de conceder aos policiais civis filiados a SINCLAPOL o direito de se aposentarem em sede de antecipação da tutela, não transitou em julgado.  
2) Encaminhem-se os autos à Secretaria da Primeira Câmara para certificação.  
3) Após, à Diretoria Jurídica.  
Curitiba, 31 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 691294/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO VITAL**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 721/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Estaduais para que preste a informação solicitada à peça 11.  
Após, à Diretoria Jurídica para instrução e ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.  
Curitiba, 31 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 71265/12**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADA: ONILDA REGINA MARCHIONI DE BRITO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 722/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Estaduais para que preste a informação solicitada à peça 5.  
Após, à Diretoria Jurídica para instrução e ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.  
Curitiba, 31 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 153659/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**  
**INTERESSADOS: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E MIGUELINA LUIZA KARASINSKI MOCELIN**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 723/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que o Município junte aos autos o demonstrativo dos cálculos dos proventos, em observância ao art. 10, VIII, da Instrução Normativa nº 46/2010 deste Tribunal.  
Curitiba, 31 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 557601/11**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADA: STELLA MARIS MATOS ANTONIASSI**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 725/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que seja juntado o demonstrativo dos cálculos dos proventos, conforme exige o art. 10, VIII, da Instrução Normativa nº 46/2010 deste Tribunal.  
Curitiba, 31 de maio de 2012.  
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Relator

**PROCESSO Nº: 140550/12**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADA: MARGARIDA GONÇALVES EUFLAUZINO**  
**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**  
**DESPACHO Nº: 726/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Estaduais para que preste a



informação solicitada à peça 5.

Após, à Diretoria Jurídica para instrução e ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 31 de maio de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 583580/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA**

**INTERESSADOS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA E ANTÔNIO DO CARMO DA SILVA**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 729/12**

Tendo em vista a manifestação do Ministério Público de Contas, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que seja retificado o ato de inativação, fazendo constar o valor dos proventos, conforme determina o art. 10, XV, da Instrução Normativa nº 46/2010 deste Tribunal.

Informe-se sobre a necessidade de republicação do ato.

Curitiba, 1º de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 431055/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADA: JOÍNA MARIA HUY PROENÇA**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 730/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que seja juntada a planilha de cálculo dos proventos, nos termos da Instrução Normativa nº 46/2010 deste Tribunal, tendo em vista as divergências apontadas pelo Ministério Público de Contas.

Curitiba, 1º de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 42567/12**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**RESPONSÁVEL: JÚLIO SANTIAGO PRATES FILHO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 731/12**

Autorização de Apensamento

Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 1º de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 272183/12**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**RESPONSÁVEL: JÚLIO SANTIAGO PRATES FILHO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 732/12**

Autorização de Apensamento

Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 1º de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 163294/10**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

**ENTIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DE SAÚDE DOS SERVIDORES**

**MUNICIPAIS DE MATINHOS**

**RESPONSÁVEIS: ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA E EVERSON**

**DANIEL DE OLIVEIRA**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 733/12**

Autorizo a juntada dos documentos à peça 14.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para análise e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 1º de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 236789/06**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE DOUTOR**

**ULYSSES**

**RESPONSÁVEL: EUNICE RAQUEL DESPLANCHES**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 734/12**

Tendo em vista que, em sua última análise, a Diretoria de Análise de Transferências

cita, dentre as inconsistências observadas, a realização de despesas em desacordo com o plano de trabalho, mas não as especifica, encaminhem-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências para que arrole os referidos gastos, apontando os valores.

Curitiba, 1º de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 523634/11**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ**

**INTERESSADOS: ADRIANA DA SILVA VINHOLI RAMPAZO, ELAINE MARTINS MOREIRA, FÁBIO TADEU VIGHY HANNA, E OUTROS**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 736/12**

Primeiramente, encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa a fim de que o ente junte:

1 – a cópia da lei de criação do quadro de pessoal;

2 – os anexos II e III mencionados no Edital nº 1/2010;

3 – as declarações dos senhores Elaine Martins Moreira e Wesley Luiz Delconti sobre qual cargo ou emprego ocupam cumulativamente aos cargos públicos para os quais foram contratados; e

4 – a declaração do Reitor da Faculdade de que demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro tratado no art. 3º, XVI, da Instrução Normativa nº 8/2006 deste Tribunal foi elaborado.

Curitiba, 4 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 97809/12**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: DELMAR DAVID DE OLIVEIRA**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 737/12**

AUTORIZAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

1) Autorizo o sobrestamento até a decisão definitiva da Ação Declaratória nº 6475/2010, que, apesar de conceder aos policiais civis filiados a SINCLAPOL o direito de se aposentarem em sede de antecipação da tutela, não transitou em julgado, conforme fundamentado no Parecer nº 7007/12 (peça nº 5).

2) Encaminhem-se os autos à Secretaria da Primeira Câmara para certificação.

3) Após, à Diretoria Jurídica.

Curitiba, 4 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 36494/12**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: MARCIO CAROTTA**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 738/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Estaduais para que preste a informação solicitada à peça 5.

Após, à Diretoria Jurídica para instrução e ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 4 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 626239/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: ORIBES VIEIRA DA SILVA**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 739/12**

AUTORIZAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

1) Autorizo o sobrestamento até a decisão definitiva da Ação Declaratória nº 6475/2010, que, apesar de, em sede de tutela antecipada, conceder aos policiais civis filiados a SINCLAPOL o direito de se aposentarem, não transitou em julgado, conforme fundamentado pela Diretoria Jurídica no Parecer 5975/12 (peça 6).

2) Encaminhem-se os autos à Secretaria da Primeira Câmara para certificação.

3) Após, à Diretoria Jurídica.

Curitiba, 4 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 626344/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: ALMIR DE LIMA PORTES**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 740/12**

AUTORIZAÇÃO DE SOBRESTAMENTO



1) Autorizo o sobrestamento até a decisão definitiva da Ação Declaratória nº 6475/2010, que, apesar de, em sede de tutela antecipada, conceder aos policiais civis filiados a SINCLAPOL o direito de se aposentarem, não transitou em julgado, conforme fundamentado pela Diretoria Jurídica no Parecer 6007/12 (peça 7).

2) Encaminhem-se os autos à Secretaria da Primeira Câmara para certificação.

3) Após, à Diretoria Jurídica.

Curitiba, 4 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 458995/10**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

**INTERESSADO: JOÃO MARIA DOS SANTOS**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 741/12**

Ao que tudo indica, a entidade responsável pela inativação dos servidores do Município de Jaguariaíva é o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais, cujo Presidente é o senhor Osvaldo Alves Medeiros, conforme se observa do Ofício Inicial formador dos presentes autos (peça 2, p. 1). No entanto, a diligência à peça 7 foi dirigida ao Prefeito, provavelmente em função da ausência do Instituto na autuação.

Considerando que a providência tomada pela Diretoria Jurídica resultou infrutífera, retornem-se os autos à Unidade Técnica para que a repita, mas endereçando-a ao Instituto previdenciário municipal.

Acrescente-se o pedido de esclarecimentos sobre qual ente é, de fato, responsável pelos processos de aposentadoria: o Município ou o Instituto de Previdência de Jaguariaíva.

Curitiba, 4 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 214932/07**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**RESPONSÁVEL: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JÚNIOR**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 742/12**

Tendo em vista que os documentos faltantes no presente processo são da responsabilidade do órgão repassador, encaminhem-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências para que proceda à intimação por via postal da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, nos termos do artigo 381,II, do Regimento Interno para que, em derradeira oportunidade, manifeste-se sobre a ausência dos Termos de Cumprimento de Objetivos e de Instalação e Funcionamento de Equipamentos, ou os emita, caso o objetivo do convênio tenha sido efetivamente atingido.

Curitiba, 4 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 271837/12**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**RESPONSÁVEL: JÚLIO SANTIAGO PRATES FILHO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 745/12**

**AUTORIZAÇÃO DE SOBRESTAMENTO**

1) Autorizo o sobrestamento pelos fundamentos expostos na Informação nº 1530/12 (peça nº 26).

2) Encaminhem-se os autos à Secretaria da Primeira Câmara para certificação.

3) Após, à Diretoria de Contas Estaduais.

Curitiba, 5 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 84907/11**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**RESPONSÁVEL: JÚLIO SANTIAGO PRATES FILHO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 746/12**

**Autorização de Apensamento**

Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 5 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 661308/10**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**RESPONSÁVEL: JÚLIO SANTIAGO PRATES FILHO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 747/12**

**Autorização de Apensamento**

Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 5 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 271586/12**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**RESPONSÁVEL: JÚLIO SANTIAGO PRATES FILHO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 748/12**

**Autorização de Apensamento**

Autorizo o apensamento conforme proposto pela Diretoria de Contas Estaduais.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 5 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 215871/09**

**ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GOIOERÉ**

**RESPONSÁVEL: FUAD KFFURI**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 749/12**

Considerando que a Diretoria de Execuções assegura o fiel pagamento das multas impostas ao responsável, mantidas no Acórdão nº 864/12 – Pleno (peça 55), autorizo a baixa de responsabilidade.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral para emissão de Certidão de Quitação de Débito.

Curitiba, 5 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 42508/12**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**RESPONSÁVEL: JÚLIO SANTIAGO PRATES FILHO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 750/12**

**AUTORIZAÇÃO DE SOBRESTAMENTO**

1) Autorizo o sobrestamento pelos fundamentos expostos na Informação nº 1512/12 (peça nº 4).

2) Encaminhem-se os autos à Secretaria da Primeira Câmara para certificação.

3) Após, à Diretoria de Contas Estaduais.

Curitiba, 5 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 580999/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PINHÃO**

**INTERESSADOS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO, DIRCÉIA**

**DA APARECIDA TUSSOLINI**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 751/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que o Fundo de Previdência Municipal de Pinhão apresente certidão discriminando o tempo de efetivo exercício no serviço público por parte da Senhora Dirceia da Aparecida Tussolini, o tempo de exercício na carreira e no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme dispõe o artigo 10, inciso XI, da Instrução Normativa nº 46/10.

Curitiba, 5 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 470166/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: LEONIDAS KRAVETZ**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 752/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que a Paranaprevidência, em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso XVI, da Instrução Normativa nº 46/2010, comprove a publicação do ato aposentatório, conforme proposto à peça 9.

Curitiba, 5 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator



**PROCESSO Nº: 140224/12**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADA: NAIR CARDOSO**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 753/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Estaduais para que preste a informação solicitada à peça.

Após, à Diretoria Jurídica para instrução e ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 5 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 617027/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADA: LENI PICCININ PAZ**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 754/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para que proceda à diligência externa, a fim de que a Paranaprevidência comprove se a servidora possuía mais de 20 anos no serviço público, mais de 10 anos na carreira e mais de 5 anos no cargo de referência, nos termos propostos à peça 12.

Curitiba, 5 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 128550/12**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**INTERESSADA: HELENA DE MATOS HORST**

**RESPONSÁVEL: HELENA DE MATOS HORST**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 755/12**

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para sua manifestação, conforme proposto pela Unidade Técnica.

Curitiba, 6 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 92890/12**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADA: CARMEN ANA PEZENTI BACIN**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 756/12**

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para sua manifestação, conforme proposto pela Unidade Técnica.

Curitiba, 6 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 494319/08**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA – PENSÃO**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇA**

**RESPONSÁVEL: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 761/12**

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para registro do ato de concessão nos termos do Acórdão 1276/08 da 2ª Câmara (peça 46), mantido pelo Acórdão 1870/10-Pleno (peça 72).

Após, à Diretoria de Protocolo para encerramento do processo, conforme previsto no art. 398, § 1º, do Regimento Interno.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 293892/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADA: ROSÂNGELA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA LIMA GUERRA**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 764/12**

Autorizo a juntada dos documentos à peça 17.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise da matéria e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 341153/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADO: CARLOS ROBERTO COSTACURTA**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 765/12**

Autorizo a juntada dos documentos à peça 20.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise da matéria e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 304223/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADA: LENA VILLELA SALCEDO REIS**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 766/12**

Considerando o pedido de dilação de prazo à peça 13, autorizo a juntada dos documentos complementares (peça nº 16).

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise da matéria e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 293787/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADA: ILENE ROCIO MACHADO DA SILVA**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 767/12**

Considerando o requerimento de dilação de prazo à peça 14, autorizo a juntada dos documentos complementares à peça nº 16.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise da matéria e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 341170/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADA: DENISE MARIA KERNINSKI**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 768/12**

Considerando o requerimento de dilação de prazo à peça nº 13, autorizo a juntada dos documentos complementares à peça nº 15.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise da matéria e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 384790/11**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADA: LEONI MARIA RIZZARDI**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 769/12**

Autorizo a juntada dos documentos à peça 14.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise da matéria e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

**PROCESSO Nº: 293728/11**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADA: CÉLIA MARA NOVACK**

**RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

**DESPACHO Nº: 770/12**

Autorizo a juntada dos documentos à peça 17.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise da matéria e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator



**Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

**PROCESSO Nº: 684964/11**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: SUELI PEREIRA CARDOSO**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DESPACHO: 712/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha da peça 02, folha 47, de "18,66933333", como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à "média das contribuições" a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem do valor utilizado para cálculo da gratificação de Período Noturno, cujo demonstrativo encontra-se na folha 48, uma vez que os valores desta gratificação são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 21799/12**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: ELZA GOULART DE SOUZA**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DESPACHO: 713/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha da peça 02, folha 37, de "18,66933333", como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à "média das contribuições" a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem dos valores utilizados para cálculo das gratificações de Período Noturno e Gratificação de Diretora, cujo demonstrativo encontra-se na folha 44, uma vez que os valores destas gratificações são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 20458/12**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: AMELIA HATSUE DOMINGUES**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DESPACHO: 714/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha da peça 02, folha 40, de "14,02388889", como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à "média das contribuições" a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem do valor utilizado para cálculo da gratificação de Período Noturno, cujo demonstrativo encontra-se na folha 47, uma vez que os valores desta gratificação são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 17040/12**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: DENISE APARECIDA LOURENCO**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DESPACHO: 715/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha da peça 02, folha 33, de "18,66933333", como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à "média das contribuições" a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem do valor utilizado para cálculo da gratificação de Período Noturno, cujo demonstrativo encontra-se na folha 42, uma vez que os valores desta gratificação são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 26790/12**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: VERONICA ELAIDES JULIAO**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DESPACHO: 716/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha da peça 02, folha 28, de "13,01433333", como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde abril de 1998 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à "média das contribuições" a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem do valor utilizado para cálculo da gratificação de Período Noturno, cujo demonstrativo encontra-se na folha 17, uma vez que os valores desta gratificação são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 620303/11**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: GENI BONFIM DE OLIVEIRA**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DESPACHO: 717/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha da peça 02, folha 42, de "18,66933333", como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à "média das contribuições" a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem dos valores utilizados para cálculo das gratificações de Período Noturno, Gratificação de Diretora, cujo demonstrativo encontra-se na folha 43, e Gratificação de Tempo Integral (cálculo não demonstrado), uma vez que os valores destas gratificações são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 617175/11**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: MARIA DE LURDES COSTA DA SILVA**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DESPACHO: 718/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha da peça 02, folha 50, de "18,66933333", como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à "média das contribuições" a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem dos valores utilizados para cálculo das gratificações de Período Noturno e Gratificação de Diretora, cujo demonstrativo encontra-se na folha 51, uma vez que os valores destas gratificações são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 631720/11**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: JOSE CARLOS ROSA**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DESPACHO: 738/12**

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final nos autos de Uniformização de Jurisprudência nº 445019/06, relativo às condições para a concessão de aposentadoria a policiais civis, com base na Lei Complementar nº 51/85, o qual se encontra, atualmente, no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.



Deixo de acolher a proposta da Diretoria Jurídica, de sobrestamento até a decisão definitiva nos autos nº 6475/2010, em trâmite junto à 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, haja vista que, na hipótese de o referido incidente vir a ser decidido pela possibilidade de concessão da aposentadoria nas condições referidas nos presentes autos, esta Corte poderá, desde logo, por economia e celeridade processual, pronunciar-se pela legalidade e registro do ato, sem a necessidade de aguardar o trânsito em julgado em cada processo judicial.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 13 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 36729/12**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: PEDRO ROBERTO VOLTOLINI**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 743/12**

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final nos autos de Uniformização de Jurisprudência n.º 445019/06, relativo às condições para a concessão de aposentadoria a policiais civis, com base na Lei Complementar nº 51/85, o qual se encontra, atualmente, no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Deixo de acolher a proposta da Diretoria Jurídica, de sobrestamento até a decisão definitiva nos autos nº 6475/2010, em trâmite junto à 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, haja vista que, na hipótese de o referido incidente vir a ser decidido pela possibilidade de concessão da aposentadoria nas condições referidas nos presentes autos, esta Corte poderá, desde logo, por economia e celeridade processual, pronunciar-se pela legalidade e registro do ato, sem a necessidade de aguardar o trânsito em julgado em cada processo judicial.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 13 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 387394/12**

**ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA HELENA**

**INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA HELENA**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO: 749/12**

I - Trata-se de comunicação da Promotoria de Justiça de Santa Helena noticiando a promoção de arquivamento do inquérito civil instaurado em razão do julgamento pela irregularidade da prestação de contas do Poder Legislativo do Município de São José das Palmeiras (Acórdão nº 4187/2002 e Resolução nº 4041/2005), a qual será submetida à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, ao passo que informa a possibilidade de apresentação de razões escritas ou documentos, no prazo de 10 dias.

II - Compulsando os autos, verifica-se que neste interim não houve a juntada de novos documentos que agravassem as conclusões deste Tribunal as quais já são de conhecimento daquele órgão ministerial, razão pela qual dou ciência do recebimento do ofício 182/2012, deixando, portanto, de propor o encaminhamento de razões ou documentações complementares àquele *Parquet*, mas ressalvando o entendimento que predominou nos julgamentos supramencionados, destacando o seu trânsito em julgado.

III - Ao Ministério Público junto a esta Corte para ciência e, após, à Diretoria de Protocolo para que promova a anexação deste expediente ao processo nº 464574/02.

IV - Publique-se.

Tribunal de Contas, 14 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 616659/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA**

**INTERESSADO: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA, IVANIR MARRAFON**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 762/12**

I - Retornem os autos à Diretoria Jurídica a fim de que promova diligência à origem a fim de que esclareça a natureza da verba incorporada aos proventos "cod 94 Comp. De Venci. – Dir. Esc. – Lei 5832/94, art. 47 § único", conforme demonstrativo constante na peça 2, página 32.

II - Publique-se.

Tribunal de Contas, 14 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 307445/05**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE TOMAZINA**

**INTERESSADO: LUIZ DE FARIAS**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**

**DESPACHO: 769/12**

1. Preliminarmente, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para a inclusão, na autuação, do nome dos advogados do requerente, constantes da Procuração juntada na peça nº 21.

2. Em atenção ao pedido de cópias constante da peça n.º 20, por se tratar de processo digital, após atendido o item supra, coma inclusão na autuação do nome do procurador, conforme previsto no art. 359-A do Regimento Interno, seu acesso por meio eletrônico a todas as peças é automático, mediante prévio credenciamento, no seguinte caminho:

I. Inserir o certificado digital;

II. Abrir o navegador em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br);

III. Clicar no ícone e-Contas PR;

IV. Clicar credenciamento eletrônico;

Não havendo o credenciamento, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste despacho, está disponível no site do Tribunal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no seguinte caminho:

I. [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br);

II. Clicar no ícone e-Contas PR;

III. Clicar cópia de autos digitais;

IV. Indicar o número do processo;

V. Indicar o número do Cadastro CPF.

3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria Jurídica, e o andamento processual está acessível no site do Tribunal [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), no campo "Digite o Processo".

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 15 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 132469/12**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: ROZEULA MENEZES DE OLIVEIRA VOI**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 789/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha de f. 32 da peça nº 2, de "19,77377778", como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à "média das contribuições" a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem do valor utilizado para cálculo das demais gratificações incorporadas cujo demonstrativo encontra-se na folha 39, uma vez que os valores destas gratificações são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 15 de junho de 2012.

Cintha Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

**PROCESSO Nº: 86602/12**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: NADIA MARIA MALTAURO AYUB**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 790/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha de f. 38 da peça nº 2, de "19,77377778", como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à "média das contribuições" a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem do valor utilizado para cálculo das demais gratificações incorporadas cujo demonstrativo encontra-se na folha 39, uma vez que os valores destas gratificações são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 15 de junho de 2012.

Cintha Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.



**PROCESSO Nº: 24780/12**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: AUREA MEDEIROS DA CUNHA**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 791/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha de f. 56 da peça nº 2, de “19,22944444”, como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à “*média das contribuições*” a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem do valor utilizado para cálculo das demais gratificações incorporadas cujo demonstrativo encontra-se na folha 55, uma vez que os valores destas gratificações são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 15 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

**PROCESSO Nº: 93110/12**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: EVA DE LOURDES SANTIM ORTIZ**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 792/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha de f. 40 da peça nº 2, de “19,77377778”, como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à “*média das contribuições*” a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem do valor utilizado para cálculo da Gratificação de Educação Especial, cujo demonstrativo encontra-se na folha 39, uma vez que os valores desta gratificação são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 15 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

**PROCESSO Nº: 188172/06**

**ORIGEM: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**INTERESSADO: EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL**

**DESPACHO: 793/12**

I - Recebo o presente recurso, por tempestivo.

II - À Diretoria de Protocolo, para nova autuação e sorteio de relator.

III - Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**PROCESSO Nº: 210494/12**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: ALFREDO GABRIEL FILHO**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 795/12**

I – Retornem os autos à Diretoria Jurídica a fim de que promova a intimação do órgão previdenciário para que apresente documentação apontada como ausente nos termos do Parecer nº 7488/12 – DIJUR (peça 9).

II - Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

**PROCESSO Nº: 282932/12**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: LUIZ CARLOS MENEZES DELIBERADOR**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 796/12**

I – Retornem os autos à Diretoria Jurídica a fim de que promova a intimação do órgão previdenciário para que atenda ao Parecer nº 7719/12 – DIJUR (peça nº 14), e, em sendo o caso de retificação do valor dos proventos, com nova publicação do

ato de transferência para reserva remunerada, observe o disposto no artigo 11, XV, da Instrução Normativa nº 69/2012.

II – Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

**PROCESSO Nº: 28084/12**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: PAULO RODRIGUES FIGUEIRA**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 797/12**

1. Nos termos propostos no Parecer nº 6661/12 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final nos autos de Uniformização de Jurisprudência n.º 445019/06, relativo às condições para a concessão de aposentadoria a policiais civis, com base na Lei Complementar nº 51/85, o qual se encontra, atualmente, no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

**PROCESSO Nº: 28351/12**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: LIUSSON NAR LINO LOPES**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 798/12**

1. Nos termos propostos no Parecer nº 6664/12 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final nos autos de Uniformização de Jurisprudência n.º 445019/06, relativo às condições para a concessão de aposentadoria a policiais civis, com base na Lei Complementar nº 51/85, o qual se encontra, atualmente, no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

**PROCESSO Nº: 564810/11**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**

**INTERESSADO: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL -**

**IPMCA, CIDIONIR PORFÍRIO**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 799/12**

I – Retornem os autos à Diretoria Jurídica a fim de que promova a intimação do órgão previdenciário para que apresente a documentação apontada como ausente no Parecer nº 4954/12 – DIJUR (peça nº 05), observando ainda, a nova redação dada ao inciso VIII do art. 10 da IN 46/2010 promovida pela IN nº 69/2012[1].

II – Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[2]

<sup>1</sup> Art. 11, VIII – demonstrativo dos cálculos de proventos, discriminando o vencimento do cargo efetivo, os adicionais por tempo de serviço e as demais vantagens, inclusive as gratificações e verbas de qualquer natureza, com fundamento legal para a incorporação, quando for o caso, informando o total mensal e especificando se os proventos são integrais ou proporcionais, devendo neste último caso, informar a proporcionalidade adotada. Nos casos de aposentadorias concedidas com observância ao § 3º do art. 40 da Constituição Federal e ao art. 2º da E.C. nº 41/2003 deverá ser observado o Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18.06.2004 (modelos constantes do Anexo IX e X);

<sup>2</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.



**PROCESSO Nº: 93528/12**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: VERA LUCIA ALVES GODOI**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DESPACHO: 800/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha de f. 50 da peça nº 2, de “17,52988889”, como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à “*média das contribuições*” a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem do valor utilizado para cálculo das demais gratificações incorporadas cujo demonstrativo encontra-se na folha 53, uma vez que os valores destas gratificações são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

**PROCESSO Nº: 176075/12**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: NAIR HARTMANN**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DESPACHO: 801/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de promova a intimação do órgão previdenciário para que informe se o valor de origem utilizado para cálculo da gratificação de período noturno e gratificação de diretor, apontados no demonstrativo de cálculo de f. 86 da peça nº 2, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à “*média das contribuições*” a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração efetivamente percebida.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

**PROCESSO Nº: 381740/11**  
**ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**INTERESSADO: NADINA APARECIDA MORENO, BERENICE QUINZANI JORDAO**  
**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**  
**DESPACHO: 802/12**

1. Em acolhimento à manifestação da Diretoria de Contas Estaduais contida na Informação nº 1614/12, determino, com base no art. 427 do Regimento Interno, o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final nos autos nº 321675/11, relativo a admissões do mesmo Teste Seletivo, ainda pendentes, e que se encontram, atualmente, no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Contas Estaduais, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

**PROCESSO Nº: 634371/11**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: LUZIA APARECIDA GOMES**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DESPACHO: 804/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha de f. 42 da peça nº 2, de “18,66933333”, como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à “*média das contribuições*” a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem do valor utilizado para cálculo da gratificação de Período Noturno, cujo demonstrativo encontra-se na folha 43, uma vez que os valores desta gratificação são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

**PROCESSO Nº: 75040/12**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: EDSON ALVES**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DESPACHO: 805/12**

1. Retornem os autos à Diretoria Jurídica a fim de que promova a intimação do órgão previdenciário para que se manifeste acerca do cálculo realizado para a incorporação da Gratificação de Atividade de Saúde, com base na Lei Estadual nº 10.692/1993, que levou em conta o período de percepção a partir dessa data, proporcionalizado sobre um valor fixo, conforme indicação de f. 51 da peça nº 2, em face do princípio contributivo e da média das contribuições, de observância obrigatória para o cálculo de gratificações temporárias, conforme a Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 37, §3º, da Constituição Federal), art. 1º da Lei nº 10.887/04 e o Prejulgado nº 07 desta Corte de Contas (Acórdão nº 1638/08 – Pleno).

Ainda assim, informe os fundamentos do aumento no valor do salário-base do servidor Edson Alves, de R\$ 6.503,64, em dezembro de 2010 (peça 2, p. 25), para R\$ 8.226,36, em setembro de 2011 (peça 2, p. 38) e, posteriormente, novembro de 2011, para R\$ 8.812,29 (peça 2, p. 50).

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

**PROCESSO Nº: 244335/07**  
**ORIGEM: CESUMAR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA**  
**INTERESSADO: CLAUDIO FERDINANDI**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**  
**DESPACHO: 806/12**

Acesso a peças do processo

Em atenção ao pedido de cópias constante da peça nº 13, por se tratar de processo digital e como o nome do requerente já consta da autuação, conforme previsto no art. 359-A do Regimento Interno, seu acesso por meio eletrônico a todas as peças é automático, mediante prévio credenciamento, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital;
2. Abrir o navegador em [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br);
3. Clicar no ícone e-Contas PR;
4. Clicar credenciamento eletrônico;

Não havendo o credenciamento, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste despacho, está disponível no site do Tribunal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no seguinte caminho:

1. [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br);
2. Clicar no ícone e-Contas PR;
3. Clicar cópia de autos digitais;
4. Indicar o número do processo;
5. Indicar o número do Cadastro CPF.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria Jurídica, e o andamento processual está acessível no site do Tribunal [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), no campo “*Digite o Processo*”.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

**PROCESSO Nº: 137029/12**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: IVETE FELIPE**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA**  
**DESPACHO: 809/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha de f. 27 da peça nº 2, de “15,81900000”, como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à “*média das contribuições*” a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup> Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.



**PROCESSO Nº: 614990/11**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: TANIA REGINA CORDOVA BRANCO BOZZA**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 810/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha de f. 44 da peça nº 2, de “18.66933333”, como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à “*média das contribuições*” a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem do valor utilizado para cálculo das demais gratificações incorporadas cujo demonstrativo encontra-se na folha 45, uma vez que os valores destas gratificações são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

Cintha Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup>. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

**PROCESSO Nº: 584559/10**

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: MARLENE LARA NUNES**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**DESPACHO: 811/12**

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha de f. 32 da peça nº 2, de “17.52988889”, como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à “*média das contribuições*” a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem do valor utilizado para cálculo da gratificação de Período Noturno, cujo demonstrativo encontra-se na folha 39, uma vez que os valores desta gratificação são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

Cintha Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

<sup>1</sup>. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

**PROCESSO Nº: 507739/08**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

**INTERESSADO: NÉLIO JOSÉ BINDER**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**DESPACHO: 815/12**

Retornem os autos à Diretoria Jurídica, a fim de que proceda às seguintes diligências:

I – intimação do Prefeito à época, Sr. NÉLIO BINDER, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca das irregularidades apontadas nos presentes autos, a partir do Parecer nº 10.544/09, constante da peça nº 34, tendo-se em conta a possibilidade de responsabilização pessoal, por meio de abertura de tomada de contas extraordinárias, para ressarcimento de dano a aplicação das sanções dos arts. 85 e 87 da Lei Complementar nº 113/05;

II – intimação da atual administração Municipal para que, no mesmo prazo, forneça a relação completa de todos os servidores admitidos em virtude do presente concurso público, com a indicação do cargo e a informação acerca da atual situação desses mesmos servidores, em especial, se ainda exercem suas atribuições no cargo em que foram admitidos.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 18 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

**Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**PROCESSO Nº: 88117/12**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: WANDERLEY MACHADO DOS SANTOS**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1431/12**

A Diretoria Jurídica, pelo Parecer nº 7397/12, peça nº 6, opina por diligência à origem, nos seguintes termos:

“O ato de reforma por invalidez foi formalizado através da Resolução nº 3225, publicada no D.O.E. nº 8609 em 14.12.2011 (fl. 22), sem indicar o valor dos proventos no ato de concessão de benefício.

Além da questão apontada, conforme Informação da DCE, constante da peça nº 04, inexistente registro da inclusão do militar, razão pela qual se entende pertinente sejam prestados esclarecimento e/ou providenciada a remessa do processo da inclusão do militar para análise e registro deste Tribunal.

Ante o exposto, esta Diretoria se inclina pela negativa de registro da reforma por invalidez do militar, se não sanada a irregularidade apontada acima, quando for oportunizado o contraditório, e ainda pela aplicação de multas ao gestor, nos termos do artigo 87, II e IV, g, da precitada Lei Complementar.

Por fim, antes do julgamento do presente processo pelo Tribunal, considerando o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e de acordo com os termos da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno, manifeste-se pela expedição de ofício ao gestor, para apresentar defesa em face das irregularidades apontadas neste parecer.”

2. Defiro a intimação do gestor responsável pela concessão do benefício para que lhe seja oportunizado justificar-se acerca do alegado e/ou tomar as providências necessárias para o saneamento das falhas apontadas, a fim de evitar as consequências apontadas pelo parecer indicado.

3. Encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para adoção das providências necessárias, a serem formalizadas nos termos e prazos regimentais.

4. Publique-se.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

**PROCESSO Nº: 36589/11**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADO: MARIA DE LOURDES REIS**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1470/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho nº 907/12 (peça 9) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup>. Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 36716/11**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADO: EDITE PRESTES DE SOUSA**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1471/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho nº 908/12 (peça 9) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup>. Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 71287/11**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: DIVANYR ASAILDE PLUCHEG, LIDIA HINCA ANDRETTA**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1472/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão das interessadas em epígrafe, conforme informação contida no Despacho nº 909/12 (peça 10) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup>. Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11



**PROCESSO Nº: 175652/11**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA**  
**INTERESSADO: MARIA ELENA GIMENEZ DA SILVA**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1473/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 910/12 (peça 9) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 237399/11**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: AMELIA DE BARROS MARQUES**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1474/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 911/12 (peça 9) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 694281/10**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: ARACI DE LIMA**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1475/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 912/12 (peça 9) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 687978/10**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: AFONSO BATISTA DOS SANTOS**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1476/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão do interessado em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 913/12 (peça 9) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 701261/10**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: MARIA DE LOURDES MARQUES SIQUEIRA**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1477/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 914/12 (peça 8) da Diretoria Jurídica,

determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 234284/11**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADO: MERCEDES CICHETTO COSTA**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1478/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 915/12 (peça 9) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 123253/11**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: AGENOR JOAO AVILA**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1479/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão do interessado em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 917/12 (peça 13) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 430020/10**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: ALINA SABALA ALVES DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1480/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 918/12 (peça 17) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 689946/10**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**  
**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
**DESPACHO Nº: 1481/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 919/12 (peça 8) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup> Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11



**PROCESSO Nº: 320148/11**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: JOAQUIM LOUREIRO DE MELLO**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1482/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão do interessado em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 930/12 (peça 11) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup>. Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 111980/11**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: JORGE CANDIDO ALVES**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1483/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão do interessado em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 932/12 (peça 9) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup>. Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 82106/11**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: LIEGE DA SILVA PAVIM**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1484/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 933/12 (peça 11) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup>. Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 97456/11**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: IVETE RIBEIRO DE ALMEIDA**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1485/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 961/12 (peça 11) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup>. Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 284443/11**

**ASSUNTO: PENSÃO**

**ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: IRONY DA SILVA RODRIGUES**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1486/12**

Tendo sido registrado o ato de pensão da interessada em epígrafe, conforme informação contida no Despacho n.º 963/12 (peça 8) da Diretoria Jurídica, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398, do

Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ[1]

Matrícula 51.321-0

<sup>1</sup>. Delegação autorizada nos termos do inciso VIII da Instrução de Serviço 23/11

**PROCESSO Nº: 598785/08**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**INTERESSADO: VALMIR CRISTANI, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

**RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

**DESPACHO Nº: 1537/12**

Por meio do protocolado n.º 39115-4/12 (peça n.º 111), o senhor Valmir Cristani, presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu no exercício de 2007, requer cópia integral dos autos 166010/08 e 598785/08.

2. Defiro o fornecimento de cópia dos autos ao senhor Valmir Cristani.

3. Por se tratar de processo digitalizado, o acesso às cópias se dará pelo site deste Tribunal, no ícone "TC em um clique", "Acervo - Cópia de Autos Digitais", pelo período de 30 (trinta) dias, após o registro a ser efetuado pela Diretoria de Contas Municipais.

4. Observo que o acesso aos autos também poderá ser realizado pelo requerente nos moldes do disposto no art. 359-A[1], do Regimento Interno deste Tribunal, acrescido pela Resolução n.º 24/2010.

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para providências necessárias e, após, retornem à Diretoria de Execuções.

6. Publique-se.

Curitiba, 18 de junho de 2012.

ANTONIO PAULO LEMOS[2]

Analista de Controle

<sup>1</sup>. "Art. 359-A. As partes, os interessados e seus procuradores terão acesso aos autos, desde o encaminhamento inicial do feito, mesmo quando incluídas posteriormente na autuação, mediante prévio credenciamento".

<sup>2</sup>. Servidor delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 23/11 do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – AOTC n.º 307 – 08/07/2011.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

**PROCESSO Nº 155685/07**

**ENTIDADE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

**RESPONSÁVEL MARIZETE FÁTIMA TREVISAN**

**DESPACHO 1517/12**

Defiro os pedidos de cópias dos autos (protocolos 33844-0/12 e 37356-3/12 – peças processuais n.º 14 e 15), nos termos do art. 359-A do Regimento Interno.

À Diretoria de Protocolo para:

1 - registro da autorização;

2 - orientar o interessado que, por se tratar de processo digitalizado, o acesso às cópias se dará pelo site eletrônico deste Tribunal, no ícone "TC em um clique", "Acervo - Cópia de Autos Digitais", pelo período de 30 (trinta) dias;

3 - proceder a correção da autuação fazendo constar o nome do Sr. Nauray Pirobano, responsável pelas contas no período de 11/04/2005 a 30/04/2006;

4 - certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EDITAIS

**DIRETORIA DE EXECUÇÕES**

**PROCESSO Nº: 164529/11**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRETAMA**

**INTERESSADO: JOSEVI TIBURTINO DE OLIVEIRA (CPF: 116.971.721-72)**

**EDITAL Nº 1/12**

Por ordem do Relator, Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA, constante do Despacho n.º 1237/12, do Processo em epígrafe, fica, pelo presente Edital, INTIMADO o Sr. JOSEVI TIBURTINO DE OLIVEIRA, CPF n.º 116.971.721-72, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste nos Atos Oficiais do Tribunal de Contas, apresentar a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos e



solicitamos o encaminhamento à esta Diretoria dos documentos e/ou providências referente ao cumprimento do ACÓRDÃO Nº 180/12 – Segunda Câmara deste Tribunal, em atenção ao disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e em conformidade à Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e ao Regimento Interno do Tribunal. DEX, 19 de junho de 2012. Diretor(a) DAVI GEMAEI DE ALENCAR LIMA.

**PROCESSO Nº: 317941/10**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA**

**INTERESSADO: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA**

**EDITAL Nº 75/12 – com prazo de 30 (trinta) dias**

Em cumprimento ao Despacho nº 1249 (peça nº 23), do Relator do processo, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, pelo presente Edital fica CITADO o INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, CNPJ nº 07.229.374/0001-22, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do término do prazo deste Edital, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.

DAT, em 18 de junho de 2012.

ELIAS GANDOUR THOMÉ

Diretor – matrícula nº 50.467-0

**PROCESSO Nº: 317941/10**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

**ENTIDADE: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA**

**INTERESSADO: CRY S ANGELICA ULRICH (CPF: 738.731.109-97)**

**EDITAL Nº 76/12 – com prazo de 30 (trinta) dias**

Em cumprimento ao Despacho nº 1249 (peça nº 23), do Relator do processo, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, pelo presente Edital fica CITADA a Sra. CRY S ANGELICA ULRICH, CPF nº 738.731.109-97, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do término do prazo deste Edital, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.

DAT, em 18 de junho de 2012.

ELIAS GANDOUR THOMÉ

Diretor – matrícula nº 50.467-0

**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

**PROCESSO Nº: 194629/09**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

**ENTIDADE: SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

**INTERESSADO: NEREU PEDRO BATTISTELLI (CPF: 375.642.779-04)**

**EDITAL Nº 74/12**

Por ordem do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, constante do Despacho nº 1281/12, do Processo em epígrafe, fica, pelo presente Edital, CITADO NEREU PEDRO BATTISTELLI, CPF nº 375.642.779-04, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, apresentar as razões de defesa quanto à manifestação da Diretoria de Contas Municipais, na Instrução nº 715/12 do Processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e em conformidade à Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e ao Regimento Interno do Tribunal. DCM, em 18 de junho de 2012. Diretor MARIO ANTONIO CECATO

## ATOS DE ALERTA

*Sem publicações*

## ATOS NORMATIVOS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70/12

Altera a Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011, que dispõe sobre as remessas bimestrais de informações ao Sistema de Informações Municipais, Acompanhamento Mensal, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 2º, I, da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e nos termos do art. 193 c/c art. 216, do Regimento Interno,

**RESOLVE**  
Art. 1.º Os artigos da Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011, a seguir enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:  
"Art. 2.º

...

§ 3.º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se aos consórcios intermunicipais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 113/05, inclusive

quanto ao disposto nos arts. 16 e 19, da mesma norma."

"Art. 9.º

...

XXXI - Consórcios públicos – O recurso recebido pelo Consórcio de seus associados para custeio do contrato de rateio será controlado em conta do passivo circulante, procedendo-se à baixa, em contrapartida com a realização da receita, por ocasião da comprovação de sua aplicação ao participante, mediante boletim de despesa ou relatório correspondente;

...

XXXIII - Consórcios Públicos – As participações em empresas e em consórcios públicos devem ser atualizadas pelo método da equivalência patrimonial, o mesmo ocorrendo nas parcerias público-privadas na proporção do patrocínio realizado pela Administração."

"Art. 11. A disponibilização dos relatórios e demonstrativos mencionados no art. 10, desta Instrução Normativa será realizada de acordo com a ordem de solicitação, devendo ser considerado pelas Entidades solicitantes um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a solicitação e a liberação."

"Art. 13.

...

§ 2.º Os poderes municipais manterão arquivos em forma impressa, magnética ou digital das divulgações do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária."

"Art. 16.

...

III – c)

...

2. nº da matrícula.

...

d)

...

2. nº da matrícula.

...

§ 1.º As informações referentes à despesa por fornecedor, pessoa física ou jurídica beneficiária de pagamento, consideram as empenhadas, liquidadas e pagas e ainda os desembolsos financeiros que não decorram da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários."

"Art. 18.

...

§ 2.º A regra de inclusão contida nos incisos II e III do § 1º deste artigo não considera a publicidade das peças contábeis referidas no art. 16, II, cuja aplicação sujeita as entidades de administração direta e indireta dos poderes executivo e legislativo do município, incluindo os consórcios, e cuja divulgação deverá ocorrer no máximo até o encerramento do mês seguinte ao respectivo aos registros contábeis retratados pelos demonstrativos."

"Art. 22.

...

§ 3.º As entidades municipais manterão arquivados e em boa ordem os livros da contabilidade emitidos, cuja formalização observará as normas aplicáveis ao assunto."

"Art. 24. O "Diário" elaborado em forma não digital deverá constituir volumes mensais, com numeração mecânica ou tipográfica das folhas em ordem sequencial, da primeira do mês de janeiro até a última do mês de dezembro, e conterá os Termos de Abertura e Encerramento firmados pelo gestor da entidade e pelo responsável técnico pela contabilidade, regularmente habilitado."

"Art. 33.

...

§ 6.º Os recursos financeiros do fundo serão controlados por código de fonte específico, cujo dígito indicará o grupo de receitas 3 - arrecadação do exercício anterior, da estrutura da tabela de fontes."

"Art. 38.

...

§ 1.º O Fundo Municipal de Saúde poderá adotar contabilidade própria ou contabilidade centralizada no órgão gestor.

§ 2.º Em qualquer dos casos, há a obrigatoriedade de inscrição do Fundo Municipal de Saúde no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por força da Instrução Normativa nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, observada a natureza determinada na Instrução nº 1.143, de 1º de abril de 2011, ambas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3.º As contas correntes bancárias destinadas à movimentação dos recursos serão abertas em nome do Fundo Municipal de Saúde, observando-se o disposto no art. 9º, § 1º, XXII, e o art. 45, desta Instrução Normativa.

...

§ 6.º O planejamento das ações e serviços públicos de saúde do Município deverá atender o disposto na Lei Complementar nº 141/2012 e ser estruturado segundo o Plano de Saúde aprovado nos termos do art. 36 da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 7.º O Plano de Saúde do Município contemplará os objetivos, metas e prioridades da ação do Município, definidos conforme a sistemática estabelecida no § 1º, do art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012, devendo apresentar compatibilidade com os resultados físicos e financeiros contidos na programação anual de saúde.

§ 8.º A programação anual de saúde e sua execução deverão observar as normas da Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 29/00.

§ 9.º O gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações





b) relação das despesas pagas (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano):

1. número do processo;
2. credor;
3. descrição;
4. valor.

c) relação dos saldos de credores a pagar, segundo a ordem cronológica (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano):

1. número do processo;
2. credor;
3. descrição;
4. valor."

"Art. 17-A. O consórcio intermunicipal e entidades congêneres que não dispuserem de recursos tecnológicos próprios de internet para o cumprimento do art. 16 poderão veicular suas informações no portal eletrônico do ente consorciado em que estiver sediado, ou no sítio do município que o represente, no caso de o município sede não ser filiado.

Parágrafo único. Para efeito do prazo de inclusão referido no § 1º do art. 18, aplicar-se-á ao consórcio intermunicipal o menor dos prazos cabível aos entes consorciados."

"Art. 22.

...

§ 4.º Em caso de escrituração contábil em forma digital, não há necessidade de impressão e encadernação em forma de livro, porém o arquivo magnético autenticado pelo registro público competente deve ser mantido pela entidade."

"Art. 24-A. O Livro Diário e o Livro Razão elaborados em forma digital deverão ser assinados digitalmente pelo gestor da entidade, pelo responsável técnico pela contabilidade, regularmente habilitado, e pelo responsável pelo controle interno, e serão autenticados no registro público competente."

"Art. 38.

...

§ 9.º

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação."

"Art. 40.

...

§ 1.º O gestor do Fundo encaminhará a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

§ 2.º O Conselho Municipal de Saúde, com o apoio técnico do controle interno, fiscalizará o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 141/2012, com ênfase no que diz respeito:

I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;

II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;

IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;

V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;

VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde."

"Art. 45.

...

§ 4.º

I - os saques em dinheiro para pagamento de despesas de pequeno vulto ficam limitados ao montante total de 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cada exercício financeiro;

II - o valor de cada pagamento considerado despesa de pequeno vulto não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório;

III - será permitida a realização de saques apenas para os fins de realização de ações de investigação de surtos, epidemias e outras emergências em saúde pública, devidamente configurada, mediante o emprego de recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Saúde para esta finalidade específica, nos termos da Portaria nº 2707/2011, do Ministro da Saúde."

"Art. 52.

...

Parágrafo. Único. A declaração de que trata este artigo será entregue à unidade de pessoal do Poder, Órgão ou Entidade Municipal a que estejam vinculados os agentes públicos, no momento da posse ou, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como na data do término da gestão ou do mandato, e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo."

"Art. 52-A. O setor de pessoal da Entidade deverá manter arquivos, em meio magnético e impresso, das listagens com os valores transferidos para crédito na conta corrente bancária de seus servidores e empregados, em consistência com os registros contábeis dos empenhos da despesa das folhas de pagamento respectivas.

Parágrafo Único. As relações referidas no caput deverão conter o número do CPF do servidor ou empregado, os códigos da agência e do banco, o número da conta

corrente bancária destinatária e o valor da remuneração creditada."

"Art. 75-A. As Secretarias Municipais que sejam unidades executoras de orçamento promoverão as adequações necessárias objetivando o enquadramento estabelecido no § 1º do art. 2º, e nos artigos 74 e 75, desta Instrução Normativa, e seu cumprimento, para fins do Sistema do Tribunal, será exigido a partir do exercício de 2013.

Art. 75-B O texto da Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011, que contiver referência ao SIM-AM-2011 passa a ser considerado simplesmente SIM-AM do respectivo exercício e se reportará as especificações do Sistema aplicadas no exercício financeiro correspondente à gestão."

Art. 3.º Ficam revogados os incisos XL, XLI e XLII, do caput do art. 8º, o § 2º e seus incisos I e II, do art. 8º, os incisos XXVIII, XXIX e XXXII, do § 1º do art. 9º, os §§ 4º e 5º do art. 9º e o inciso I, do art. 43.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2012.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

#### Anexo I da Instrução Normativa Nº 70/2012

CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP

PORTARIAS Nº 406/2011 E Nº 828/2012 – STN

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ 12/2014 (MM/AAAA)
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
1.1	Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência		
1.2	Adotar métodos de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa		
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
2.1	Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência		
3.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.		
3.1	Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível		
3.2	Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos		
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.		
4.1	Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado		
4.2	Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos		
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.		
5.1	Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural		
5.2	Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural		
5.3	Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural		
6.	Implementação de sistema de custos.		
6.1	Definir critérios para a apuração de custos		
6.2	Dimensionar os objetos para efeito de apuração de custos (programas e serviços)		
7.	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		



ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ 12/2014 (MM/AAAA)
7.1	Integralizar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM		
8.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
8.1	Utilizar os métodos de custo ou de equivalência patrimonial nas participações em outras entidades		
8.2	Implantar controles das movimentações de estoque/almoxarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis e de custos		
9.	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP).		
9.1	Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP		

(Local e data)

(Chefe do Poder Executivo)

(Responsável pela Contabilidade)

(Responsável pelo Controle Interno)

## JURISPRUDÊNCIAS

*Sem publicações*

## INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 698280/11**

**ASSUNTO: ATOS DE CONTRATAÇÃO**

**ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 26/12**

Em cumprimento ao determinado pelo art. 61, p. único, da Lei n. 8.666/93 c/c art. 110 da Lei Estadual n. 15.608/07, publique-se o seguinte extrato contratual:

EXTRATO DO CONTRATO N. 25/2012.

**Contratado:** CASA NOBRE COMÉRCIO DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Objeto:** aquisição de materiais e serviços para reforma do sistema de filtragem do espelho d'água que circunda o Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**Valor:** R\$ 53.228,50 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias

**Gestor do contrato:** Sérgio José Buzato

CPL, 18 de junho de 2012.

Ivano Rangel de Oliveira

Presidente da CPL/TCE-PR

Matrícula 51.280-0

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - TCE/PR Nº 15/2012

**Objeto:** a presente licitação tem por objeto a contratação de cobertura de seguro para os veículos componentes da frota do TCEPR, nos termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

**DATA DE ABERTURA:** 4 DE JULHO DE 2012, ÀS 10h00, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NO 6º (SEXTO) ANDAR DO EDIFÍCIO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, SITUADO NA PRAÇA NOSSA Srª. DA SALETE, S/Nº - CENTRO CÍVICO - CURITIBA-PR.

**DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES:** 04 de julho de 2012, até às 09h 30m.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sala localizada no 6º (sexto) andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das 9h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis, e no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br). Outras informações pelo e-mail [licitacoes@tce.pr.gov.br](mailto:licitacoes@tce.pr.gov.br).

CURITIBA, 19/06/2012. IVANO RANGEL DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA CPL – TCEPR.

## COMUNICADOS

*Sem publicações*

## INFORMAÇÕES

*Sem publicações*

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### Despachos

**PROCESSO Nº: 252026/12**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CARAMBÉI**

**INTERESSADO: OSMAR RICKLI**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO: 1692/12**

I - Diante das informações das Unidades Técnicas, dê-se ciência ao interessado mediante comunicação;

II - Com fundamento no art. 16, LVIII, do Regimento Interno, encaminhe-se o presente à Diretoria de Protocolo para proceder ao encerramento deste requerimento;

III - Publique-se.

Gabinete, 6 de junho de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

**PROCESSO Nº: 245514/12**

**INTERESSADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PARANÁ**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO: 1694/12**

I - Diante da informação da Diretoria de Contas Municipais, dê-se ciência a Procuradoria mediante comunicação;

II - Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para realizar o apensamento do presente ao Protocolado nº 525041/11, e após, com fundamento no art. 16, LVIII, do Regimento Interno, proceda ao encerramento;

III - Publique-se.

Gabinete, 6 de junho de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

**PROCESSO Nº: 326968/12**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, IVAN RODRIGUES**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO**

**DESPACHO: 1702/12**

Diante da manifestação expressa do requerente solicitando o arquivamento do presente, peça 5, com fundamento no art. 16, LVIII, do Regimento Interno, encaminhe-se o presente à Diretoria de Protocolo para proceder o encerramento.

Publique-se.

Gabinete, 11 de junho de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

## Portarias

**PORTARIA Nº 424/12**

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 50727/11, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA INTEGRAL, a pedido, ao servidor CARLOS FERNANDO GOGOSZ, Matrícula nº 50.615-0, no cargo de Técnico de Controle, TC, Nível F, Referência 03, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com base no art. 3º da EC 47/05, com os proventos de inatividade a que faz jus, anuais e integrais, no montante de R\$ 12.102,89 (Doze Mil Cento e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), sujeitos aos limites estabelecidos em lei, constantes do cálculo contido na Informação nº 84/11, da Diretoria de Finanças, às fls. 02, peça 04, Parecer nº 1220/11, da Diretoria Jurídica, peça 05, e ainda, com base no Ato de Benefício Previdenciário nº 32.780/2012-PARANÁPREVIDÊNCIA, peça 24, dos autos acima referido.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 15 de junho de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

**PORTARIA Nº 426/12**

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 220570/12, resolve RETIFICAR

a Portaria nº 288/12, desta Presidência, publicada no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado nº 392, de 27 de abril de 2012 o qual concedeu APOSENTADORIA INTEGRAL, a pedido, ao membro desta Corte, HEINZ GEORG HERWIG, matrícula nº 50.031-3, no cargo de Conselheiro deste Tribunal de Contas, para que passe a constar o valor R\$ 24.117,62 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), sujeitos aos limites estabelecidos em lei, constante do Ato de Benefício Previdenciário nº 32.768/2012, às fls. 11, peça 14. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de junho de 2012.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

#### PORTARIA Nº 429/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XXXVII do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 305536/09, resolve DESIGNAR

o servidor JOACIR GERALDO VIEIRA DE LIMA, matrícula 51.091-2, ocupante do cargo de Analista de Controle do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para integrar o grupo de trabalho responsável pela execução das ações visando à implementação do Protocolo de Intenções firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e diversos órgãos e entidades públicas para articulação de apoio e ações de fiscalização dos recursos públicos aplicados para a realização das obras da Copa do Mundo de Futebol de 2014, firmado em 25 de agosto de 2009. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de junho de 2012.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

#### PORTARIA Nº 433/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2012, do Gabinete do Conselheiro Nestor Baptista, resolve NOMEAR

de acordo com inciso II do art. 27 da Constituição Estadual, combinado com o item III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THAIZA CONCEIÇÃO BARBOZA, portador do C.P.F nº 069.138.749-44 e RG nº 7.749.636-0/PR, no cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Conselheiro, Símbolo 2-C. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 19 de junho de 2012.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

#### PORTARIA Nº 434/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 022/12, de 18 de junho de 2012, do Gabinete do Conselheiro Ivan Leles Bonilha, resolve NOMEAR

de acordo com o inciso II do art. 27 da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS ALBERTO HEMBECKER, Matrícula nº 50.125-5, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC Nível I, Referência 07, para exercer o cargo em comissão de Inspetor de Controle, Símbolo DAS-2, ficando consequentemente exonerado o atual ocupante do cargo CARLOS EDUARDO DE MOURA, Matrícula nº 50.649-4. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 19 de junho de 2012.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

Ivens Zschoerper Linhares

Auditor

Sérgio Ricardo Valadares Fonseca

Auditor

Samara Xavier de Alencar Lima

Secretária do Tribunal Pleno

Claudio Augusto Canha

Auditor

Thiago Barbosa Cordeiro

Auditor

### Primeira Câmara

Artagão de Mattos Leão  
Conselheiro Presidente do Colegiado

Caio Marcio Nogueira Soares  
Conselheiro

Ivan Leles Bonilha  
Conselheiro

Sérgio Ricardo Valadares Fonseca  
Auditor

Thiago Barbosa Cordeiro  
Auditor

Vera Lucia Amaro  
Secretária da Primeira Câmara

### Segunda Câmara

Nestor Baptista  
Conselheiro Presidente do Colegiado

Hermes Eurides Brandão  
Conselheiro

José Durval Mattos do Amaral  
Conselheiro

Jaime Tadeu Lechinski  
Auditor

Ivens Zschoerper Linhares  
Auditor

Claudio Augusto Canha  
Auditor

Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco  
Secretária da Segunda Câmara

### Corregedoria Geral

Nestor Baptista  
Conselheiro Corregedor-Geral

Regina Cristina Braz  
Assessora Jurídica

### Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Elizeu de Moraes Correa  
Procurador Geral

Angela Cassia Costaldello  
Procuradora

Gabriel Guy Léger  
Procurador

Flávio de Azambuja Berti  
Procurador

Michael Richard Reiner  
Procurador

Célia Rosana Moro Kansou  
Procuradora

Juliana Sternadt Reiner  
Procuradora

Valéria Borba  
Procuradora

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner  
Procuradora

Kátia Regina Puchaski  
Procuradora

*vacância*  
Procurador

### Administrativo

Simone de Souza Pinto Manassés  
Diretora Geral

Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli  
Coordenadora Geral

Paulo César Sdrojewski  
Diretor de Gabinete da Presidência

Cristina Teresa Iwersen  
Diretora de Gestão de Pessoas

Davi Gemael de Alencar Lima  
Diretor de Execuções

Eliane Rodrigues Guimarães  
Diretora Econômico-Financeira

João Luiz Giona Júnior  
Diretor Jurídico

Daniel Valle  
Diretor de Contas Estaduais

Mario Antonio Cecato  
Diretor de Contas Municipais

Elias Gandour Thomé  
Diretor de Análise de Transferências

José Alberto Reimann  
Diretor de Administração do Material e Patrimônio

Cleuza Bais Leal  
Diretora de Protocolo

Ângela Beatriz Bot  
Diretora de Tecnologia da Informação

Cintia Rosa Ferreira  
Coordenadora de Planejamento

Luciane Ferraz Bortolini  
Coordenadora de Auditorias

Luiz Henrique de Barbosa Jorge  
Coordenador de Engenharia e Arquitetura

Luiz Carlos Marchesini Rego Barros  
Coordenador de Jurisprudência e Biblioteca

Valmir José Denardin  
Coordenador de Comunicação Social

Sergio José Buzato  
Coordenador de Apoio Administrativo

Ivano Rangel de Oliveira  
Comissão Permanente de Licitação

Carlos Alberto Amaral Siqueira  
Controladoria Interna

Agileu Carlos Bittencourt  
1ª Inspeção de Controle Externo

Ângelo José Bizineli  
2ª Inspeção de Controle Externo

Mauro Munhoz  
3ª Inspeção de Controle Externo

*Inativa*  
4ª Inspeção de Controle Externo

Tatianna Cruz Bove Iatauro  
5ª Inspeção de Controle Externo

Solange Sá Fortes Ferreira Isfer  
6ª Inspeção de Controle Externo

Carlos Eduardo de Moura  
7ª Inspeção de Controle Externo

## COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012

### Tribunal Pleno

Fernando Augusto Mello Guimarães  
Conselheiro Presidente

Artagão de Mattos Leão  
Conselheiro Vice Presidente

Nestor Baptista  
Conselheiro Corregedor-Geral

Caio Marcio Nogueira Soares  
Conselheiro

Hermes Eurides Brandão  
Conselheiro

Ivan Leles Bonilha  
Conselheiro

José Durval Mattos do Amaral  
Conselheiro

Jaime Tadeu Lechinski  
Auditor